

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO XXIV

Florianópolis, 8 de outubro de 1957

NÚMERO 5.955

GOVERNO DO ESTADO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decretos de 4 de outubro de 1957

O GOVERNADOR RESOLVE

Exonerar, a pedido:

O dr. Ivo Stein Ferreira, ocupante do cargo da classe B-24 da carreira de Médico, do Quadro do Poder Executivo, com exercício no Centro de Saúde de Itajaí e Chefe do 2º Distrito Sanitário.

Remover, a pedido:

O dr. José Bonifácio Maiburg, ocupante do cargo da classe B-19 da carreira de Médico, do Quadro do Poder Executivo com exercício na Maternidade "Marieta Konder Bornhausen", de Itajaí, para o Centro de Saúde daquela cidade.

Requerimentos despachados

2 DE AGOSTO

N. 1.436 — Laudelino dos Santos Lima — Relacione-se a quantia de Cr\$ 2.700,00.

N. 803 — Antônio dos Santos Carvalho — Relacione-se a quantia de Cr\$ 21.446,70.

17 DE AGOSTO

N. 1.632 — Antenor Augusto Platt — Relacione-se a quantia de Cr\$ 28.266,70.

25 DE SETEMBRO

N. 201 — Glicéria Farias Maciel — Relacione-se a quantia de Cr\$ 2.190,00.

N. 971 — Ricardo Pereira de Castilho — Relacione-se a quantia de Cr\$ 2.700,00.

N. 1.528 — Estevão Miguel Conti — Relacione-se a quantia de Cr\$ 1.095,00.

N. 1.541 — José Carlos Veloso — Relacione-se a quantia de Cr\$ 26.122,60.

N. 409 — José Ismael Vieira — Relacione-se a quantia de Cr\$ 6.517,00.

N. 860 — Manoel Vicente Lopes — Relacione-se a quantia de Cr\$ 7.745,30.

N. 678 — Manoel Clotilde Campos — Relacione-se a quantia de Cr\$ 2.854,00.

N. 16 — José dos Santos Costa — Relacione-se a quantia de Cr\$ 5.021,40.

N. 1.175 — Jubal Coutinho — Relacione-se a quantia de Cr\$ 23.443,30.

N. 1.099 — Osmar Sebastião Caetano — Relacione-se a quantia de Cr\$ 6.233,30.

N. 1.574 — Norberto Antônio Coelho — Relacione-se a quantia de Cr\$ 6.218,30.

N. 543 — Germano Guilherme da Cunha — Relacione-se a quantia de Cr\$ 7.313,30.

N. 689 — José Caminha — Relacione-se a quantia de Cr\$ 15.470,00.

N. 187 — Pedro Bernardino da Cunha — Relacione-se a quantia de Cr\$ 22.240,00.

N. 1.017 — Severiano Costa — Relacione-se a quantia de Cr\$ 9.266,70.

N. 1.332 — Gonçalo Quintino — Relacione-se a quantia de Cr\$ 1.838,30.

N. 854 — Rodolfo Silva — Relacione-se a quantia de Cr\$ 1.853,30.

N. 809 — Wenceslau Cândido de Castro — Relacione-se a quantia de Cr\$ 2.700,00.

N. 803 — Hercílio Lino da Luz — Relacione-se a quantia de Cr\$ 2.086,50.
N. 1.051 — Arquimino Júlio Rosa — Relacione-se a quantia de Cr\$ 6.825,30.
N. 726 — Ademar Lins Wanderley — Relacione-se a quantia de Cr\$ 9.266,70.
N. 1.255 — Amaro da Silva Pacheco — Relacione-se a quantia de Cr\$ 1.872,00.
N. 473 — Caetano Abel Tavares — Relacione-se a quantia de Cr\$ 1.000,00.
N. 388 — Emp. Aut. Viação Ca-

tarinense — Relacione-se a quantia de Cr\$ 8.580,00.

N. 387 — Emp. Auto Viação Catarinense — Relacione-se a quantia de Cr\$ 5.224,30.

N. 342 — Carlos Hoepcke S. A. — Relacione-se a quantia de Cr\$ 14.886,30.

N. 286 — Empresa Araraquara Ltda. — Relacione-se a quantia de Cr\$ 4.400,00.

N. 1.611 — Cia. Telefônica Catarinense — Relacione-se a quantia de Cr\$ 10.867,20.

N. 1.609 — Cia. Telefônica Catarinense — Relacione-se a quantia de Cr\$ 7.641,40.

N. 306 — Emp. Força e Luz Santa Catarina — Relacione-se a quantia de Cr\$ 570,40.

N. 1.610 — Cia. Telefônica Catarinense — Relacione-se a quantia de Cr\$ 5.080,20.

SECRETARIAS DE ESTADO

EDUCAÇÃO E CULTURA

Portarias de 21 de dezembro de 1956

O SECRETARIO RESOLVE

Designar:

O professor Amantino José Ferreira para reger três seções (4 séries), no Curso Normal Regional "Prof. Érico Ennes Tóres", de Turvo, a contar de 1º de agosto de 1956, com a gratificação mensal de Cr\$ 1.800,00, correndo a despesa por conta da dotação 33-0-007, do orçamento vigente.

Com a gratificação mensal de Cr\$ 600,00, correndo a despesa por conta da dotação 33-0-007, do orçamento, vigente:

A professora Maria do Carmo Rodrigues Broering, para reger uma seção (4 séries), no Curso Normal Regional "Trajano Margarida", de Urubici, município de São Joaquim, a contar de 1º de setembro de 1956.

A professora Lia de Haro para reger uma seção (4 séries), no Curso Normal Regional "Prof. Luiz Pacífico das Neves", de Campos Novos, a contar de 1º de setembro de 1956.

A professora Maria do Carmo Rodrigues Broering para reger uma seção (4 séries), no Curso Normal Regional "Prof. Trajano Margarida", da vila de Urubici, município de São Joaquim, a contar de 1º de setembro de 1956.

A professora Olga Maria Rosar Farias para reger quatro seções (1 série), no Curso Primário Complementar do Grupo Escolar "Silva Jardim", de Barracão, distrito de Catuira, município de Bom Retiro, a contar de 14 de maio de 1956.

A professora Maria Andrzejewski (Irmã), para a título precário, reger uma seção (4 séries), no Curso Normal Regional "Heitor Luz", de Guarimir, a contar de 2 de abril de 1956.

A professora Raquel Silva de Souza para reger uma seção (4 séries), no Curso Normal Regional "Carmen Linhares Colônia", de Biguçu, a contar de 1º de agosto de 1956.

A professora Maria Andrzejewski (Irmã) para reger uma seção (4 séries), no Curso Normal Regional

"Heitor Luz", de Guarimir, a contar de 2 de abril de 1956.

A professora Lídia Zukoski para, no Curso Normal Regional "Varela Júnior", de Laguna, substituir, em 1ª seção (4 séries), por 30 dias, a contar de 22 de agosto, de 1956, a professora Zenir Fonseca Kochler, que requereu licença.

A professora Normalista Lúcia Tschoeke para, no Curso Normal Regional "Roberto Grant", de São Bento do Sul, substituir, em 1ª seção (4 séries), por 10 dias, a contar de 19 de novembro de 1956, a professora Gersil Cunha, que requereu licença.

Com a gratificação mensal de Cr\$ 450,00, correndo a despesa por conta da dotação 33-0-007, do orçamento, vigente:

O professor Aldo Souza Pereira para reger três seções (1 série), no Curso Normal Regional, "Trajano Margarida", de Urubici, município de São Joaquim, a contar de 1º de abril de 1956.

A professora Avani Silva para reger três seções (1 série), no Curso Primário Complementar do Grupo Escolar "Florianópolis", de Itajaí, a contar de 1º de setembro de 1956.

Com a gratificação mensal de Cr\$ 420,00, correndo a despesa por conta da dotação 33-0-002, do orçamento, vigente:

A professora Amélia Mendes de Oliveira para, a título precário, reger mais uma classe, nas Escolas Reunidas "Cornélio Varela", de Monjolinho, distrito de Ponte Alta, município de Curitiba, a contar de 1º de março de 1956.

A professora Elaine Erig para, a título precário, reger mais uma classe, nas Escolas Reunidas "Cornélio Varela", de Monjolinho, distrito de Ponte Alta, município de Curitiba, a contar de 1º de março de 1956.

A professora Norma Iracema Finger Jung para, a título precário, reger mais uma classe, nas Escolas Reunidas "Prof. Rodolfo Holtesseger", de Lageado Mariano, município de Piratuba, a contar de 1º de agosto de 1956.

A professora Nilda da Silva Barros Stefanos para, a título precário, reger mais uma classe, no Grupo

Escolar "Gustavo Richard", de Campos Novos, a contar de 1º de setembro de 1956.

A professora Enilda Souza para, a título precário, reger mais uma classe, nas Escolas Reunidas "Major Cairrão", de Rio das Pedras, distrito de Santa Cecília, município de Curitiba, a contar de 1º de agosto de 1956.

A professora Edite Pereira Batista para, a título precário, reger mais uma classe, no Grupo Escolar "Prof. Símplicio dos Santos", de São José do Cerrito, município de Lajes, no período de 1º de abril a 30 de junho de 1956.

A professora Irmã Maria Orilde para, a título precário, reger mais uma classe, no Grupo Escolar "Imaculado Coração de Maria", de Pedras Grandes, município de Tubarão, a contar de 1º de abril de 1956.

Com a gratificação mensal de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros), correndo a despesa por conta da dotação 33-0-009, do orçamento vigente:

A professora Laura de Souza Pereira para, nas Escolas Reunidas "José Filomeno", de Fazenda, distrito de São Pedro de Alcântara, município de São José, substituir, por 32 dias, a contar de 13 de novembro de 1956, a professora Olívia Schmitt Stahelin, que requereu licença.

De acordo com o art. 1º, alínea a, do decreto n. 413, de 16-2-949 e com a gratificação mensal de Cr\$ 50,00, correndo a despesa por conta da dotação 33-0-007, do orçamento vigente:

A professora Adélia Souza Fernandes para responder pela direção das Escolas Reunidas "Major Cairrão", de Rio das Pedras, distrito de Santa Cecília, município de Curitiba, a contar de 1º de março de 1956.

A professora Adelina de Carli para responder pela direção das Escolas Reunidas "Prof. Joaquim de Azevedo", de Linha 7 de Setembro, distrito e município de Capinzal, a contar de 1º de setembro de 1956.

O professor José Rosar para responder pela direção das Escolas Reunidas "Prof. Aureliano de Medeiros", de Alto Aririú, distrito e município de Palhoça, no período de 15 de fevereiro a 15 de dezembro de 1956.

A professora Elia Trevisol Coelho, para responder pela direção das Escolas Reunidas "Felipe Bacha", de Urussanguinha, distrito e município de Araranguá, a contar de 1º de março de 1956.

A professora Aida Santos, para responder pela direção das Escolas Reunidas "Antônio Magnus", de Passo Magnus, distrito de Passo do Sertão, município de Sombrio, a contar de 14 de abril de 1956.

A professora Hilina Wenk (Irmã Estanislava), para exercer a função de Auxiliar de Inspeção do distrito de Massaranduba, município de Guarimir, a contar de 1º de julho de 1956.

Com a gratificação mensal de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), correndo a despesa por conta da dotação 33-0-009, do orçamento vigente:

Beatriz Pinto de Oliveira para, nas Escolas Reunidas "Prof. Tomé Vieira", de Mato, município de Tubarão, substituir, por 30 dias, a contar de 4 de outubro de 1956, a Diretora Leny

As assinaturas do "DIÁRIO OFICIAL" poderão ser tomadas em qualquer época, sempre pelo prazo de um ano, observada a seguinte tabela:

Particulares	Cr\$ 150,00
Funcionários	Cr\$ 120,00

Para facilitar aos senhores assinantes, vai impressa junto ao endereço a data do término da assinatura, que será suspensa tão logo esteja vencida. Pede-se o obséquio de renová-la com antecedência de 30 dias. Serão aceitos para publicação ad-

IMPrensa Oficial DO ESTADO

DIÁRIO OFICIAL

DIRETOR
PAULO HENRIQUE BLASI

Rua Jerônimo Coelho, n. 15 — Cx. Postal 138
Telefones: Diretor — 3079 — Portaria — 2688

mente originais dactilografados de um só lado do papel e autenticados, ressalvados, por quem de direito, as

emendas e rasuras que nos mesmos se verificarem.

A comunicação do preço é feita por

telegramas, somente sendo levada a publicação, após haver a Tesouraria recebido a importância relativa.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, em casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Secção de Redacção, no máximo, até cinco dias depois da saída do jornal.

As Repartições Públicas deverão providenciar para que a matéria destinada à publicação seja entregue com um dia de antecedência.

Nunes de Oliveira que requereu licença.

Com a gratificação diária de Cr\$ 17,00 (dezesete cruzeiros), correndo a despesa por conta da dotação 33-0-009, do orçamento vigente:

A professora Normalista Nidia Teresinha da Silva para, no Grupo Escolar "Paulo Zimmermann", de Rio do Sul, substituir, por 60 dias, a contar de 17 de março de 1956, (prorrogação), a professora Arcília Nunes Mattos, que requereu licença.

Com a gratificação diária de Cr\$ 13,00 (treze cruzeiros), correndo a despesa por conta da dotação 33-0-009, do orçamento vigente:

Maria Mirna Koerich, não titulada, para, nas Escolas Reunidas "Prof. Joaquim Santiago", de Salto do Maruí, município de São José, substituir, por 20 dias, a contar de 21 de agosto de 1956, a professora Santana Andrade Costa, que requereu licença.

Admitir:

Maria Moretti para exercer a função de Servical, referência V, no Grupo Escolar "José do Patrocínio", de Siderópolis, município de Urussanga, a contar de 16 de outubro de 1956, correndo a despesa por conta da dotação 33-1-022, do orçamento vigente.

Francisca P. dos Santos para exercer a função de Zelador, referência IV (Escolas Reunidas "Antônio Magnus", de Passo do Sertão, município de Sombrio), a contar de 14 de abril de 1956, correndo a despesa por conta da dotação 33-1-022, do orçamento vigente.

Osvaldina Borges Claudino para exercer a função de Zelador, referência IV (Escolas Reunidas "Noé Abatti", de Passo do Gado, distrito e município de Tubarão), correndo a despesa por conta da dotação 33-1-022, do orçamento vigente.

Donilides Santos para exercer a função de Zelador, referência IV, nas Escolas Reunidas "Celestino José do Nascimento", de Anita Gorda, distrito de Abelardo Luz, município de Xanxerê, a contar de 15 de setembro de 1956, correndo a despesa por conta da dotação 33-1-022, do orçamento vigente.

Otilia Guimarães de Souza na função de Servente, referência VII (Grupo Escolar "André Rebouças", de Leão, município de Campos Novos), a contar de 1º de novembro de 1956, correndo a despesa por conta da dotação 33-1-022, do orçamento vigente.

Conceder licença:

De acordo com o art. 131, combinado com o art. 137, da lei n. 198, de 18-12-54:

A Villy Carlos Schultz, Professor Complementarista, referência VII (Escola mista de Pratas, distrito e município de São Carlos), de 35 dias, com vencimento integral, a contar de 10 de novembro de 1956.

A Maria Nascimento Medeiros, Servente, referência VII (Grupo Escolar "Prof. Lapagês", de Criciúma), de 15 dias, com vencimento integral, a contar de 26 de abril de 1956.

A Conceição Machado Gomes, Regente de Ensino Primário, padrão F (Escolas Reunidas "Prof. Noé Abatti", de Passo do Gado, distrito e município de Tubarão), de 30 dias, com

vencimento integral, a contar de 8 de novembro de 1956.

A Maria Amália Fernandes, Regente de Ensino Primário, classe F (Grupo Escolar "Henrique Lage", de Henrique Lage, município de Laguna), de 45 dias, com vencimento integral, a contar de 18 de outubro de 1956.

A Maria Corrêa Vargas, Professora Complementarista, referência VII (Escolas Reunidas "Prof. Antônia Machado Cubas", de Ibiam, município de Tangará), de 30 dias, com vencimento integral, a contar de 15 de setembro de 1956.

A Antônio Homero Ramos, Delegado de Ensino, classe Y (Delegacia de Ensino, da 6ª Região, da cidade de Joaçaba), de 20 dias, com vencimento integral, a contar de 17 de novembro de 1956.

A Nilza Barreto da Silva, Professora Normalista classe J (Grupo Escolar "Victor Meirelles", de Itajaí), de 60 dias, com vencimento integral, a contar de 9 de outubro de 1956.

A Regina Amélia Greenhalgh Carneiro, Regente de Ensino Primário, classe F (Grupo Escolar "Feliciano Pires", de Brusque), de 40 dias, com vencimento integral, a contar de 5 de novembro de 1956.

A Carmen Schneider Jensen, Professora Normalista, classe H (Grupo Escolar "Ruy Barbosa", de Joinville), de 15 dias, com vencimento integral, a contar de 12 de setembro de 1956.

A Zenaide Rodrigues, Professora Normalista, classe H (Grupo Escolar "Dias Velho", de Florianópolis), de 90 dias, com vencimento integral, a contar de 1º de março de 1956.

A Catarina Christakis Heil, Professora Normalista, classe I (Grupo Escolar "Silveira de Souza", de Florianópolis), de 15 dias, com vencimento integral, a contar de 19 de outubro de 1956.

A José Warken Filho, Lente itinerante, padrão V, e Diretor em comissão do Instituto de Educação e Colégio "Dias Velho", em Florianópolis, de 30 dias, com vencimento integral, a contar de 12 de novembro de 1956.

A Laudelina Zipperer, Zeladora, referência V (Grupo Escolar "Dom Daniel Hostin", da vila de Matos Costa, distrito de Matos Costa, município de Pôrto União), de 10 dias, com vencimento integral, a contar de 10 de outubro de 1956.

De acordo com o art. 138, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954:

A Jurema Pessanha Gonzaga, Professora (Escola Profissional Feminina de Florianópolis), de 20 dias, com vencimento integral, a contar de 10 de novembro de 1956.

A Rosália Calixto Costa, Regente de Ensino Primário, classe F (Grupo Escolar "Tiradentes", de Pôrto Belo, distrito e município de Pôrto Belo), de 15 dias, com vencimento integral, a contar de 25 de outubro de 1956.

De acordo com o art. 139, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954:

A Delcy Marques Pôrto, Professora Normalista, classe H (Escolas Reunidas "Prof. Bertoldo Zimmermann", de Anita Garibaldi, distrito e município de Tubarão), de 120 dias, com vencimento integral, a contar de 4 de outubro de 1956.

A Maria Neuza Silva de Aguiar, Professora Normalista, classe H (Grupo Escolar "Castro Alves", de Araranguá), de 120 dias, com vencimento

DIÁRIO OFICIAL

Comunicamos aos senhores chefes de expediente de repartições e serviços públicos que, doravante, deverão mandar procurar nesta Repartição, diariamente, os exemplares do "Diário Oficial", de vez que, nesta data, suspendemos o serviço de entrega.

integral, a contar de 1º de outubro de 1956.

A Maria Clemente Matos, Servente, referência VII (Grupo Escolar "Castro Alves", de Araranguá), de 120 dias, com vencimento integral, a contar de 21 de setembro de 1956.

A Oralina Borges, Professora diarista (Escola mista estadual de Santa Helena, distrito de Descanço, município de Mondai), de 120 dias, com vencimento integral, a contar de 16 de setembro de 1956.

A Adelinde Schmidt Daufenbach, Professora Normalista, classe H (Grupo Escolar "Dom Joaquim", de Braço do Norte), de 60 dias, com vencimento integral, a contar de 1º de novembro de 1956.

A Verônica Laureth Schotten, Professora Auxiliar, referência VII (Escola mista estadual desdobrada Gabirola, distrito de Rio Fortuna, município de Braço do Norte), de 120 dias, com vencimento integral, a contar de 13 de junho de 1956.

A Maria da Glória Carvalho Goulart, Regente de Ensino Primário, padrão F (Escolas Reunidas "Prof. Paschoal Deretti", de Traçado, distrito de Urubici, município de São Joaquim), de 120 dias, com vencimento integral, a contar de 5 de outubro de 1956.

A Maria Sêrgia de Souza, Professora diarista (Escola mista estadual de Rio Gargantillo, distrito de Urubici, município de São Joaquim), de 120 dias, com vencimento integral, a contar de 12 de setembro de 1956.

A Adília Lopes Colossi, Regente de Ensino Primário, padrão F (Escolas Reunidas "Prof. Antonieta Quitanilha de Andrade", de Rio América Alto, município de Urussanga), de 120 dias, com vencimento integral, a contar de 30 de outubro de 1956.

A Delfina Carlessi Iopanotti, Professora diarista (Escolas Reunidas "Major Alcebiades Seára", de Amola Faca, distrito de Timbé, município de Turvo), de 120 dias, com vencimento integral, a contar de 2 de outubro de 1956.

A Amália Zanini Linhares, Diretor de Grupo Escolar, classe L (Grupo Escolar "Mont'Alverne", de Ituporanga), de 30 dias, com vencimento integral, a contar de 30 de outubro de 1956.

A Maria José Chaves Rover, Professora diarista (Escola isolada de Brilhante II, distrito e município de Itajaí), de 120 dias, com vencimento integral, a contar de 1º de maio de 1956.

A Miriam Santos Kaestner, Professora Normalista, classe J (Grupo Escolar "Luiz Delfino", de Blumenau), de 45 dias, com vencimento integral, a contar de 1º de outubro de 1956.

A Olívia Schmitt Stahelin, Professora diarista (Escolas Reunidas "José Filomeno", de Fazenda, distrito de São Pedro de Alcântara, município de São José), de 120 dias, com vencimento integral, a contar de 13 de novembro de 1956.

De acordo com o art. 139, da lei n. 198, de 18-12-54:

A Anícia Fraga Machado, Servical, referência V (Grupo Escolar "Presidente Roosevelt", de Coqueiros, Florianópolis), de 30 dias, com vencimento integral, a contar de 2 de outubro de 1956.

A Odília Maria de Souza, Regente de Ensino Primário, padrão F (Grupo Escolar "José Maria Cardoso da Veiga", de Enseada de Brito, município de Palhoça), de 120 dias, com vencimento integral, a contar de 20 de outubro de 1956.

A Agnes Flora Luckner Goulart, Professora Normalista, classe H (Grupo Escolar "Dr. Tullo Cavalazzi", de Rio Florita, distrito de Siderópolis, município de Urussanga), de 120 dias, com vencimento integral, a contar de 12 de novembro de 1956.

Conceder licença, em prorrogação: De acordo com o art. 131, combinado com o art. 125, da lei n. 198, de 18-12-54:

A Mário Botega, Regente de Ensino Primário, padrão F (Escolas Reunidas "José Botega", de Lajeado II, distrito de Treze de Maio, município de Tubarão), de 25 dias, com vencimento integral, a contar de 9 de outubro de 1956.

A Maria Natália Agra, Servical referência V (Grupo Escolar "Almirante Boiteux", de Araquari), de 30 dias, com vencimento integral, a contar de 6 de julho de 1956.

A Filemon Cardoso, Diretor de Grupo Escolar classe L, respondendo pela Inspeção Escolar da 6ª Circunscrição, na cidade de Joinville, de 15 dias, com vencimento integral, a contar de 5 de novembro de 1956.

A Carolina Brüggemann, Professora Normalista classe J (Grupo Escolar "Lauro Müller", de Florianópolis), de 20 dias, com vencimento integral, a contar de 25 de setembro de 1956.

A Marta das Novas, Servente, referência VII (Grupo Escolar "Ruy Barbosa", de Joinville), de 20 dias, com vencimento integral, a contar de 17 de maio de 1956.

Tornar sem efeito:

A portaria n. 6.928, de 8-11-956, que admitiu a Regente de Ensino Primário Marlene Cláudio para, na qualidade de extranumerário-diarista, exercer a função de Professor nas Escolas Reunidas "Werner Knabben", de Travessão, distrito e município de Braço do Norte, por não ter assumido o exercício.

A portaria n. 2.752, de 17 de maio de 1956, que retificou a portaria n. 1.024, de 26-3-56, que removeu a pedido Zulmira Cabral de Oliveira, Servente, referência VII, do Grupo Escolar "Prof. Wenceslau Bueno", de Palhoça, para o Grupo Escolar "Irineu Bornhausen", do Estreito, município de Florianópolis, na parte referente à função, que deverá ser Zelador, referência V e não como

consta na referida portaria, permanecendo em vigor a portaria n. 1.024, de 26-3-56.

A portaria n. 7.989, de 28-11-956, que admitiu Francelina Rogério Locks para exercer a função de Professor diarista (Grupo Escolar "Floriano Peixoto", de Itajaí).

Retificar:

A portaria n. 7.635, de 20 de novembro de 1956, que admitiu Nilo Kurnen para exercer a função de Professor na Escola isolada de Barra da Piava, distrito de Vidal Ramos, município de Brusque, na parte referente ao salário, que deverá ser de Cr\$ 37,80, e não como consta na mencionada portaria.

A portaria n. 3.823, de 25 de junho de 1956, que designou a Regente de Ensino Primário Anna Escaravaco para substituir, no Grupo Escolar "Antônio João", de Içara, município de Criciúma, por 90 dias, a contar de 11 de abril de 1956, a professora Santília Maria Felicidade Paladini, com a gratificação mensal de Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros), na parte referente ao cargo, que deveria ser a diretora, e não como consta na referida portaria.

A portaria n. 6.475, de 16-10-956, que designou Rute Pereira Nunes para, a título precário, reger mais uma classe, no Grupo Escolar "Emílio Baumgart", de Itoupava, município de Blumenau, na parte referente ao exercício, que deverá ser no período de 21 de abril a 30 de maio de 1956, e não como consta na referida portaria.

A portaria n. 4.041, de 30-6-56, que admitiu Ladi Maurício Ferreira para, na qualidade de extranumerário-diarista, exercer a função de Professor na Escola isolada de São Domingos, distrito de Anita Garibaldi, município de Lajes, na parte referente ao exercício, que deverá ser a contar de 1º de setembro de 1956, e não como consta na referida portaria.

A portaria n. 2.348, de 28-4-56, que admitiu Maria de Lourdes Clezar para exercer a função de Professor diarista, na Escola isolada de Morro Azul I, distrito de Timbé, município de Turvo, na parte referente à categoria, que deverá ser Professor Complementarista, e ao salário, que deverá ser de Cr\$ 35,00 diários, e não como consta na referida portaria.

A portaria n. 4.130, de 6-7-956 que admitiu Wilma Stahnke, para, na qualidade de extranumerário-diarista, exercer a função de Professor nas Escolas Reunidas "Professora Araci Corrêa Philippi", de Lajú, município de Mondai, na parte referente ao nome, que deverá ser Wilma Stahnke e não como consta na referida portaria.

Portarias de 22 de dezembro de 1956**O SECRETÁRIO RESOLVE****Retificar:**

A portaria n. 8.192, de 10 de novembro de 1956, que designou Ivência Duarte para, na Escola Normal "Vidal Ramos", de Lajes, substituir, por 90 dias, a zeladora Marcolina Silveira dos Santos, que requereu licença, com o salário diário de Cr\$ 12,00, na parte referente aos dias, que deveria ser, por 120 dias, e não como consta na citada portaria.

A portaria n. 4.915, de 2 de agosto de 1956, que designou Luiza Maria Voltolini, não titulada, para substituir, na Escola isolada de Espirado, distrito e município, de Nova Trento, por 90 dias, a contar de 1º de junho de 1956, a professora Oswaldina Benta Gessele Piazza, que requereu licença, na parte referente à gratificação diária que deverá ser de Cr\$ 15,00 (quinze cruzeiros), e não como consta na referida portaria.

A portaria n. 4.126, de 6-7-956 que admitiu a complementarista Leoni Alves Coelho para, na qualidade de extranumerário-diarista, exercer a

função, de Professor no Grupo Escolar "Silva Jardim", de Barração, distrito e município de Brusque, na parte referente ao distrito, que deverá ser Caturva e ao município que deverá ser Bom Retiro, e não como consta na referida portaria.

Designar:

Com a gratificação mensal de Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros), correndo a despesa por conta da dotação 33-0-009, do orçamento vigente:

A professora Herondina da S. Vieira para, no Curso Primário Complementar, do Grupo Escolar "Ruy Barbosa", de Joinville, substituir, em 1 seção (4 séries), por 31 dias, a contar de 1º de agosto de 1956, a professora Alva Hülse Martins, que requereu licença.

A professora Raquel Silva de Souza para, no Curso Normal Regional "Carmem Linhares Colônia", de Biguaçu, substituir, em 1 seção (4 séries), por 30 dias, a contar de 19 de outubro de 1956, a professora Emérita Duarte Silva Souza, que requereu licença.

O professor Luiz Armando Dias para, no Curso Normal Regional "Roberto Grant", de São Bento do Sul, substituir, por 15 dias, a contar de 16 de novembro de 1956, a professora Theresinha Maria Ramos Virmond, que requereu licença.

A professora Ilona Ischoeke para, no Curso Normal Regional "Roberto Grant", de São Bento do Sul, substituir, por 15 dias, em 1 seção (4 séries), a contar de 16 de novembro de 1956, a professora Maria d'Aparecida Ramos Virmond, que requereu licença.

A professora Teresinha Cascais para, no Curso Primário Complementar, do Grupo Escolar "Silveira de Souza", de Florianópolis, substituir, em 1 seção (4 séries), por 15 dias, a contar de 3 de outubro de 1956, a professora Judite Viana, que requereu licença.

Com a gratificação mensal de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros), correndo a despesa por conta da dotação 33-0-009, do orçamento vigente:

A professora Zenir da Fonseca Koehler para, no Curso Primário Complementar, do Grupo Escolar Modelo "Pedro II", de Blumenau, substituir, em 1 seção (2 séries), por 76 dias, a contar de 1º de outubro de 1956, a professora Doris Theresinha Sohn, que requereu licença.

Com a gratificação mensal de Cr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros), correndo a despesa por conta da dotação 33-0-009, do orçamento vigente:

A professora Zenir da Fonseca Koehler para, no Grupo Escolar Modelo "Pedro II", de Blumenau, substituir, por 76 dias, a contar de 1º de outubro de 1956, a Auxiliar de Direção, Doris Theresinha Sohn, que requereu licença.

Com a gratificação diária de Cr\$ 17,00 (dezesete cruzeiros), correndo a despesa por conta da dotação 33-0-009, do orçamento vigente:

A professora normalista, Maria Valtrudis de Vasconcellos Krüger para, no Grupo Escolar "Prof. Orestes Guimarães", de São Bento do Sul, substituir, por 15 dias, a contar de 16 de novembro de 1956, a professora Teresinha Maria Ramos Virmond, que requereu licença.

A professora normalista Lucia Ischoeke para, no Grupo Escolar "Prof. Orestes Guimarães", de São Bento do Sul, substituir, por 15 dias, a contar de 16 de novembro de 1956, a professora Maria D'Aparecida Ramos Virmond, que requereu licença.

Com a gratificação diária de Cr\$ 16,00 (dezesseis cruzeiros), correndo a despesa por conta da

DIÁRIO OFICIAL**A V I S O**

Segundo praxe adotada pela imprensa em geral, o DIÁRIO OFICIAL aceitará para publicação somente originais dactilografados em um lado do papel. Originais manuscritos, ou escritos em ambos os lados, serão sistematicamente recusados pela Redação.

dotação 33-0-009, do orçamento vigente:

A aluna da 4ª série Regional, Érica Pleiffer para, no Grupo Escolar "Prof. Orestes Guimarães", de São Bento do Sul, substituir, por 10 dias, a contar de 19 de novembro de 1956, a professora Gersil Cunha, que requereu licença.

A aluna da 4ª série do Curso Normal Regional, Alzira Rincão para, no Grupo Escolar "Almirante Barroso", de Canoinhas, substituir, por 37 dias, a contar de 9 de novembro de 1956, a professora Lydia Biluk Werka que requereu licença.

Com a gratificação diária de Cr\$ 14,00 (quatorze cruzeiros), correndo a despesa por conta da dotação 33-0-009, do orçamento vigente:

A professora Cristina de Paulo Gomes para, nas Escolas Reunidas "Adeleide Konder", de Itajaí, substituir, por 30 dias, a contar de 10 de novembro de 1956, a professora Noêmia Maria de Simas, que requereu licença.

Com a gratificação diária de Cr\$ 13,00 (treze cruzeiros), correndo a despesa por conta da dotação 33-0-009, do orçamento vigente:

Godofredo Heriberto Belingar Doerl, não titulado, para, na Escola estadual de Nova Beleza, município de Capinzal, substituir, por 70 dias, a contar de 12 de setembro de 1956, a professora Jélica Roerl Damann, que requereu licença.

Com a gratificação diária de Cr\$ 11,00 (onze cruzeiros), correndo a despesa por conta da dotação 33-0-009, do orçamento vigente:

Francisca Borges da Silva para, no Grupo Escolar "Victor Konder", de São Francisco do Sul, substituir, por 10 dias, a contar de 29 de outubro de 1956, a Zeladora Juvenina Rocha dos Reis, que requereu licença.

Admitir:

Domingos da Silva para exercer a função de Zelador, referência V, no Grupo Escolar "Ruy Barbosa", de Joinville, a contar de 23 de novembro de 1956, correndo a despesa por conta da dotação 33-1-022, do orçamento vigente.

De acordo com a lei n. 277, de 18 de julho de 1949 e com o salário diário de Cr\$ 32,20, a contar de 16 de novembro de 1956, correndo a despesa por conta da dotação 33-1-036, do orçamento vigente: Mauro Moreira da Silva para, na qualidade de extranumerário-diarista, exercer a função de Professor na Escola estadual de Araçá, distrito e município de Pôrto Belo.

Portarias de 31 de dezembro de 1956**O SECRETÁRIO RESOLVE****Designar:**

Aristides Manoel Gonçalves, Professor diarista para responder pelo Grupo Escolar "General Rondon", de Massaranduba Central, município de Guarimirim, a contar de 4 de setembro de 1956, com a gratificação mensal de Cr\$ 1.806,00, correndo a despesa por conta da dotação 33-0-002, do orçamento vigente.

A professora normalista Irmã Ali-da Zanella para, no Grupo Escolar "Oswaldo Cruz", de Rodeio, substituir, por 18 dias, em prorrogação, a contar de 28 de novembro de 1956, a diretora Irmã Anunciata Sperândio, que requereu licença, com a gratificação mensal de Cr\$ 700,00 (setecentos cruzeiros), correndo a despesa

por conta da dotação 33-0-009, do orçamento vigente.

Com a gratificação mensal de Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros), correndo a despesa por conta da dotação 33-0-009, do orçamento vigente:

A Regente de Ensino Primário Irmã Euphênia Giovanela para, no Curso Normal Regional "Professora Judite de Oliveira Simoni", de Rodeio, substituir, em 1 seção (4 séries), por 18 dias, a contar de 28 de novembro de 1956, a professora Irmã Anunciata Sperândio, que requereu licença.

A professora Mafalda Scott Brognoli para, no Curso Normal Regional "João Guimarães Pinho", de Braco do Norte, substituir, em 1 seção (4 séries), por 60 dias, a contar de 15 de outubro de 1956, o professor Pedro Michels, que requereu licença.

A professora Dulci Neis para, a título precário, reger mais uma classe, no Grupo Escolar "Jorge Schütz", de Turvo, no período de 18 de maio a 20 de agosto de 1956, com a gratificação mensal de Cr\$ 420,00, correndo a despesa por conta da dotação 33-0-002, do orçamento vigente.

Com a gratificação mensal de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros), correndo a despesa por conta da dotação 33-0-009, do orçamento vigente:

O zelador Alcione Maria Fraga para, nas Escolas Reunidas "Maria Garcia Pessi", de Cidade Alta, distrito e município de Araranguá, substituir, por 75 dias, a contar de 1º de agosto de 1956, a professora Maria Pereira Silvano, que requereu licença.

A professora Maria Virgínia Pinto Jorge para, no Grupo Escolar "Duque de Caxias", de Mafra, substituir, no período de 22 de fevereiro a 27 de março de 1956, a professora Gheta Mendry, que requereu licença.

A professora Maria Jesus Borges Posser para, na Escola isolada de José Boiteux, da cidade de Dionísio Cerqueira, substituir, por 120 dias, a contar de 1º de agosto de 1956, a professora Nair Luci Fiorenza, que requereu licença.

Com a gratificação mensal de Cr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros), correndo a despesa por conta da dotação 33-0-009, do orçamento vigente:

A professora normalista Irmã Ali-da Zanella para, no Curso Normal Regional "Profª Judite de Oliveira Simone", de Rodeio, substituir, por 18 dias, a contar de 28 de novembro de 1956, a Diretora Irmã Anunciata Sperândio, que requereu licença.

A Regente de Ensino Primário Irmã Euphênia Giovanela para, no Curso Primário Complementar, do Grupo Escolar "Oswaldo Cruz", de Rodeio, substituir, por 18 dias, em 1 seção (1 série), a contar de 28 de novembro de 1956, a professora Irmã Anunciata Sperândio, que requereu licença.

Com a gratificação mensal de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), correndo a despesa por conta da dotação 33-0-009, do orçamento vigente:

A professora normalista Irmã Ali-da Zanella para, na cidade de Rodeio, substituir, por 18 dias, em prorrogação, a contar de 28 de novembro de 1956, a Auxiliar de Inspeção, Irmã Anunciata Sperândio, que requereu licença.

De acordo com o art. 1º, alínea a, do decreto n. 413, de 16 de feve-

reiro de 1949 e com a gratificação mensal de Cr\$ 50,00, correndo a despesa por conta da dotação 33-0-007, do orçamento vigente.

A professora Maria Madalena dos Santos para responder pela direção das Escolas Reunidas "Comandante Morcira", de Carniça, distrito e município de Laguna, a contar de 20 de novembro de 1956.

Com a gratificação diária de ... Cr\$ 16,00 (dezesseis cruzeiros), correndo a despesa por conta da dotação 33-0-009, do orçamento vigente.

A Regente de Ensino Primário Teresa Fernandes de Souza para, no Grupo Escolar "Mauá", de Oficinas, município de Tubarão, substituir, por 52 dias, a contar de 25 de outubro de 1956, a professora Lecy Pórtio Larroyde, que requereu licença.

A Regente de Ensino Primário Helena Vidal para no Grupo Escolar "Felipe Schmidt", de São Francisco do Sul, substituir, por 15 dias em prorrogação, a contar de 14 de novembro de 1956 a professora Dilma Augusta de Carvalho Bezerra, que requereu licença.

A Regente de Ensino Primário Rita de Oliveira Cercal para, no Grupo Escolar "Profª Adeliina Régis", de Videira, substituir, por 42 dias, em prorrogação, a contar de 3 de novembro de 1956, a professora Altiva Formighieri, que requereu licença.

A Regente de Ensino Primário Rita de Oliveira Cercal para, no Grupo Escolar "Adelina Régis", de Videira, substituir, por 10 dias, a contar de 3 de dezembro de 1956, a professora Antônia Xavier de Oliveira, que requereu licença.

Com a gratificação diária de ... Cr\$ 15,00 (quinze cruzeiros), correndo a despesa por conta da dotação 33-0-009, do orçamento vigente.

Leopoldo Nicoladelli para, na Escola isolada de Encano Baixo, distrito e município de Indaial, substituir, por 184 dias, a contar de 15 de fevereiro de 1956, a professora Angelina Scola, que requereu licença.

A ginásiana Teresinha de Oliveira para, nas Escolas Reunidas "Aracy Vaz Callado", de Capoeiras, sub-distrito de Estreito, município de Florianópolis, substituir, por 20 dias, a contar de 26 de novembro de 1956, a professora Rosilda Silva Jabôr, que requereu licença.

Com a gratificação diária de ... Cr\$ 14,00 (quatorze cruzeiros), correndo a despesa por conta da dotação 33-0-009, do orçamento vigente.

Maria Zenete Figueiredo para, nas Escolas Reunidas "Profª Luiza Cândida de Aguiar", de Barranca, município de Araranguá, substituir, por 45 dias, a contar de 1º de novembro de 1956, a professora Otília da Silva Bertl, que requereu licença.

Com a gratificação diária de ... Cr\$ 13,00 (treze cruzeiros), correndo a despesa por conta da dotação 33-0-009, do orçamento vigente.

Ondina de Souza Leandro, não titulada, para, na Escola isolada de Palmeiras, distrito e município de Sombrio, substituir, por 36 dias, a contar de 9 de novembro de 1956, a professora Francisca Esmerina da Silva, que requereu licença.

Ana Odete Siviero, não titulada, para, na Escola isolada de Nova Roma, município de Turvo, substituir, por 45 dias, em prorrogação, a contar de 1º de novembro de 1956, a professora Luiza Peruchi Zaneta que requereu licença.

Maria Borba Espindola, não titulada, para, na Escola isolada de Poço Negro, distrito de Passo do Sertão, município de Sombrio, substituir por 59 dias, a contar de 18 de outubro de 1956, a professora Maria Malvina da Rosa, que requereu licença.

Anita Granzotto Maia, não titulada, para, nas Escolas Reunidas "Cornélio Varela", de Monjolinho, distrito de Ponte Alta, município de Curitibaanos, substituir, por 30 dias, a contar de 15 de novembro de 1956, a professora Darvalina Silva, que requereu licença.

Com a gratificação diária de ... Cr\$ 11,00 (onze cruzeiros), correndo a despesa por conta da dotação 33-0-009, do orçamento vigente.

A zeladora Maria da Glória Rigoni para, nas Escolas Reunidas "Profª Maria Duarte Vasconcelos", de Morro Grande, distrito de Sangão, município de Jaguaruna, substituir, por 20 dias, a contar de 18 de outubro de 1956, a zeladora Helena Stipp, que requereu licença.

A zeladora Maria Zélia dos Santos para, no Grupo Escolar "Teresa Martins Brito", de Baixo Capivari, distrito e município de Tubarão, substituir, por 20 dias, a contar de 12 de novembro de 1956, a zeladora Francisca de Oliveira Mello, que requereu licença.

A zeladora Maria Motta, para, no Grupo Escolar "Herculio Luz", de Tubarão, substituir, por 24 dias, em prorrogação, a contar de 5 de novembro de 1956, a zeladora Irene Costa, que requereu licença.

Conceder licença:

De acordo com o art. 131, combinado com o art. 134, da lei n. 198, de 18-12-54:

A Maria Pereira Silvano, Regente de Ensino Primário, padrão F (Escolas Reunidas "Maria Garcia Pessi", distrito e município de Araranguá), de 60 dias, com vencimento integral, a contar de 17 de outubro de 1956.

De acordo com o art. 131, combinado com o art. 137, da lei n. 198, de 18-12-54:

A Marina de Oliveira Raupp, Regente de Ensino Primário, padrão F (Escola de Mato Alto I, distrito e município de Araranguá), de 30 dias, com vencimento integral, a contar de 1º de agosto de 1956.

A Pedrinha de Oliveira Nunes, Zeladora, referência IV (Escolas Reunidas "Prof. Bertoldo Zimmermann", de Anita Garibaldi, distrito e município de Tubarão), de 15 dias, com vencimento integral, a contar de 8 de novembro de 1956.

A Emérica Duarte Silva Souza, Professora Normalista, classe K (Grupo Escolar "Prof. José Brasilício", de Biguaçu), de 30 dias, com vencimento integral, a contar de 19 de outubro de 1956.

A Sylvia Costa, Regente de Ensino Primário, padrão F (Grupo Escolar Udo Deecke", distrito de Treviso, município de Urussanga), de 15 dias, com vencimento integral, a contar de 1º de outubro de 1956.

A Maria Nascimento Medeiros, Servente, referência VII (Grupo Escolar "Prof. Lspagêsse", de Criciúma), de 60 dias, com vencimento integral, a contar de 5 de novembro de 1956.

A Júlio Vieira, Continuo, classe H (Grupo Escolar "Olivio Amorim", de Trindade, município de Florianópolis), de 30 dias, com vencimento integral, a contar de 2 de outubro de 1956.

A Julieta Beduschi, Professora Normalista, classe J (Grupo Escolar "Profª Adelina Régis", de Videira), de 10 dias, com vencimento integral, a contar de 22 de outubro de 1956.

A Dirce de Oliveira, Professora Normalista, classe H (Grupo Escolar "General Osório", de Três Parras, município de Canoinhas), de 20 dias, com vencimento integral, a contar de 13 de novembro de 1956.

A Helena Stipp, Zeladora, referência IV (Escolas Reunidas "Profª Maria Duarte Vasconcelos", de Morro Grande, distrito de Sangão, município de Jaguaruna), de 20 dias, com vencimento integral, a contar de 28 de setembro de 1956.

A Gersil Cunha, Professora Norma-

lista, classe H (Grupo Escolar "Orestes Guimarães" de São Bento do Sul), de 10 dias, com vencimento integral, a contar de 19 de novembro de 1956.

A Nilva Almeida Machado, Professora Normalista, classe I (Secretaria de Educação e Cultura de Florianópolis), de 30 dias, com vencimento integral, a contar de 9 de novembro de 1956.

A Anícia Fraga Machado, Servicial, referência V (Grupo Escolar "Presidente Roosevelt", Coqueiros-Florianópolis), de 30 dias, com vencimento integral, a contar de 5 de novembro de 1956.

A Otília Gouvêa Bonnassis, Professora Complementarista, padrão D (Grupo Escolar "Teresa Martins Brito", de Baixo Capivari, distrito e município de Tubarão), de 30 dias, com vencimento integral, a contar de 30 de outubro de 1956.

A Daylva Fortes Matos, Professora Normalista, classe H (Grupo Escolar "Henrique Fontes", de Tubarão), de 20 dias, com vencimento integral, a contar de 8 de novembro de 1956.

A Dilma Medeiros Ferreira, Zeladora, referência V (Grupo Escolar "Prof. Lspagêsse", de Criciúma), de 20 dias, com vencimento integral, a contar de 25 de outubro de 1956.

A Esther Judith Hubbe, Professora Normalista, classe H (Grupo Escolar "Castro Alves", de Araranguá), de 16 dias, com vencimento integral, a contar de 19 de outubro de 1956.

A Nair Milioli, Regente de Ensino Primário, padrão F (Grupo Escolar "Padre Miguel Giacca", de Rio Maia, distrito e município de Criciúma), de 45 dias, com vencimento integral, a contar de 27 de outubro de 1956.

A Aldair Moreira, Professora Normalista, classe J (Grupo Escolar "Orestes Guimarães", de São Bento do Sul), de 45 dias, com vencimento integral, a contar de 6 de novembro de 1956.

A Freya Hoffmann Wettengel, Diretora, classe N (Grupo Escolar "Deodoro" e Curso Normal "Adolfo Mello", de Concórdia), de 15 dias, com vencimento integral, a contar de 26 de outubro de 1956.

A Maria Medeiros de Almeida, Servente, referência V (Grupo Escolar "Teresa Martins Brito", de Baixo Capivari, distrito e município de Tubarão), de 30 dias, com vencimento integral, a contar de 4 de outubro de 1956.

A Julieta Grassi Mendes, Regente de Ensino Primário, padrão F (Escola isolada de Mangueira de Passo Alto, distrito de Gravatal, município de Tubarão), de 30 dias, com vencimento integral, a contar de 1º de outubro de 1956.

Admitir:

De acordo com a lei n. 277, de 18 de julho de 1949 e com o salário diário de Cr\$ 37,80, correndo a despesa por conta da dotação ... 33-1-036, do orçamento vigente:

O ginásiano Aristides Manoel Gonçalves para, na qualidade de extranumerário-diarista, exercer a função de Professor no Grupo Escolar "General Rondon", de Massaranduba Central, município de Guararimirim, a contar de 4 de setembro de 1956.

A Regente de Ensino Primário Ida Maria Leal para, na qualidade de extranumerário-diarista, exercer a função de Professora nas Escolas Reunidas "Sibila Haberbeck", de Colônia Pescadores Boiteux, distrito e município de Tijucas, no período de 10 de setembro a 15 de dezembro de 1956.

De acordo com a lei n. 277, de 18 de julho de 1949 e com o salário diário de Cr\$ 35,00, correndo a despesa por conta da dotação ... 33-1-036, do orçamento vigente:

A complementarista Maria do Carmo Furtado para, na qualidade de extranumerário-diarista, exercer a função de Professor nas Escolas Reunidas de Itinga, distrito e município de

Tijucas, no período de 12 de setembro a 15 de dezembro de 1956.

De acordo com a lei n. 277, de 18 de julho de 1949 e com o salário diário de Cr\$ 32,20, correndo a despesa por conta da dotação ... 33-1-036, do orçamento vigente:

Etelvino Netz para, na qualidade de extranumerário-diarista, exercer a função de Professor na Escola isolada de Linha Central III, distrito e município de Palmitos, a contar de 1º de julho de 1956.

Nomear:

De acordo com o art. 33, da lei n. 1.292, de 17 de maio de 1955:

O professor Ibelmar Paim Brascher para substituir, na Escola Normal "Vidal Ramos", de Lajes, por 10 dias, a contar de 11 de dezembro de 1956, a professora Leda Senise Varela, que requereu licença com a gratificação mensal de Cr\$ 5.880,00 (cinco mil oitocentos e oitenta cruzeiros), correndo a despesa por conta da dotação 28-0-009, do orçamento vigente.

Conceder dispensa:

A Iolanda Padilha Borges, da função de Professor diarista (Escola isolada de Viaduto do Leão Km 133, distrito e município de Papanduva).

A Orestes Bringenti, da função de Professor Auxiliar diarista (Escola isolada de Linha Boa Esperança, distrito de Fachinal dos Guedes, município de Xanxerê), a contar de 1º de outubro de 1956.

A Geni Antunes Oliveira, da função de Professor diarista (Escola isolada de Caapiá, distrito de Urubici, município de São Joaquim), a contar de 1º de setembro de 1956.

A Bráulina de Oliveira Rodrigues, da função de Zelador, referência IV (Escolas Reunidas "Otto Feuerschuetter", de Indaial, distrito e município de Tubarão).

A Egídia Cognacco Gulini, da função de Professor Auxiliar diarista (Escola isolada de Garrafão, distrito de Vidal Ramos, município de Brusque), a contar de 1º de junho de 1956.

A Cancinila Arbegaus dos Santos, da função de Professor Auxiliar diarista (Escola isolada de vila de Santa Cecilia, município de Curitibaanos).

Retificar:

A portaria n. 8.399, de 4-12-56, que designou Teresinha de Jesus Soares para, a título precário, reger mais uma classe nas Escolas Reunidas "Professora Agar Alves Nunes", de Encruzilhada, distrito de Palmeiras, município de Lajes, na parte referente ao exercício que deverá ser a contar de 1º de outubro de 1956, e não como consta na referida portaria.

A portaria n. 1.170, de 28 de março de 1956, que designou a professora Ethelrid Maas para substituir, no Grupo Escolar "Eliseu Guilherme", de Ibirama, por 90 dias, a contar de 22 de fevereiro de 1956, a professora Christa Sedlacek, que requereu licença, na parte referente à gratificação, que deverá ser Cr\$ 16,00 (dezesseis cruzeiros), diários, e não como consta na referida portaria.

A portaria n. 5.951, de 2 de outubro de 1956, que concedeu a Maria de Lourdes Zunino Duarte, Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escola isolada de Centro de Fernandes I, distrito de São João Batista, município de Tijucas), 90 dias de licença, com vencimento integral, a contar de 16 de agosto de 1956, na parte referente aos dias, que deveria ser de 120 dias.

Conceder licença em prorrogação: De acordo com o art. 131, combinado com o art. 125, da lei n. 198, de 18-12-54:

A Nydia Collaço de Farias, Professora Normalista, classe H (Grupo Escolar, "Herculio Luz", de Tubarão), de 50 dias, com vencimento integral, a contar de 27 de outubro de 1956.

VIACAO E OBRAS PÚBLICAS

Requerimentos despachados

10 DE SETEMBRO

Carlos Hoepcke S. A. Com. e Ind. — Pague-se, à vista das informações, a quantia de Cr\$ 7.175.00. desentranhando-se os documentos necessários à comprovação da despesa. de acordo com o decreto n. 622, de 28-XI-938.

12 DE SETEMBRO

Machado & Cia. S. A. Comércio e Agências — Pague-se, idem, idem a quantia de Cr\$ 2.660.00, idem, idem. Companhia Metalúrgica Barbará — Pague-se, idem, idem a quantia de Cr\$ 3.444.00, idem, idem.

Livraria e Papelaria Recorde Ltda. — Pague-se, idem, idem a quantia de Cr\$ 2.239.50, idem, idem.

Livraria e Papelaria Recorde Ltda. — Pague-se, idem, idem a quantia de Cr\$ 15.200.00, idem, idem.

Meyer & Cia — Pague-se, idem, idem a quantia de Cr\$ 27.402.50, idem, idem.

Gráfica 43 S. A. Indústria e Comércio — Pague-se, idem, idem a quantia de Cr\$ 9.660.00, idem, idem.

Buschle & Leper Limitada — Pague-se, idem, idem a quantia de Cr\$ 154.774.00, idem, idem.

Eletro-Técnica Indústria e Comércio S. A. — Pague-se, idem, idem a quantia de Cr\$ 318.00, idem, idem.

Empresa de Luz e Força de Florianópolis S/A. — Pague-se, idem, idem a quantia de Cr\$ 8.869.60, idem, idem.

Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul — Pague-se, idem, idem a quantia de Cr\$ 4.155.20, idem, idem.

Meyer & Cia. — Pague-se, idem, idem a quantia de Cr\$ 123.605.00, idem, idem.

Eletro-Técnica Indústria e Comércio S. A. — Pague-se, idem, idem a quantia de Cr\$ 373.00, idem, idem.

Empresa de Luz e Força de Florianópolis S. A. — Pague-se, idem, idem a quantia de Cr\$ 16.927.30, idem, idem.

25 DE SETEMBRO

Empresa de Luz e Força de Florianópolis S. A. — Pague-se, idem, idem a quantia de Cr\$ 5.611.40, idem, idem.

Comércio de Automóveis Itajaí S. A. — Pague-se, idem, idem a quantia de Cr\$ 1.718.00, idem, idem.

Müller & Filhos — Pague-se, idem, idem a quantia de Cr\$ 3.810.00, idem, idem.

Empresa Força e Luz Santa Catarina S/A — Pague-se, idem, idem a quantia de Cr\$ 16.789.00, idem, idem.

Comércio Automóveis Itajaí S. A. — Pague-se, idem, idem a quantia de Cr\$ 6.200.00, idem, idem.

The Texas Company (South America) S. A. — Pague-se, idem, idem a quantia de Cr\$ 262.479.60, idem, idem.

Irmãos Amin — Pague-se, idem, idem a quantia de Cr\$ 2.213.00, idem, idem.

Indústria Cerâmica Imbituba Ltda. — Pague-se, idem, idem a quantia de Cr\$ 21.553.00, idem, idem.

Oscar Cardoso Filho — Pague-se, idem, idem a quantia de Cr\$ 480.00, idem, idem.

Carlos Hoepcke S. A. Comércio e Indústria — Pague-se, idem, idem a quantia de Cr\$ 53.731.30, idem, idem.

João Jorge Mussi & Irmãos — Pague-se, idem, idem a quantia de Cr\$ 18.494.90, idem, idem.

Meyer & Cia — Pague-se, idem, idem a quantia de Cr\$ 12.749.20, idem, idem.

Carlos Hoepcke S. A. Comércio e Indústria — Pague-se, idem, idem a quantia de Cr\$ 7.854.20, idem, idem.

Livraria e Papelaria Recorde Ltda. — Pague-se, idem, idem a quantia de Cr\$ 3.915.00, idem, idem.

Irmãos Amin — Pague-se, idem, idem a quantia de Cr\$ 330.00, idem, idem.

Companhia Metalúrgica Barbará — Pague-se, idem, idem a quantia de

Cr\$ 93.306.00, idem, idem.

Irmãos Amin — Pague-se, idem, idem a quantia de Cr\$ 369.00, idem, idem.

Comércio de Automóveis Itajaí S. A. — Pague-se, idem, idem a quantia de Cr\$ 5.454.00, idem, idem.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Portaria de 30 de setembro de 1957

O DIRETOR-GERAL RESOLVE

Transferir, a pedido:

O Motorista, referência VI, do Quadro do Pessoal Extranumerário Mensalista do DER, senhor Alvaro Machado, da sede deste Departamento para a Residência de Canoinhas, a partir de 18 de julho de 1957.

Portaria de 2 de outubro de 1957

O DIRETOR-GERAL RESOLVE

Designar:

O Engenheiro-Civil Onaldo Pinto de Oliveira, do Quadro do Pessoal Extranumerário Mensalista do DER, para responder pela chefia da Seção de Oficinas e Máquinas, durante as férias do respectivo titular, a partir de 1º de outubro do corrente ano.

DIRETORIA DE OBRAS PÚBLICAS Edital

De ordem do senhor engenheiro diretor de Obras Públicas do Estado, faço público, para conhecimento dos interessados, que se acha a venda, em concorrência, pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste, um cavalo considerado sem utilidade para os serviços desta Diretoria.

O cavalo em apreço poderá ser examinado pelos interessados no Campo do Manejo no local do Novo Instituto de Educação, durante o horário normal de serviço da D. O. P., das 7 às 11 horas e das 12 às 17 horas.

Os interessados deverão remeter suas propostas em envelopes fechados, dirigidos a esta Diretoria de Obras Públicas, sita à rua Vidal Ramos, n. 76, nesta, declarando, expressamente, qual a quantia que oferecem, para pagamento dentro de 48 horas, após o julgamento definitivo da concorrência.

A abertura das propostas dar-se-á às 15.30 horas do dia 15 de outubro p. vindouro, no gabinete do diretor de Obras Públicas, na presença dos interessados.

Assiste a esta Diretoria de Obras Públicas o direito de recusar todas as propostas, caso nenhuma delas satisfaça aos interesses da mesma. Diretoria de Obras Públicas, em Florianópolis, 26 de setembro de 1957.

Alzira Scholz Faisca, oficial administrativo, A-9.

De ordem do sr. diretor da Diretoria de Obras Públicas do Estado comunico que serão aceitas, na portaria desta Diretoria, até o dia 28 de outubro do corrente ano, às 15 horas, propostas para fornecimento de 6.600 m² de tacos escóliados, de 1ª qualidade, tamanho 7x21, de canela ou imbuía escura e peroba clara, espessura 20 centímetros, secos, na proporção de 50% de cada tipo destinados à construção do "Edifício das Diretorias".

As propostas deverão citar claramente o preço unitário, por metro quadrado (m²), preço total, descontos concedidos, prazo de entrega, impostos que recaírem sobre o material, nome da fábrica que fornecerá o material, firma e local do faturamento e outras indicações que melhor esclareçam a proposta.

As propostas deverão ser acompanhadas de um atestado de idoneidade financeira do proponente.

As propostas deverão vir acompanhadas de amostras do material a ser fornecido.

O material deverá ser fornecido "pós-

to em obra", devendo, para tanto, os preços unitários ofertados englobarem todas as despesas para entrega do material, no local da obra.

As propostas deverão ser entregues em envelopes fechados e devidamente lacrados, com a indicação na sobrecarta, "propostas para o fornecimento de tacos para construção do "Edifício das Diretorias" e indicar o nome do proponente. O não cumprimento de qualquer uma das condições do edital, implicará na desclassificação da proposta.

Reserva-se a Diretoria de Obras Públicas do Estado, o direito de não aceitar nenhuma das propostas recebidas, se não convier aos interesses do Estado.

As dúvidas porventura oriundas, serão esclarecidas pela seção técnica da Diretoria de Obras Públicas, durante o horário do expediente.

As propostas recebidas serão abertas no dia 28 de outubro de 1957, às 15.30 horas, no gabinete do diretor, na presença dos interessados.

Diretoria de Obras Públicas em Florianópolis, 24 de setembro de 1957.

Alzira Scholz Faisca, Oficial Administrativo A-9.

(10-10)

(8.685)

SEGURANÇA PÚBLICA

APOSTILAS

No título de nomeação do sr. Raimundo Vieira, ocupante do cargo de Chefe de Serviço de Estrangeiros, padrão 16-C, em comissão, do Q. P. E., foi feita a seguinte: O cargo a que se refere o presente título, passará a pertencer, de acordo com a lei n. 301, de 9-8, do corrente ano, como Diretor 30-C, em comissão, da Diretoria do Serviço de Registro de Estrangeiros. Pelágio Parigot de Souza, Secretário da Segurança Pública.

No título de nomeação do sr. Júlio Campos Gonçalves, ocupante do cargo de Inspetor Geral, 14-C, em comissão, da Inspeção de Veículos e Trânsito Público, foi feita a seguinte: O cargo a que se refere o presente título, passará a pertencer, de acordo com a lei n. 301, de 9-8, do corrente ano, como Diretor, 30-C, em comissão da Diretoria de Veículos e Trânsito Público. Pelágio Parigot de Souza, Secretário da Segurança Pública.

AGRICULTURA

Portaria de 2 de outubro de 1957

O SECRETARIO RESOLVE

Alterar:

A escala de férias desta Secretaria, no tocante à Eli Mendes Machado, Escriturária, A-6, transferindo de junho para outubro, suas férias, por conveniência de serviço.

Requerimentos despachados

20 DE SETEMBRO

TAC. Transportes Aéreos Catarinense — Pague-se, à vista das informações, a quantia de Cr\$ 593.60, desentranhando-se os documentos necessários à comprovação da despesa, de acordo com o decreto n. 622, de 28-11-938.

Anastácio Kotzias & Cia. — Pague-se, idem, idem a quantia de Cr\$ 1.180.00, idem, idem.

Cia. Telefônica Catarinense — Pague-se, idem, idem a quantia de Cr\$ 1.936.20, idem, idem.

Cia. Telefônica Catarinense — Pague-se, idem, idem a quantia de Cr\$ 2.079.30, idem, idem.

Asite S. A. — Pague-se, idem, idem a quantia de Cr\$ 980.00, idem, idem.

Sadia S. A. Transportes Aéreos — Pague-se, idem, idem a quantia de Cr\$ 869.20, idem, idem.

Empresa de Viação Aérea Rio

Grandense "VARIG" — Pague-se, idem, idem a quantia de Cr\$ 4.254.80, idem, idem.

Comércio e Indústria Germano Stein S. A. — Pague-se, idem, idem a quantia de Cr\$ 74.300.00, idem, idem.

28 DE SETEMBRO

Machado & Cia. S. A. Comércio e Agências — Pague-se, à vista das informações, a quantia de Cr\$ 1.215.00, desentranhando-se os documentos necessários à comprovação da despesa, de acordo com o decreto n. 622, de 28-11-38.

Ulisses Gentil & Cia. Ltda. — Pague-se, idem, idem a quantia de Cr\$ 660.00, idem, idem.

Naur Migliori — Representante da Firma Pferzer Corporation do Brasil — Pague-se, idem, idem a quantia de Cr\$ 9.600.00, idem, idem.

Livraria e Papelaria Record Ltda. — Pague-se, idem, idem a quantia de Cr\$ 2.406.00, idem, idem.

Oscar Cardoso S. A. Comércio e Indústria — Pague-se, idem, idem a quantia de Cr\$ 600.00, idem, idem.

Arnaldo Luz — Pague-se, idem, idem a quantia de Cr\$ 9.652.00, idem, idem.

Casa Fernando Ltda. — Pague-se, idem, idem a quantia de Cr\$ 20.000.00, idem, idem.

Irmãos Amin — Pague-se, idem, idem a quantia de Cr\$ 6.951.50, idem, idem.

1º DE OUTUBRO

Gráfica 43 S. A. Indústria e Comércio — Pague-se, à vista das informações, a quantia de Cr\$ 1.280.50, desentranhando-se os documentos necessários à comprovação da despesa, de acordo com o decreto n. 622, de 28-11-938.

Gonçalves & Gonçalves — Pague-se, idem, idem a quantia de Cr\$ 975.00, idem, idem.

Gonçalves & Gonçalves — Pague-se, idem, idem a quantia de Cr\$ 280.00, idem, idem.

TAC — Transportes Aéreos Catarinense S. A. — Pague-se, idem, idem a quantia de Cr\$ 1.068.50, idem, idem.

TAC — Transportes Aéreos Catarinense S. A. — Pague-se, idem, idem a quantia de Cr\$ 2.720.50, idem, idem.

Gonçalves & Gonçalves — Pague-se, idem, idem a quantia de Cr\$ 280.00, idem, idem.

A Gazeta — Pague-se, idem, idem a quantia de Cr\$ 1.800.00, idem, idem.

Nicomedes Silva — Pague-se, idem, idem a quantia de Cr\$ 51.528.50, idem, idem.

2 DE OUTUBRO

Carioni & Irmão — Pague-se, à vista das informações, a quantia de Cr\$ 564.00, desentranhando-se os documentos necessários à comprovação da despesa, de acordo com o decreto n. 622, de 28-11-38.

Carlos Hoepcke S. A. Comércio e Indústria — Pague-se, idem, idem a quantia de Cr\$ 116.50, idem, idem.

TAC — Transportes Aéreos Catarinense — Pague-se, idem, idem a quantia de Cr\$ 1.568.80, idem, idem.

Syriaco T. Atherião & Irmão — Pague-se, idem, idem a quantia de Cr\$ 11.448.00, idem, idem.

DIRETORIA DA PRODUÇÃO ANIMAL

Portaria de 30 de setembro de 1957

O DIRETOR RESOLVE

Conceder:

De acordo com o art. 119, item I, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954:

A João Francisco Avila dos Santos, extranumerário-diarista, lotado na Diretoria da Produção Animal, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, conforme exame médico, a que foi submetido e a partir do dia 18 de setembro do corrente ano.

DIRETORIA DE SERVIÇOS ESPECIAIS

Portaria de 20 de setembro de 1957

O DIRETOR RESOLVE

Conceder:

A Alcino dos Santos, Tratorista,

lotado nesta Diretoria (Patrulha Mecanizada de Joacaba), 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, conforme exame médico a que foi submetido e a partir de 18 de setembro do corrente ano.

DIRETORIA DE TERRAS E COLONIZAÇÃO

Inspetoria do 3º Distrito
SEDE EM BLUMENAU

Edital n. 12 — Prazo de 30 dias
De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, faço público a quem interessar possa, que as petições requerendo terras devolutas, cujos números, áreas, situações, confrontações e nomes dos requerentes vão abaixo mencionados, se acham nesta Inspetoria com vistas aos oponentes ou interessados no prazo acima referido, findo o qual e não havendo contestação, serão as ditas petições, após verificação oficial, encaminhadas para despacho final do exmo. sr. Governador.

Município de Taíó
Ernesto Holler — Requer 61,3 hectares de terras devolutas no lugar Ribeirão Pintado, distrito de Rio do Campo, com as seguintes confrontações: Norte, lote 2-A do Rio Rauem; sul, lote 5 do Rio Rauem; leste, lote 3-A do Rio Rauem; oeste, terras devolutas ocupadas por Generoso Alves.
Delírio Campregher — Requer 118 hectares de terras devolutas no lugar Rio d'Oeste-Rion Rauem, distrito de Taíó, com as seguintes confrontações: norte, lote 2 do Itajai d'Oeste; sul, Rio d'Oeste e Rio Rauem; leste, Rio Rauem; oeste, lote 1 do Rio Rauem.

Agenor Chaves — Requer 39 hectares de terras devolutas no lugar Ribeirão Pintado distrito de Rio do Campo, com as seguintes confrontações: Norte, lote 8-A do Ribeirão Gramado; sul Rio Pintado e lote 3D; leste, lote 2-A do Rio Rauem; oeste, lote 8-B Rib. Gramado.

E para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital do qual extraí cópias para serem publicadas no "Diário Oficial" e afixadas nos lugares mais públicos do município de Taíó.

Blumenau, 5 de setembro de 1957.
Gil Fausto de Souza, inspetor.

Edital n. 13 — Prazo de 30 dias
De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, faço público a quem interessar possa, que as petições requerendo terras devolutas, cujos números, áreas, situações, confrontações e nomes dos requerentes vão abaixo mencionados, se acham nesta Inspetoria com vistas aos oponentes ou interessados no prazo acima referido, findo o qual e não havendo contestação, serão as ditas petições, após verificação oficial, encaminhadas para despacho final do exmo. sr. Governador.

Município de Indaial
Aggêo Guerreiro — Requer 78 hectares de terras devolutas no lugar Ribeirão Vinte, distrito de Apiúna, com as seguintes confrontações: Norte, terras devolutas; sul, terras devolutas req. por Victor Harker; leste, terras devolutas requeridas por Guilherme Chel; oeste, terras devolutas.

Caetano Marcarini — Requer 18 hectares de terras devolutas no lugar Ribeirão das Cabras, distrito de Ascurra, com as seguintes confrontações: Norte, terras de Júlio Glosele; sul, terras req. por Delírio Cechelero; leste, terras de Delírio Cechelero; oeste, terras de Romeu Marcarini e devolutas.

E para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital do qual extraí cópias para serem publicadas no "Diário Oficial" e afixadas nos lugares mais públicos do município de Indaial.

Blumenau, 5 de setembro de 1957.
Gil Fausto de Souza, inspetor.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Expediente do exmo. sr. juiz-semanário

Dirante a semana de 25/3 a 30/3, o exmo. sr. dr. Waldir Busch, juiz substituto, registrou os seguintes empenhos:

Tribunal de Contas — Corpo deliberativo: verba 03-3-095 — n. do empenho 1. — Diretoria de Obras Públicas — Cr\$ 23.644,00; Idem — verba 03-3-091 — n. do emp. 2 — Com. e Ind. Germano Stein S/A Cr\$ 4.340,00. Corpo Instrutivo: verba 04-2-067 — n. do empenho 3 — Livr. e Pap. Record Ltda. — Cr\$ 2.261,00.

Poder Executivo — Gabinete do Governador: verba 14-4-197 — n. do empenho 6 — Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul S/A — Cr\$ 9.340,80; Idem — verba 14-3-091 — n. do empenho 9 — Com. e Ind. Germano Stein S/A Cr\$ 5.540,00; Idem — verba 14-3-091 — n. do empenho 8 — Oliveira, Filho S/A — Cr\$ 54,00. Palácio do Governo: verba 15-3-099 — n. do empenho 5 — Panificação Brasil — Cr\$ 10.257,00.

Departamentos Autônomos — Plano de Obras e Equipamentos: verba 17-4-230 n. do empenho 40 — Joaquim Carneiro Filho — Cr\$ 2.217,60. Departamento Estadual de Geografia e Cartografia: verba 19-3-091 — n. do empenho 9 — Figueiras S/A — Cr\$ 3.040,00; Idem — verba 19-3-100 — n. do empenho 7 — Gráfica 43 S/A — Cr\$ 272,00. Idem — verba 19-4-159 — n. do empenho 3 — Carlos Hoepcke S/A — Cr\$ 130,30; Idem — verba 19-3-147 — n. do empenho 1 — Gráfica 43 S/A — Cr\$ 1.000,00; Idem — verba 19-2-082 — n. do empenho 8 — Idem — Cr\$ 160,00.

Secretaria do Interior e Justiça — Penitenciária: verba 23-1-035 — n. do empenho 3 — Fôlha de pagto. n. 3. — Cr\$ 40.800,00. Imprensa Oficial do Estado: verba 24-3-139 — n. do empenho 3 — Grepaco Ind. Manufatura de Papéis S/A — Cr\$ 23.200,00; Idem — verba 24-3-099 — n. do empenho 1 — Usina de Beneficiamento de Leite — Cr\$ 6.688,00; Idem — verba 24-3-091 — n. do empenho 4 — Oficina Mecânica União — Cr\$ 7.147,00; Idem — verba 24-4-194 — n. do empenho 2 — Idem — Cr\$ 3.470,00; Idem — verba 24-1-034 — n. do empenho 3 — Diversos — Fôlha de pagto. n. 3 — Cr\$ 13.405,00; Idem — verba 24-4-186 — n. do empenho 4 — Idem — Cr\$ 6.471,20.

Secretaria da Educação e Cultura — Gabinete do Secretário: verba 26-0-014 — n. do empenho 1 — Rubens Nazareno Neves — Cr\$ 10.000,00. Cursos Normais Regionais, Cursos Primários, Complementares, Grupos Escolares, Escolas reunidas, Escolas isoladas e escolas Supletivas: verba 34-1-036 — n. do emp. 31 — Fôlha de pagto. n. 3 — Cr\$ 868,00; Idem — verba 34-1-036 — n. do empenho 32 — Idem — Cr\$ 595,00; Idem — verba 34-1-036 — n. do empenho 35 — Idem — Cr\$ 1.058,60; Idem — verba 34-1-036 n. do empenho 33 — Idem Cr\$ 1.171,80; Idem — verba 34-1-036 — n. do empenho 37 — Idem — Cr\$ 1.085,00; Idem — verba 34-1-036 — n. do empenho 34 — Idem Cr\$ 2.343,60; Idem — verba 34-1-036 — n. do empenho 36 — Idem — Cr\$ 3.951,00; Idem — verba 34-1-36 — n. do empenho 33 — Idem Cr\$ 2.256,80; Idem — verba 34-1-036 — n. do empenho 40 — Idem Cr\$ 1.085,00; Idem — verba 34-1-036 — n. do empenho 39 — Idem Cr\$ 1.171,80. Biblioteca Pública: verba 37-3-100 — n. do empenho 4 — Carlos Hoepcke S/A — Cr\$ 900,00.

Secretaria da Saúde e Assistência Social — Abrigo de Menores: verba 41-4-167 — n. do empenho 2 — Emp. de Luz e Força de Fpolis. — Cr\$ 1.513,90; Idem — verba 41-3-138 — n. do empenho 2 — Drog. e Farm. Cat. S/A — Cr\$ 22,00; Idem — verba 41-2-052 — n. do empenho 2 — Meyer & Cia. — Cr\$ 387,00; Idem — verba 41-3-100 — n. do empenho 3 — Imprensa Oficial do Estado — Cr\$ 565,00; Idem — verba 41-3-100 — n. do empenho 2 — Tesouro do Estado — Cr\$ 350,00; Idem — verba 41-3-099 — n. do empenho 3 — Soc. Industrial Blumenauense Ltda. — Cr\$ 1.332,00. Departamento de Saúde Pública: verba 42-4-167 — n. do empenho 2 — Emp. de Luz e Força de Fpolis. — Cr\$ 1.176,30; Idem — verba 42-3-100 — n. do empenho 5 — Tesouro do Estado — Cr\$ 280,00. Divisão Técnica: verba 44-3-100 — n. do empenho 3 — Imprensa Oficial do Estado — Cr\$ 5.260,00. Hidrografia Sanitária: verba 45-3-124 — n. do empenho 3 — Ind. e Com. Metalúrgica Atlas S/A Cr\$ 7.900,00. Profilaxia da Lepra: verba 46-0-014 — n. do empenho 6 — Abílio Teodoro Corrêa — G.S. — Cr\$ 600,00; Idem — verba 46-0-014 n. do empenho 5 — Odorico Feijó — Motorista — Cr\$ 600,00; Idem — verba 46-3-100 — n. do empenho 2 — Imprensa Oficial do Estado — Cr\$ 525,00; Idem — verba 46-4-194 — n. do empenho 1 — Irmãos Amin — Cr\$ 600,00. Serviços Sanitários Distritais: verba 48-4-195 — n. do empenho 4 — Gráfica, 43 S/A — Cr\$ 1.260,00; Idem — verba 48-4-195 — n. do empenho 6 — S.A. Phillips do Brasil — Cr\$ 15.213,60; Idem — verba 48-0-014 — n. do empenho 19 — Valentin Joaquim Vieira-G.S. — Cr\$ 1.440,00; Idem verba 48-0-014 — n. do empenho 18 — Newton Puerta Lentz — G. S. — Cr\$ 240,00; Idem — verba 48-3-100 — n. do empenho 4 — Imprensa Oficial do Estado — Cr\$ 8.415,00; Idem — verba 48-2-082 — n. do empenho 1, Pereira Oliveira & Cia. — Cr\$ 11.850,00; Idem — verba 48-3-109 — n. do empenho 2 — Armazém do Povo — Arnaldo Luz — Cr\$ 2.600,00; Idem — verba 48-3-113 — n. do empenho 4 — Idem — Cr\$ 4.400,00; Idem — verba 48-8-113 — n. do empenho 3 — Idem — Cr\$ 440,00; Idem — Idem — verba 48-3-107 — n. do empenho 1 — F. S. da Luz — Cr\$ 860,00; Idem — verba 48-4-196 — n. do empenho 2 — Guilherme Gonçalves D'Avila & Cia. Ltda. — Cr\$ 5.661,50; Idem — verba 48-4-196 — n. do empenho 4 — Idem Cr\$ 5.366,00; Idem — verba 48-2-044 — n. do empenho 2. Dental Santa Apolônia — Cr\$ 1.440,00; Idem — verba 48-2-044 — n. do empenho 1. Drog. e Farm. Cat. S/A — Cr\$ 4.686,00; Idem — verba 48-3-106 — n. do empenho 2 — Idem — Cr\$ 5.554,00; Idem — verba 48-0-014 — n. do empenho 15 — Albino Zeni — Méd. — P. de S. — Rio do Sul — Cr\$ 3.000,00; Idem verba 48-0-014 — n. do empenho 16 — Domingos Costa — G. S. Araranguá — Cr\$ 2.400,00. Idem — verba 48-4-195 — n. do empenho 3 — Idem — Cr\$ 3.850,00. Idem — verba 48-4-196 — n. do empenho 3 — Emp. Auto Viação Catarinense. S/A — Cr\$ 1.212,00. Maternidade Carmela Dutra: verba 49-4-195 — n. do empenho 37 — Machado & Cia. — Cr\$ 1.218,00; Idem — verba 49-4-195 — n. do empenho 32 — Arnaldo Luz — Cr\$ 840,00; Idem — verba 49-4-195 — n. do empe-

nho 40 — Vidraçaria Santa Efigênia — Cr\$ 166,00; Idem — verba 49-4-195 — n. do empenho 27 — Drog. e Farm. Cat. S. A. — Cr\$ 2.470,00; Idem — verba 49-4-195 — n. do empenho 38 — Machado & Cia. — Cr\$ 2.544,00; Idem — verba 49-4-195 — n. do empenho 25 — Pfizer Corporation do Brasil — Cr\$ 4.500,00; Idem — verba 49-4-195 — n. do empenho 26 — Machado & Cia. — Cr\$ 13.290,00; Idem — verba 49-4-195 — n. do empenho 28 — Drog. e Farm. Cat. S. A. — Cr\$ 2.340,00; Idem — verba 49-4-195 — n. do empenho 29 — Cia. Farm. Brasileira — Cr\$ 3.950,00; Idem — verba 49-4-195 — n. do empenho 30 — E. R. Squibb & Sons S. A. — Cr\$ 4.603,00; Idem — verba 49-4-195 — n. do empenho 31 — F. Blasch Júnior — Cr\$ 5.094,00; Idem — verba 49-4-195 — n. do empenho 33 — Drog. e Farm. Cat. S. A. — Cr\$ 258,00. Idem — verba 49-4-195 — n. do empenho 36 — Laboratório Crino-Seda de Suturas Cirúrgicas — Cr\$ 18.578,00; Idem — verba 49-4-195 — n. do empenho 39 — Carlos Hoepcke S. A. — Cr\$ 360,00; Idem — verba 49-4-167 — n. do empenho 2 — Emp. de Luz e Força de Fpolis. — Cr\$ 9.773,80; Idem — verba 49-4-195 — n. do empenho 34 — Osny Ortega — Cr\$ 4.900,00. Hospital Colônia Santana: verba 53-3-099 — n. do empenho 13 — Syriaco Atherino & Irmãos — Cr\$ 1.550,00; Idem — verba 53-3-099 — n. do empenho 10 — Arlindo Isaac da Costa — Cr\$ 50.000,00; Idem — verba 53-3-113 — n. do empenho 5 — Syriaco Atherino & Irmãos — Cr\$ 900,00; Idem — verba 53-3-113 — n. do empenho 3 — Idem — Cr\$ 3.840,00; Idem — verba 53-3-091 — n. do empenho 1 — Carioni & Irmão — Cr\$ 3.100,00; Idem — verba 53-2-064 — n. do empenho 2 — Caetano Silveira — Cr\$ 7.500,00; Idem — verba 53-0-095 — n. do empenho 3 — Armazem do Povo — Cr\$ 190,00; Idem — verba 53-2-063 — n. do empenho 2 — Idem — Cr\$ 260,00; Idem — verba 53-2-064 — n. do empenho 1 — Idem — Cr\$ 432,00; Idem — verba 53-4-167 — n. do empenho 1 — Em. de Luz e Força de Fpolis. — Cr\$ 8.805,80; Idem — verba 53-3-095 — n. do empenho 2 — Alfredo Westphal — Pôsto Serviço Shell — Cr\$ 296,00; Idem — verba 53-3-113 — n. do empenho 6 — Meyer & Cia. — Cr\$ 1.642,00; Idem — verba 53-3-095 — n. do empenho 4 — Arnaldo Luz — Cr\$ 96,00; Idem — verba 53-3-099 — n. do empenho 14 — Armazem do Povo — Cr\$ 2.310,00; Idem — verba 53-3-116 — n. do empenho 1 — Idem — Cr\$ 560,00. Secretaria da Fazenda — Gabinete do Secretário: verba 58-3-091 — n. do empenho 3 — E. S. Oliveira & Cia. — Cr\$ 3.779,00; Idem — verba 58-4-194 — n. do empenho 3 — Irmãos Amin — Cr\$ 820,00; Idem — verba 58-3-091 — n. do empenho 5 — E. S. Oliveira & Cia. — Cr\$ 450,00; Idem — verba 58-3-091 — n. do empenho 4 — Ulyssêa Gentil & Cia. — Cr\$ 610,00. Seção de expediente: verba 59-4-167 — n. do empenho 1 — Secretaria da Viação e Obras Públicas — Cr\$ 600,00. Tesouro (sede): verba 61-1-027 — n. do empenho 8 — Fôlha de pagto. de horas extraordinárias — Cr\$ 2.310,00; Idem — verba 61-4-159 — n. do empenho 6 — Sigre — Cr\$ 2.340,00; Idem — verba 61-2-082 — n. do empenho 14 — Carlos Hoepcke S. A. — Cr\$ 4.550,00; Idem — verba 61-3-100 — n. do empenho 17 — Gráfica 43 S. A. — Cr\$ 320,00;

Idem — verba 61-3-100 — n. do empenho 18 — Imprensa Oficial do Estado — Cr\$ 2.570,00; Idem — verba 61-3-100 — n. do empenho 19 — Idem — Cr\$ 1.035,00; Idem — verba 61-2-082 — n. do empenho 12 — Firma Rodrigues Figueiredo & Cia. — Cr\$ 7.363,00; Idem — verba 61-2-082 — n. do empenho 13 — Ind. Madeiro Lida — Cr\$ 15.148,30. Tesouro (Colt. Interior): verba 62-0-014 — n. do empenho 18 — Veríssimo Bernardino — Indaial — Cr\$ 3.600,00; Idem — verba 62-0-014 — n. do empenho 19 — João Batista Backs — Colt. — Bom Retiro — Cr\$ 6.250,00; Idem — verba 62-0-013 — n. do empenho 5 — Lauro Corrêa — Pósto Arrecadação de Leão — Cr\$ 2.020,00; Idem — verba 62-0-014 — n. do empenho 20 — Afonso Hostin — Colet. Est. de Gaspar — Cr\$ 4.500,00; Idem — verba 62-0-014 — n. do empenho 21 — Martinha A. de Oliveira — Cr\$ 2.700,00; Idem — verba 62-0-014 — n. do empenho 22 — Theobaldo H. Giehl — Cr\$ 6.250,00; Idem — verba 62-0-013 — n. do empenho 4 — Lourival Duarte Silva — S. Francisco — Cr\$ 2.600,00; Idem — verba 62-0-013 — n. do empenho 3 — Othoniel Prazeres — Tijucas — Cr\$ 5.620,00; Idem — verba 62-0-014 — n. do empenho 17 — Augusto Batschauer — Rio do Testo — Cr\$ 3.750,00. Tesouro (Serviço de Insp. de Colet.): verba 63-3-100 — n. do empenho 1 — Osvaldo Augusto de Athaide — Inspetor — Joaçaba — Cr\$ 2.378,00. Secretaria da Segurança Pública — Secção de expediente: verba 70-4-179 — n. do empenho 8 — Blumenau — Cr\$ 234,20; Idem — verba 70-4-168 — n. do empenho 1 — Estr. de Ferro Santa Catarina — Blumenau — Cr\$ 234,20; Idem — verba 70-4-168 — n. do empenho 1 — Osny Ortega — Cr\$ 12.000,00; Idem — verba 70-4-197 — n. do empenho 7 — Emp. Auto Viação Rex — Lajes — Cr\$ 680,00; Idem — verba 70-4-173 — n. do empenho 1 — José Scariot — Iomerê — Videira — Cr\$ 300,00; Idem — verba 70-4-173 — n. do empenho 2 — Gercino Francisco da Costa — Paulo Lopes — Palhoça — Cr\$ 300,00; Idem — verba 70-4-173 — n. do empenho 1 — Agostinho Cipriano Faria — Bom Retiro — Cr\$ 3.000,00; Idem — verba 70-4-173 — n. do empenho 2 — Adolfo Boeing — Rio Fortuna — Braço do Norte — Cr\$ 2.400,00; Idem — verba 70-4-173 — n. do empenho 3 — João Mendes de Souza — Papanuva — Cr\$ 1.800,00; Idem — verba 70-4-173 — n. do empenho 4 — Paulo Müller — Palmitos — Cr\$ 3.600,00; Idem — verba 70-4-173 — n. do empenho 5 — Domingos Joaquim de Pinho — Vidal Ramos — Brusque — Cr\$ 1.800,00; Idem — verba 70-4-173 — n. do empenho 6 — Maria Luiza Ongarato — Itá — Cr\$ 4.200,00; Idem — verba 70-4-173 — n. do empenho 7 — João Batista — Tijucas — Cr\$ 2.700,00; Idem — verba 70-4-173 — n. do empenho 8 — Francisco Aldoni P. 3º. Sgto. Erázio Corrêa — Fachel dos Guedes — Cr\$ 2.400,00; Idem — verba 70-4-173 — n. do empenho 9 — Jandira da Rocha Loures — Xanxerê — Cr\$ 2.400,00; Idem — verba 70-4-173 — n. do empenho 10 — Ana Paulina de Oliveira — P. P. João Luiz da Silva — Saco dos Limões — Cr\$ 3.000,00; Idem — verba 70-4-173 — n. do empenho 11 — Joaquim Matias — Pósto Belo — Cr\$ 1.800,00; Idem — verba 70-4-173 — n. do empenho 12 — Olávio Dias de Castro — Cal. Freitas — Chapecó — Cr\$ 1.800,00; Idem — verba 70-4-173 — n. do empenho 13 — Pedro Quintino Mafra — Taió — Cr\$ 3.000,00; Idem — verba 70-4-173 — n. do empenho 14 — Alfredo Beninca — Rio do Campo — Taió — Cr\$ 2.100,00; Idem — verba 70-4-173 — n. do empenho 15 — Emílio Hart — Pirabeiraba — Joinville — Cr\$ 3.000,00; Idem — verba 70-4-173 — n. do empenho 16 — Antônio Bevilacqua — Herval D'Oeste — Cr\$ 3.600,00; Idem — verba 70-4-173 — n. do empenho 17 — Virgílio Camargo — Maracajá — Araranguá — Cr\$ 2.400,00; Idem — verba 70-4-173 — n. do empenho 18 — Oswaldo Schnornerger — Volta Grande — Concorórdia — Cr\$ 3.000,00; Idem — verba 70-4-173 — n. do empenho 19 — Lotário Rotta — Xaxim — Cr\$ 6.000,00; Idem — verba 70-4-174 — n. do empenho 20 — Moisés Leon — Cunha Porá — Palmitos — Cr\$ 3.000,00; Idem — verba 70-4-173 — n. do empenho 21 — Selvino Burtel — Caxambú — Chapecó — Cr\$ 1.800,00; Idem — verba 70-4-173 — n. do empenho 22 — Antônio Paulo Peron — Canoas — Bom Retiro — Cr\$ 1.800,00; Idem — verba 70-4-173 — n. do empenho 23 — Dorgélio da Costa Sampaio — Calmon — Porto União — Cr\$ 900,00; Idem — verba 70-4-173 — n. do empenho 24 — Artur José Schietl — Perimbó — Ituporanga — Cr\$ 600,00; Idem — verba 70-4-173 — n. do empenho 25 — Pedro Lucatelli — Guatambú — Chapecó — Cr\$ 1.800,00; Idem — verba 70-4-173 — n. do empenho 26 — Luiz Baretta — Capinzal — Cr\$ 4.200,00. Instituição de Identificação e Médico Legal: verba 73-3-100 — n. do empenho 7 — Imprensa Oficial do Estado — Cr\$ 1.175,00; Idem — verba 73-3-113 — n. do empenho 1. Jorge Salum S. A. — Comercial — Cr\$ 940,00; Idem — verba 73-3-113 — n. do empenho 2 — Gráfica 43 S. A. — Cr\$ 360,00; Idem — verba 73-4-152 — n. do empenho 1 — Imprensa Oficial do Estado — Cr\$ 120,00. Delegacias Regionais: verba 76-4-167 — n. do empenho 3 — Fôrça e Luz de Chapecó S. A. — Cr\$ 1.752,80; Idem — verba 76-3-091 — n. do empenho 3 — Figueras S. A. — Cr\$ 465,00; Idem — verba 76-4-161 — n. do empenho 5 — Sub-Tte. João Severo de Lima — Deleg. Herval D'Oeste — Cr\$ 480,00; Idem — verba 76-4-167 — n. do empenho 5 — Emp. Fôrça e Luz S. Catarina — Indaial — Cr\$ 69,80; Idem — verba 76-3-095 — n. do empenho 4 — Carlos Hoepcke S. A. — Blumenau — Cr\$ 1.188,00. Polícia Militar: verba 79-0-013 — n. do empenho 13 — Euclides Simões de Almeida — Tete, Cel. — Cr\$ 13.000,00; Idem — verba 79-0-13 — n. do empenho 14 — Libero de Camilo — Major — Cr\$ 10.600,00; Idem — verba 79-0-013 — n. do empenho 15 — Décio José do Lago — 1º Tete. — Cr\$ 5.400,00; Idem — verba 79-0-013 — n. do empenho 16 — Osmar Manguilhott — 2º Tte. — Cr\$ 4.866,70. Secretaria da Viação e Obras Públicas — Gabinete do Secretário: verba 81-3-095 — n. do empenho 4 — Diret. de Obras Públicas — Cr\$ 16.610,00; Idem — verba 81-3-095 — n. do empenho 5 — Irmãos Amin — Cr\$ 923,00; Idem — verba 81-3-091 — n. do empenho 4 — Idem — Cr\$ 296,00. Diretoria de Viação e Obras Públicas: verba 82-3-095 — n. do empenho 3 — Diret. de Obras Públicas — Cr\$ 16.610,00. Administr. do Edif. das Secretarias: verba 83-4-167 — n. do empenho 2 — Emp. de Luz e Fôrça de Fpolis. — Cr\$ 4.049,20. Diretoria de Obras Públicas: verba 85-0-014 — n. do empenho 9 — Arnaldo A. da Luz — Cr\$ 1.200,00; Idem — verba 85-0-014 — n. do empenho 10 — Manoel Noronha — Condutor — Cr\$ 1.350,00; Idem — verba 85-0-014 — n. do empenho 11 — Emídio Meyer — Cr\$ 1.200,00; Idem — verba 85-0-014 — n. do empenho 3 — Eng. Otto H. Entres — Cr\$ 4.200,00; Idem — verba 85-0-014 — n. do empenho 4 — Idem — Cr\$ 3.900,00; Idem — verba 85-0-014 — n. do empenho 5 — Idem — Cr\$ 600,00; Idem — verba 85-0-014 — n. do empenho 6 — Emídio Digiácomo — Motorista — Cr\$ 1.680,00; Idem — verba 85-0-014 — n. do empenho 7 — Idem — Cr\$ 1.080,00; Idem — verba 85-3-100 — n. do empenho 18 — Imprensa Oficial do Estado — Cr\$ 2.575,00; Idem — verba 85-4-197 — n. do empenho 1 — Transportes Aéreos Cat. S. A. — Cr\$ 2.175,20; Idem — verba 85-3-153 — n. do empenho 3 — Buschle & Lepper — Cr\$ 3.000,00; Idem — verba 85-46-153 — n. do empenho 2 — Idem — Cr\$ 6.000,00; Idem — verba 85-2-069 — n. do empenho 46 — Ernesto Amaro Vieira — Cr\$ 22.700,00; Idem — verba 85-2-069 — n. do empenho 57 — Tom T. Wildi & Cia. — Cr\$ 27.540,00; Idem — verba 85-24-069 — n. do empenho 48 — Meyer & Cia. — Cr\$ 10.590,00. Secretaria da Agricultura — Diretoria da Produção Animal: verba 93-0-014 — n. do empenho 8 — Antônio Alir Dias Taitani — Agrônomo — Cr\$ 3.000,00. Serviço de Defesa Sanitária Vegetal: verba 99-3-100 — n. do empenho 3 — Livr. Progresso — Cr\$ 995,00; Idem — verba 99-0-014 — n. do empenho 2 — Benjamin Constant de Oliveira da Costa — Cr\$ 3.600,00. Diretoria de Economia e Assistência ao Cooperativismo: verba 111-0-014 — n. do empenho 24 — Teatino Carneiro da Cunha Melo — Colet. de Blumenau — Cr\$ 1.350,00; Idem — verba 111-0-014 — n. do empenho 3 — Sebastião Bonnassia de Albuquerque — Cr\$ 900,00; Idem — verba 111-3-091 — n. do empenho 3 — Figueras S. A. — Cr\$ 6.295,00; Idem — verba 111-3-091 — n. do empenho 2 — Paulo Penz — Colet. de Timbó — Cr\$ 1.630,00; Idem — verba 11-3-095 — n. do empenho 3 — Idem — Cr\$ 1.889,00; Idem — verba 111-3-100 — n. do empenho 4 — Gráfica 43 S. A. — Cr\$ 763,00; Idem — verba 111-4-167 — n. do empenho 2 — Emp. de Fôrça e Luz de Fpolis. — Cr\$ 24,20. Serviço de Assistência Técnica: verba 112-1-031 — n. do empenho 7 — Aquilino Buzzi — Colet. de Benedito Novo — Cr\$ 1.050,00; Idem — verba 112-1-031 — n. do empenho 8 — Loio Delgado — Colet. de Laguna — Cr\$ 1.500,00; Idem — verba 112-1-031 — n. do empenho 9 — Alvaro Severino Piazzera — Colet. Jaraguá do Sul — Cr\$ 750,00; Idem — verba 112-1-031 — n. do empenho 10 — João Tomelin — Colet. de Rodeio — Cr\$ 900,00; Idem — verba 112-1-031 — n. do empenho 11 — Paulo Penz e Hilário Bertoldi — Colet. de Timbó — Cr\$ 2.850,00; Idem — verba 112-1-031 — n. do empenho 12 — Argina Sucupira — Cr\$ 750,00; Idem — verba 112-1-031 — n. do empenho 13 — Alfredo Pedro Rosar Júnior — Cr\$ 750,00. Diretoria de Serviços Especiais: verba 115-3-091 — n. do empenho 2 — Carlos Hoepcke S. A. — Cr\$ 730,00; Idem — verba 115-3-091 — n. do empenho 3 — Carioni & Irmãos — Cr\$ 640,00. Serviço de Estudos e Pesquisas: verba 118-3-138 — n. do empenho 2 — Eletro Técnica Ind. e Com. S. A. — Cr\$ 780,00. Diretoria de Terras e Colonização: verba 120-3-091 — n. do empenho 5 — Figueras S. A. — Cr\$ 5.297,00; Idem — verba 120-3-095 — n. do empenho 1 — Diretoria de Obras Públicas — Cr\$ 47.288,00; Idem — verba 120-3-095 — n. do empenho 2 — Itamar Monguilhot — Insp. de Terras — Cr\$ 1.075,00; Idem — verba 120-3-100 — n. do empenho 3 — Gráfica 43 S. A. — Cr\$ 685,00; Idem — verba 120-3-100 — n. do empenho 4 — Tesouro do Estado — Cr\$ 560,00; Idem — verba 120-4-195 — n. do empenho 1 — M. de Lourdes L. Carvalho — Cr\$ 90,00; Idem — verba 120-4-195 — n. do empenho 2 — Itamar Monguilhot — Cr\$ 180,00; Idem — verba 120-4-195 — n. do empenho 3 — M. de Lourdes L. Carvalho — Cr\$ 1.500,00; Idem — verba 120-4-197 — n. do empenho 3 — Itamar Monguilhot — Cr\$ 1.793,50; Idem — verba 120-4-197 — n. do empenho 4 — Djalma Luiz Monguilhot — Cr\$ 1.793,50; Idem — verba 120-4-197 — n. do empenho 5 — Idem — Cr\$ 123,00; Idem — verba 120-4-197 — n. do empenho 2 — Waldir de Faria Albuquerque — Cr\$ 684,20; Idem — verba 120-4-197 — n. do empenho 6 — Idem — Cr\$ 255,00; Idem — verba 120-4-197 — n. do empenho 7 — Djalma Luiz Monguilhot — Cr\$ 680,00; Idem — verba 120-4-197 — n. do empenho 8 — Alvaro Bittencourt Lobo Filho — Cr\$ 4.331,60; Idem — verba 120-0-014 — n. do empenho 3 — Idem — Cr\$ 12.000,00. Serviços de Terras: verba 121-3-100 — n. do empenho 1 — Gráfica 43 S. A. — Cr\$ 830,00; Idem — verba 121-0-014 — n. do empenho 1 — Waldir de Faria Albuquerque — Cr\$ 64.500,00; Idem — verba 121-0-014 — n. do empenho 3 — Djalma Luiz Monguilhot — Cr\$ 1.050,00; Idem — verba 121-0-014 — n. do empenho 2 — Itamar Monguilhot — Cr\$ 900,00; Idem — verba 121-0-014 — n. do empenho 4 — Idem — Cr\$ 1.620,00; Idem — verba 121-1-031 — n. do empenho 1 — Arnaldo D. Júnior — Motorista — Cr\$ 1.350,00. Serviço de Colonização: verba 122-3-100 — n. do empenho 1 — Gráfica 43 S. A. — Cr\$ 200,00. Laboratório de Química Agrícola e Industrial: verba 123-4-167 — n. do empenho 1 — Emp. de Luz e Fôrça de Fpolis. — Cr\$ 2.641,60; Idem — verba 123-3-100 — n. do empenho 2 — Alfaiataria Abrahm — Cr\$ 500,00. Despachou, também, os seguintes processos de empenhos: Processo de empenho n. 123/57 — verba 96-3-113 — n. do empenho 2. Origem: Secretaria da Agricultura — Serviço de Caça e Pesca. Importância: Cr\$ 631,00. Interessado: Arnaldo Cruz. Despacho: Registre-se. (Ass.) Waldir Busch, juiz-semanário. Processo de empenho n. 131/57 — verba 111-3-091 — n. do empenho 1. Origem: Secretaria da Agricultura — Diretoria de Assistência ao Cooperativismo. Importância: Cr\$ 11.669,00. Interessado: Com. de Automóveis Rio do Sul S. A. Despacho: Denego o registro. Impõe-se o extorno do empenho global. A parcela relativa à despesa realizada no atual exercício, constituirá assunto de novo empenho, enquanto que a que se refere ao exercício anterior deverá ser requerida para abertura de crédito especial. Cientifique-se ao interessado. T. C., 27-3-57. (Ass.) Waldir Busch, juiz-semanário. Processo de empenho n. 132/57 — verba 24-3-091 — n. do empenho 3. Origem: Secretaria do Interior e Justiça — Imprensa Oficial do Estado. Importância: Cr\$ 1.784,00. Interessado: Meyer & Cia. — Despacho: Denego o registro. Refere-se o empenho a despesas de exercício anterior que, por lei, só poderão ser quitadas por crédito especial. T. C., 27-2-57. (Ass.) Waldir Busch, juiz-semanário. Registrou, ainda, os seguintes empenhos por adiantamento: Tribunal de Contas — Corpo

Instrutivo: verba 04.3-097 — n. do empenho 3 — Dalva C. Felício — Cr\$ 6.314,00.
 Secretaria do Interior e Justiça — Diretoria do Interior e Justiça: verba 22-4-161 — n. do empenho 4 — Idílio Nery Schmidt — Cr\$ 3.000,00.
 Secretaria da Educação e Cultura — Biblioteca Pública: verba 37-3-097 — n. do empenho 1 — Profírio Moreira da Silva — Cr\$ 16.000,00.
 Secretaria da Saúde — Assistência Social — Departamento de Saúde Pública — Serviço Sanitário Distritais: verba 48-3-095 — n. do empenho 7 — Abelardo Vieira — Cr\$ 10.000,00. Hospital Marieta Konder Bornhausen — n. do empenho 1 — Felipe Batista de Alencar — Cr\$ 22.400,00.
 Secretaria da Fazenda — Gabinete do Secretário: verba 58-4-163 — n. do empenho 3 — José Baíão — Cr\$ 5.000,00. Tesouro (sede): verba 61-4-161 — n. do empenho 3 — Osmar de Oliveira — Cr\$ 10.000,00. Procuradoria Fiscal: verba 64-3-097 — n. do empenho 2 — Irene Pessoa da Silva — 3.100,00; Idem — verba 64-3-097 — n. do empenho 3 — Carolina I. da Rosa — Cr\$ 3.200,00.
 Secretaria da Segurança Pública — Seção de expediente: verba 70-0-014 — n. do empenho 2 — Índio Jorge Zavarizi — Cr\$ 26.860,00. Instituto de Identificação e Médico Legal: verba 73-4-161 — n. do empenho 1 — Arnaldo Müller — Cr\$ 4.000,00; idem — verba 73-4-159 — n. do empenho 1 — Idem — Cr\$ 1.500,00.
 Secretaria da Agricultura — Diretoria da Produção Animal: verba 93-1-021 — n. do empenho 2 — Alberto Caus — Cr\$ 27.280,00. Serviço do Fomento da Produção Vegetal: verba 98-4-165 — n. do empenho 1 — Raulino Reitz — Cr\$ 50.000,00. Diretoria de Terras e Colonização: verba 120-4-161 — n. do empenho 8 — Otávio Agnelo Ribeiro Ramos — Cr\$ 250,00; Idem — verba 120-4-161 — n. do empenho 7 — José Stoeler Pinto — Cr\$ 250,00; Idem — verba 120-4-161 — n. do empenho 4 — Jaime Barbosa Varela — Cr\$ 250,00; Idem — verba 120-4-161 — n. do empenho 5 — Eduardo Arêas Horn — Cr\$ 250,00; Idem — verba 120-4-161 — n. do empenho 6 — Mário Tavares — Cr\$ 250,00; Idem — verba 120-4-161 — n. do empenho 3 — Gil Fausto de Souza — Cr\$ 250,00; Idem — verba 120-4-161 — n. do empenho 2 — Waldomir Otávio de Oliveira — Cr\$ 250,00; Idem — verba 120-4-161 — n. do empenho 10 — M. de Lourdes L. Carvalho — Cr\$ 3.000,00; Idem — verba 120-4-161 — n. do empenho 9 — Guaracy Gorresen — Cr\$ 250,00.
 Despachou, também, os seguintes processos de empenhos por adiantamento:
 Processo de empenho por adiantamento n. 260/57 — verba 63-0-014 — n. do empenho 6. Origem: Secretaria da Fazenda — Tesouro do Estado. Importância: Cr\$ 15.500,00. Responsável: Osvaldo Augusto de Athayde — Joaçaba. Despacho: Não se justifica o adiantamento para os meses referidos no empenho visto que os dois primeiros já pertencem ao passado e o atual está quase a finalizar. O caminho adequado seria a apresentação de comprovantes de despesas, relativas aos dias empregados as viagens, a fim de realizar-se a competente indenização. Não há que impeça pena natureza especial, que se opere adiantamento para cobrir despesas que, por acaso, venham a ocorrer nos meses subsequentes, na forma da exposição do sr. diretor do Tesouro à fls. 1. Denego, pois, o registro. T. C., 26-3-57. (Ass.)

Waldir Busch, juiz-semanário. Processo de empenho por adiantamento n. 263/57 — verba 63-0-014 — n. do empenho 3. Origem: Secretaria da Fazenda — Tesouro do Estado — Importância: Cr\$ 22.500,00. Responsável: Alfredo O. Tabora Ribas — Mafra. Despacho: Idem ao adiantamento n. 260/57. (Ass.) Waldir Busch, juiz-semanário.
 Processo de empenho por adiantamento n. 262/57 — verba 63-0-014 — n. do empenho 4. Origem: Secretaria da Fazenda — Tesouro do Estado. Importância: Cr\$ 22.500,00. Responsável: Juvenino Machado — Tubarão. Despacho: Idem ao adiantamento n. 260/57. (Ass.) Waldir Busch, juiz-semanário.
 Processo de empenho por adiantamento n. 261/57 — verba 63-0-014 — n. do empenho 5. Origem: Secretaria da Fazenda — Tesouro do Estado. Importância: Cr\$ 22.500,00. Responsável: Benjamin Jorge. Despacho: Idem ao adiantamento n. 260/57. (Ass.) Waldir Busch, juiz-semanário.
 Processo de empenho por adiantamento n. 265/57 — verba 48-4-159 — n. do empenho 4. Origem: Secretaria da Saúde e Assistência Social — Departamento de Saúde Pública. Importância: Cr\$ 7.500,00. Responsável: dr. João Schlemm — Joinville. Despacho: A origem para que providencie o visto do sr. secretário na requisição, suprindo assim, em caráter excepcional, a exigência do art. 2º da Res. n. 7 deste Tribunal de Contas. Cumprida a diligência aguardará o processo que o responsável esteja habilitado a receber adiantamento, satisfazendo os requisitos expressos na lei. T. C., 27-3-57. (Ass.) Waldir Busch, juiz-semanário.
 Processo de empenho por adiantamento n. 266/57 — verba 48-3-099 — n. do empenho 5. Origem: Secretaria da Saúde e Assistência Social — Departamento de Saúde Pública. Importância: Cr\$ 36.000,00. Responsável: dr. Renau Cubas — Canoinhas. Despacho: A origem para providenciar o visto do sr. secretário na requisição, suprindo assim, embora em caráter excepcional, a exigência do art. 2º da resolução n. 7 deste Tribunal de Contas. Cumprida a diligência ficará o processo sobrestado até que o responsável, satisfazendo os requisitos expressos da lei, esteja habilitado a receber adiantamentos. T. C., 27-3-57. (Ass.) Waldir Busch, juiz-semanário.
 Processo de empenho por adiantamento n. 264/57 — verba 48-3-099 — n. do empenho 10. Origem: Secretaria da Saúde e Assistência Social — Departamento de Saúde Pública. Importância: Cr\$ 24.000,00. Responsável: dr. Heitor Baggio — Rodeio. Despacho: Idem ao adiantamento n. 266/57. (Ass.) Waldir Busch, juiz-semanário.
 Processo de empenho por adiantamento n. 242/57 — verba 48-3-099 — n. do empenho 10. Origem: Secretaria da Saúde e Assistência Social — Departamento de Saúde Pública. Importância: Cr\$ 24.000,00. Responsável: dr. Zizzenando Teixeira Netto — Tijucas. Despacho: Registre-se. T. C., 28-3-57. (Ass.) Waldir Busch, juiz-semanário.
 Processo de empenho por adiantamento n. 175/57 — verba 53-4-161 — n. do empenho 1. Origem: Secretaria da Saúde e Assistência Social — Hospital Colônia Santana. Importância: Cr\$ 1.666,00. Responsável: Eugênio Vicchietti. Registre-se. T. C., 28-3-57. (Ass.) Waldir Busch, juiz-semanário.
 Processo de empenho por adiantamento n. 177/57 — verba 53-4-196 — n. do empenho 1. Origem: Secretaria da Saúde e Assis-

tência Social — Hospital Colônia Santana. Importância: Cr\$ 15.000,00. Responsável: Eugênio Vicchietti. Despacho: Satisfeitos que foram todas as prescrições legais, concedo o registro. T. C., 28-3-57. (Ass.) Waldir Busch, juiz-semanário.
 Processo de empenho por adiantamento n. 249/57 — verba 48-3-099 — n. do empenho 11. Origem: Secretaria da Saúde e Assistência Social — Departamento de Saúde Pública. Importância: Cr\$ 15.000,00. Responsável: dr. Zizzenando Teixeira Netto — Pôrto Belo. Despacho: Registre-se. T. C., 28-3-57. (Ass.) Waldir Busch, juiz-semanário.
 Processo de empenho por adiantamento n. 246/57 — verba 48-3-099 — n. do empenho 26. Origem: Secretaria da Saúde e Assistência Social — Departamento de Saúde Pública. Importância: Cr\$ 30.000,00. Responsável: dr. Stélio Cascais Boabaid — Araranguá. Despacho: Satisfeitos que foram as exigências legais, concedo o registro. T. C., 28-3-57. (Ass.) Waldir Busch, juiz-semanário.
 Processo de empenho por adiantamento n. 186/57 — verba 41-3-099 — n. do empenho 1. Origem: Secretaria da Saúde e Assistência Social — Abrigo de Menores. Importância: Cr\$ 30.000,00. Responsável: Irmão Urbano Máximo — Diretor. Despacho: Fique sobrestado o feito, até que o responsável em obediência aos princípios legais, atualize suas prestações de contas. T. C., 26-3-57. (Ass.) Waldir Busch, juiz-semanário.
 Processo de empenho por adiantamento n. 268/57 — verba 41-3-095 — n. do empenho 1. Origem: Secretaria da Saúde e Assistência Social — Abrigo de Menores. Importância: Cr\$ 7.400,00. Responsável: Irmão Urbano Máximo — diretor. Despacho: Fique sobrestado o feito, até que o responsável, no que se refere aos preceitos legais, esteja em situação regular com as prestações de contas. T. C., 27-3-57. (Ass.) Waldir Busch, juiz-semanário.
 Processo de empenho por adiantamento n. 267/57 — verba 23-4-183 — n. do empenho 2. Origem: Secretaria do Interior e Justiça — Penitenciária. Importância: Cr\$ 4.000,00. Responsável: Wílton Martins da Silva. Despacho: A D.R.C., para anexar o processo ao citado na informação de fls., visto haver identidade quanto ao assunto. T. C., 27-3-57. (Ass.) Waldir Busch, juiz-semanário.
 Processo de empenho por adiantamento n. 11/57 — verba 11-3-097 — n. do empenho 1. Origem: Secretaria do Interior e Justiça — Procuradoria Geral do Estado. Importância: Cr\$ 5.000,00. Responsável: Urias Elizeu da Silva — Servente. Despacho: Satisfeitas que foram as exigências legais, concedo o registro. T. C., 27-3-57. (Ass.) Waldir Busch, juiz-semanário.
 Processo de empenho por adiantamento n. 102/57 — verba 45-4-186 — n. do empenho 3. Origem: Secretaria da Saúde e Assistência Social — Departamento de Saúde Pública. Importância: Cr\$ 4.160,80. Responsável: Joaquim Coelho dos Santos. Despacho: Registre-se. T. C., 28-3-57. (Ass.) Waldir Busch, juiz-semanário.
 Processo de empenho por adiantamento n. 269/57 — verba 93-3-098 — n. do empenho 6. Origem: Secretaria da Agricultura — Diretoria da Produção Animal. Importância: Cr\$ 38.655,00. Responsável: Agr. Lauro Fortes Bustamante. Despacho: A origem, em diligência, para que esclareça e justifique se for o caso, por que não foram observados os preceitos do decreto lei 96 A, visto que a despesa é superior a Cr\$ 10.000,00. T. C., 27-3-57. (Ass.)

Waldir Busch, juiz-semanário. Processo de empenho por adiantamento n. 103/57 — verba 45-4-186 — n. do empenho 4. Origem: Secretaria da Saúde e Assistência Social — Departamento de Saúde Pública. Importância: Cr\$ 234,10. Responsável: Joaquim Coelho dos Santos. Despacho: Registre-se. T. C., 28-3-57. (Ass.) Waldir Busch, juiz-semanário.
 Processo de empenho por adiantamento n. 102/57 — verba 45-4-186 — n. do empenho 3. Origem: Secretaria da Saúde e Assistência Social — Departamento de Saúde Pública. Importância: Cr\$ 4.160,80. Responsável: Joaquim Coelho dos Santos. Despacho: Registre-se. T. C., 28-3-57. (Ass.) Waldir Busch, juiz-semanário.
 Processo de empenho por adiantamento n. 277/57 — verba 86-4-186 — n. do empenho 5. Origem: Secretaria da Viação e Obras Públicas — Serviço de Água e Esgoto. Importância: Cr\$ 12.790,80. Responsável: Eng. Almiro Pereira Oliveira. Despacho: Registre-se. Há princípio firmado que o Tribunal de Contas não exige observância de duodécimo para vencimentos e salários à feitura da proposta orçamentária. A despesa do atual processo é consequência do aumento havido. Assim é de aplicar-se o mesmo critério. T. C., 28-3-57. (Ass.) Waldir Busch, juiz-semanário.
 Processo de empenho por adiantamento n. 276/57 — verba 86-4-186 — n. do empenho 6. Origem: Secretaria da Viação e Obras Públicas — Serviço de Água e Esgoto. Importância: Cr\$ 11.790,80. Responsável: Eng. Almiro Pereira Oliveira. Despacho: Registre-se. T. C., 28-3-57. (Ass.) Waldir Busch, juiz-semanário.
 Processo de empenho por adiantamento n. 274/57 — verba 48-4-167 — n. do empenho 3. Origem: Secretaria da Saúde e Assistência Social — Departamento de Saúde Pública. Importância: Cr\$ 7.200,00. Responsável: dr. João Schlemm — Joinville. Despacho: A origem para providenciar o visto do exmo. sr. Secretário da Saúde na requisição. Fique, após o cumprimento da diligência, sobrestado o feito aguardando-se a regularização das contas do responsável. T. C., 29/3/57. (Ass.) Waldir Busch, juiz-semanário.
 Tribunal de Contas, em Florianópolis, 1º de abril de 1957.
 Maria Teresa V. Vieira, secret. juiz-semanário.
 Visto: Jonas Andriani, diretor-secretário. (4419)
 Ata da 158ª sessão ordinária, realizada a 3 de setembro de 1957
 Presidência: Excelentíssimo senhor doutor João Bayer Filho.
 Aos três dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta e sete na sala das sessões do edifício do Tribunal de Contas do Estado, nesta Capital do Estado de Santa Catarina, reuniu-se em sessão ordinária o Egrégio Tribunal de Contas, com a presença dos excelentíssimos senhores juizes, Monsenhor Pascoal Gomes Librelotto, vice-presidente, Nelson Heitor Stoeterau, Vicente João Schneider, Leopoldo Olavo Erig, Nereu Corrêa de Souza e do excelentíssimo senhor auditor convocado, doutor Waldir Busch, sob a presidência do excelentíssimo senhor doutor João Bayer Filho. Estava presente o excelentíssimo senhor Procurador, doutor Abelardo Rupp. Lida a ata da sessão anterior, foi a mesma, sem discussão, aprovada, e em seguida assinada pelos presentes. Na Hora do Expediente, foram lidos: 1) Ofício do exmo. juiz Adolpho Hermes de Araújo, presidente do egrégio Tribunal de Contas do Estado de Amazonas, agradecendo a remessa de um exemplar da Legislação e das Resolu-

ções deste Egrégio Tribunal — a arquivar. 2) Convite da Diretoria do Instituto Brasil-Estados Unidos de Florianópolis, para a Conferência que realizará o Professor Jaldir Faustino Behring da Silva, no próximo dia 7 de setembro, às 20 horas, na Casa de Santa Catarina. 3) Convite do Comando do 5º Distrito Naval, para a parada do dia 7 de setembro, dia da Pátria. 4) Convite do comandante do 5º Distrito Naval, para o cocktail que oferecerá no "Galera Clube", em homenagem a sua excelência, o Chefe do Estado Maior da Armada, Altm. de Esquadra Renato de Almeida Guilhobel e sua comitiva. Logo após, foi facultada a palavra para breves comunicações, usando da mesma o excelentíssimo senhor juiz Vicente João Schneider, que disse ter tomado conhecimento, hoje, do ante-projeto que cria dois lugares de auditor no quadro deste egrégio Tribunal tendo tido considerações sobre as atribuições que deveriam ter os mesmos. O excelentíssimo senhor presidente lhe comunicou que o ante-projeto ainda lhe iria às mãos, para as sugestões que quisesse apresentar. Em seguida, o excelentíssimo senhor presidente deu conhecimento ao egrégio Plenário de uma circular que fora enviada a diversas repartições do Estado, sobre elementos que deveriam ser levados em consideração, nas prestações de contas. Continuando, o excelentíssimo senhor presidente comunicou que, em virtude de ter desistido do restante de suas férias, havia assumido o exercício de suas funções, o excelentíssimo senhor juiz Vicente João Schneider a quem, em nome do Egrégio Tribunal, apresentava cumprimentos de boas vindas. Finalmente, o excelentíssimo senhor presidente comunicou que, tendo o excelentíssimo senhor juiz doutor João José de Souza Cabral viajado para a Capital da República, continuava convocando o excelentíssimo senhor auditor, doutor Waldir Busch. Na Ordem do dia, foram julgados os seguintes processos em pauta, com dispensa de publicação, concedida nos termos do art. 51, parágrafo 1º, do Regimento Interno: 1) Processo de prestação de contas, n. 114/57. Relator: Exmo. sr. juiz Nelson Heitor Stoeterau. Origem: Secretaria da Agricultura. Importância: Cr\$200.000,00. Verba: 78-4-165. Responsável: Godoy Antônio Susin, Oficial de Gabinete, padrão "S", da SA. Decisão: O Tribunal resolveu dar quitação a Godoy Antônio Susin, transferindo a responsabilidade da importância relativa às Associações Rurais ao presidente da Federação, que da mesma deverá prestar contas. 2) Processo de prestação de contas n. 668/57. Relator: Exmo. sr. juiz Nelson Heitor Stoeterau. Origem: Comissão de Estudos dos Serviços Públicos Estaduais. Importância: Cr\$ 300,00. Verba: 16-3-113. Responsável: Esteliano Matias Souto, funcionário da CESPE. Decisão: O Tribunal resolveu glosar o responsável na importância de Cr\$ 300,00, do que será intimado, ciente o Chefe da Repartição, na forma do art. 17, I, e parágrafo único, e art. 18, da Resolução n. 8, de 18/12/56, deste Tribunal de Contas. 3) Processo de prestação de contas n. 321/57. Relator: Exmo. sr. juiz Nelson Heitor Stoeterau. Origem: Secretaria da Agricultura — Diretoria da Produção Vegetal. Importância: Cr\$ 30.000,00. Verba 88-3-144. Responsável: René Pires Machado, Auxiliar de Escritório da DPV. Decisão: O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, para que o responsável apresente, em 30 dias, documentação hábil, e junte comprovante do Imposto de Vendas e Consignações, sob pena de ser glosado na importância t-

tal. 4) Processo de prestação de contas n. 383/57. Relator: Exmo. sr. juiz Monsenhor Pascoal Gomes Librelotto. Origem: Secretaria da Agricultura — Diretoria da Produção Vegetal. Importância: Cr\$ 30.000,00. Verba: 105-3-144. Responsável: René Pires Machado, Auxiliar de Escritório da DPV. Decisão: O Tribunal resolveu baixar os autos em diligência, para que a parte cumpra as exigências deste Tribunal de Contas, dentro de 8 dias, sob pena de ser responsabilizado, na forma da lei. 5) Processo de prestação de contas n. 1.191/57. Relator: Exmo. sr. juiz Leopoldo Olavo Erig. Origem: Secretaria da Agricultura — Diretoria da Produção Animal. Importância: Cr\$ 20.000,00. Verba: 83-1-031. Responsável: Alberto Caus, Técnico Agrícola da DPA. Decisão: Comprovadas as contas dando-se quitação ao responsável. 6) Processo de prestação de contas n. 315/57. Relator: Exmo. sr. juiz Leopoldo Olavo Erig. Origem: Secretaria da Agricultura — Diretoria de Caça e Pesca. Importância: Cr\$ 43.600,00. Verba: 103-1-023. Responsável: Seraphim Fausto Fauz, diretor da Caça e Pesca. Decisão: O Tribunal fez, baixar para juntar processo similar já julgado, do mesmo responsável. 7) Processo de prestação de contas n. 171/57. Relator: Exmo. sr. juiz Vicente João Schneider. Origem: Comissão de Estudos dos Serviços Públicos Estaduais. Importância: Cr\$ 5.000,00. Verba: 16-4-177. Responsável: Esteliano Matias Souto, funcionário da CESPE. Decisão: Comprovadas as contas, dando-se quitação ao responsável. 8) Processo de prestação de contas n. 1.177/57. Relator: Exmo. sr. juiz Nelson Heitor Stoeterau. Origem: Secretaria da Saúde e Assistência Social — Abrigo de Menores. Importância: Cr\$ 1.650,00. Verba: 23-1-031. Responsável: Irmão Urbano Máximo, diretor do AM. Decisão: O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, a fim de que a parte junte o roteiro justificativo das viagens e seus objetivos, visado pelo Secretário competente. 9) Processo de prestação de contas n. 1.482/57. Relator: Exmo. sr. juiz Nelson Heitor Stoeterau. Origem: Secretaria da Viação e Obras Públicas — Diretoria de Obras Públicas. Importância: Cr\$ 3.217,00. Verba: Responsável: Dr. Ernani Santa Ritta, Engº. Residente do DER, de Joinville. Decisão: Em diligência interna, para a Diretoria reexaminar o processado. 10) Processo de prestação de contas n. 1.473/57. Relator: Exmo. sr. juiz Nelson Heitor Stoeterau. Origem: Secretaria da Educação e Cultura. Importância: Cr\$ 21.320,00. Verbas: 33-3-099 e 33-3-100. Responsável: Zélia Osório Ewald, Diretora do Grupo Escolar "Teresa Ramos" de Jaraguá do Sul. Decisão: O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, a fim de que a parte comprove, com documentação hábil a aplicação do numerário. 11) Processos de prestação de contas ns. 1.098/57 e 1.029/56. Relator: Exmo. sr. juiz Leopoldo Olavo Erig. Origem: Secretaria da Agricultura — Diretoria da Produção Vegetal. Importância: Cr\$ 1.500,00 e Cr\$ 20.000,00. Verbas: 88-4-161 e 88-3-095 Responsável: René Pires Machado, auxiliar de escritório da DPV. Decisão: Em diligência interna, para que sejam tomados os depoimentos das pessoas relacionadas à fls., perante o exmo. sr. relator, que determinará dia e hora, ciente o exmo. sr. dr. procurador da Fazenda. 12) Processo de prestação de contas n. 615/57. Relator: Exmo. sr. auditor convocado, dr. Waldir Busch. Origem: Secretaria da Agricultura — Diretoria da Produção Vegetal. Importância: Cr\$ 15.000,00. Verba: 89-3-093

Responsável: René Pires Machado, auxiliar de escritório da DPV. Decisão: Em diligência interna, para que sejam ouvidas as pessoas relacionadas à fls., na diretoria, perante o exmo. sr. relator, que designará dia e hora, com ciência ao exmo. sr. procurador da Fazenda. Esgotada a pauta dos processos de prestação de contas, passou-se ao julgamento de outra matéria: Em seguida, o excelentíssimo senhor procurador pediu preferência para o julgamento do processo de emprego por adiantamento n. 797/57. Relator: Exmo. sr. juiz Vicente João Schneider. Origem: Secretaria da Viação e Obra Pública — Diretoria de Obras Públicas. Importância: Cr\$ 819.424,00. Verba: 85-1-034. Empenho n. 11. Responsável: Arnaldo Arnoldo da Luz, tesoureiro, padrão "I-19" da DOP, destinado ao pagamento do pessoal da citada diretoria. Feito o relatório, e suscitadas certas dúvidas, requereu o excelentíssimo senhor procurador, doutor Abelardo Rupp, nos termos do art. 55 do Regimento Interno deste Tribunal, fosse

ouvido, em Plenário, o sr. dr. Otto Entres, diretor das Obras Públicas, a fim de que o mesmo esclarecesse as dúvidas apresentadas pelo excelentíssimo senhor relator. Deferido o pedido, foi admitido o sr. dr. Otto Entres, a se manifestar, tendo dado as necessárias explicações. Findas estas e dado o adiantado da hora, o Tribunal resolveu adiar o julgamento do processo. A seguir o excelentíssimo senhor presidente deu por encerrada a presente sessão, convocando outra para a próxima quinta-feira, dia 5, à hora habitual do que, para constar, eu Luiz Cândido Silveira de Souza, secretário do Plenário, deste egrégio Tribunal de Contas, lavrei a presente ata. (Ass.) João Bayer Filho, Nelson Heitor Stoeterau, Vicente João Schneider, Leopoldo Olavo Erig, Nereu Corrêa de Souza, Waldir Busch, e Abelardo Rupp, proc.
Luiz Cândido Silveira de Souza, secretário do Plenário
Visto: Jonas Andriani, diretor-secretário. (9018)

PREFEITURAS MUNICIPAIS

LEI N. 320

Aprova os novos quadros de vencimentos do funcionalismo municipal e dá outras providências

O Povo de Florianópolis, por seus representantes decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — Ficam aprovados os novos quadros do funcionalismo municipal, de conformidade com as tabelas anexas.

Parágrafo único — São efetivados nos cargos de Escriturário e Oficial Administrativo os seus atuais ocupantes.

Art. 2º — Fica criado o Departamento Municipal de Educação, de acordo com as tabelas da presente lei.

Parágrafo único — Fica o Poder Executivo autorizado a baixar o Regulamento do Departamento Municipal de Educação.

Art. 3º — Os novos padrões de vencimentos dos funcionários, extras, numerários e inativos, serão fixados nas seguintes bases, arrendondadas as frações:

I — Nos vencimentos até Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) em 40%.

II — Nos vencimentos até Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), o aumento será de 40% nos primeiros mil cruzeiros e o excedente, em 20%.

III — Nos vencimentos até

Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), o aumento obedecerá a norma do item II até Cr\$ 2.000,00 o excedente 10%.

IV — O padrão Y fica fixado em Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros), o padrão Z em Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) o padrão Z-1, em Cr\$ 11.000,00 (onze mil cruzeiros), o padrão Z-2 em Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros) e o padrão Z-3 em Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros).

§ 1º — Os vencimentos dos aposentados, a partir da vigência desta lei, não poderão ser superiores aos de diretor.

§ 2º — Os vencimentos dos funcionários da letra H serão de Cr\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros).

Art. 4º — Fica o Poder Executivo autorizado, a abrir os créditos necessários por conta do excesso de arrecadação, se houver, ou através de operação de crédito necessário para cobertura do "deficit" orçamentário resultante da aplicação desta lei.

Art. 5º — Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florianópolis, 30 de setembro de 1957.

Osmar Cunha, prefeito municipal. Publicada a presente lei no Departamento de Administração, aos trinta dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta e sete. Osny Ortega, diretor de Administração.

CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EFETIVO

SITUAÇÃO ANTIGA			SITUAÇÃO NOVA		
N. de Cargos	Cargos	Padrão	N. de Cargos	Cargos	Padrão
2	Engenheiros	X	2	Engenheiros	Z-1
—	—	—	1	Topógrafo	Y
1	Chefe Sec. Administ.	Y	1	Chefe Sec. Administ.	Y
—	—	—	1	Procurador Fiscal	Z-1
1	Chefe Sec. da Fazenda	Y	1	Chefe Sec. Fazenda	Y
1	Chefe Sec. Contab.	Y	1	Chefe Sec. Contab.	Y
1	Contador em comis.	Z-2	1	Contador	Z-1
1	Engenheiro Ajudante	V	1	Engenheiro Ajudante	Z
—	—	—	1	Assist. Judiciário	Z-1
1	Médico Operador	V	1	Médico Operador	V
1	Tesoureiro	Y	1	Tesoureiro	Z
—	—	—	1	Tesoureiro Aux.	O
5	Médicos	Y	5	Médicos	Y
—	—	—	1	Tec. Chefe Sec. Educac.	Z
1	Admin. Serv. Abaste.	Y	1	Ad. Serv. Abastecimen.	Y
1	Admin. de Cemitério	Y	1	Ad. de Cemitérios	Y
1	Admin. Obras Públicas	Y	1	Adm. Obras Públicas	Y
1	Ad. Limpeza Pública	Y	1	Ad. Limpeza Pública	Y
—	—	—	1	Encarreg. Matadouro	R
—	—	—	1	Adm. Aux. do Mercado	R

SITUAÇÃO ANTIGA			SITUAÇÃO NOVA		
N. de Cargos	Cargos	Padrão	N. de Cargos	Cargos	Padrão
1	Farmacêutico Laborat.	Y	1	Pharmac. Laborator.	Y
—	—	—	1	Diretor Biblioteca	Z
—	—	—	1	Bibliotecário	P
—	—	—	2	Bibliotecários Aux.	M
—	—	—	1	Chef. Sec. Bib. Munic.	Y
1	Lançador	Y	2	Lançadores	Y
1	Guarda Livros	Q	1	Guarda Livros	Q
1	Desenhista	R	1	Desenhista	R
1	Cadastrador	R	1	Cadastrador Obras	R
—	—	—	1	Cadastrador de Obras	U
—	—	—	1	Fiscal de Fazenda	X
1	Dentista	Y	1	Dentista	Y
—	—	—	1	Encarg. do Cont. da Tes.	Y
1	Almoxarife	Y	1	Almoxarife	Y
—	—	—	1	Aux. de Almoxarife	M
1	Mecânico Chefe	Y	1	Mecânico Chefe	Y
2	Farmacêuticos Prát.	N	2	Farmacêuticos Práticos	N
1	Procurador em comiç.	Z-2	1	Consultor Jurídico	Z-1
3	Fiscal Geral	N	5	Fiscal Geral	N
1	Cadastrador Auxil.	M	5	Cadastrador Auxiliár	M
1	Auxiliar Lançador	P	3	Aux. de Lançador	P
—	—	—	1	Enc. Serv. Jogos e Di-	O
—	—	—	—	versões e Turismo	O
1	Arquivista	K	1	Arquivista	K
1	Porteiro	K	1	Porteiro	K
—	—	—	1	Encarreg. da Portaria	O
1	Estatístico	S	1	Estatístico	S
1	Pagador	O	1	Pagador	R
8	Fiscal	K	14	Fiscal	K
1	Gravador Impressor	L	1	Gravador Impressor	L
—	—	—	6	Tratoristas	S
—	—	—	3	Tratoristas Aux.	P
1	Chefe Sec. Trânsito	Y	1	Chefe Sec. de Trânsito	Y
—	—	—	1	Gravador Auxiliár	J
1	Mecânico Auxiliár	K	1	Mecânico Auxiliár	K
1	Estatístico Aux.	K	1	Estatístico Aux.	K
1	Protocolista	J	1	Protocolista	J
6	Fiscal Aux.	I	9	Fiscal-Auxiliár	I
—	—	—	8	Fiscal de Distrito	D
1	Aux. de Farmácia	I	1	Aux. de Farmácia	I
1	Auxiliár de Dentista	I	1	Aux. Dentista	I
1	Aux. de Laboratório	I	1	Aux. Laboratório	I
1	Aux. Serv. Industr.	I	1	Auxiliár Industr.	I
7	Contínuos	H	10	Contínuos	H
4	Guardas	H	10	Guardas	H
—	—	—	8	Enfermeiros Distr.	B
—	—	—	11	Contínuos Aux.	D
7	Coletores Distritais	O	7	Coletores Distritais	O
1	Apontador	N	1	Apontador	R
4	Motoristas	I	8	Motoristas	I
—	—	—	1	Motorista	O
1	Jardineiro Chefe	J	1	Jardineiro Chefe	J
2	Forneiros	I	2	Forneiros	I
—	—	—	1	Jardineiro Aux.	I
2	Cocheiros	F	2	Cocheiros	F
4	Coveiros Cem. Distr.	A-2	10	Cov. Cemit. Distr.	A
5	Administ. Cem. Distr.	A-2	10	Adm. Cemit. Distritos	B
—	—	—	5	Diretores de Grupo	S
4	Enfermeiros	H	4	Enfermeiros	H
2	Enfermeiros	I	2	Enfermeiros	I
1	Enfermeiro	J	1	Enfermeiro	J
—	—	—	6	Feitor	F
—	—	—	6	Aux. Expediente	G
—	—	—	4	Aux. Expediente	H
—	—	—	3	Aux. Expediente	I
—	—	—	6	Amanuenses	F
—	—	—	4	Amanuenses	G
3	Assessores Técnicos	Y	5	Assessores Técnicos	Y
—	—	—	3	Amanuenses	E
43	Profes. não Titulados	D	43	Prof. não Titulados	D
—	—	—	10	Zeladores Gr. Escolar	C
—	—	—	1	Chefe Sec. Educação	Y

Obs. Os 43 Professores não Titulados serão extintos quando vagarem.

(3195)

CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SITUAÇÃO ANTIGA			SITUAÇÃO ATUAL		
N. de Cargos	Cargos	Padrão	N. de Cargos	Cargos	Padrão
1	Chefe de Gabinete	Z-1	1	Chefe de Gabinete	Z-3
5	Diretores	Z-2	7	Diretores	Z-2
1	Of. Gabinete	Y	1	Of. de Gabinete	Y
7	Intendentes	F	7	Intendentes	F
14	Total		16	Total	

CARREIRAS PERMANENTES, A SEREM PROVIDAS POR CONCURSO PÚBLICO

SITUAÇÃO ANTIGA			SITUAÇÃO ATUAL		
N. de Cargos	Cargos	Padrão	N. de Cargos	Cargos	Padrão
1	Of. Administrativo	T	1	Of. Administrativo	T
2	Of. Administrativo	R	2	Of. Administrativo	R
3	Of. Administrativo	P	3	Of. Administrativo	P
6	Total		6	Total	
2	Escriturários	N	2	Escriturários	N
3	Escriturários	M	3	Escriturários	M
4	Escriturários	L	4	Escriturários	L
6	Escriturários	K	6	Escriturários	K
15	Total		15	Total	

Obs.: Ficam efetivados nos respectivos cargos os seus atuais ocupantes.

CARREIRAS PERMANENTES

SITUAÇÃO ANTIGA			SITUAÇÃO ATUAL		
N. de Cargos	Cargos	Padrão	N. de Cargos	Cargos	Padrão
2	Normalistas	L	2	Normalistas	R
4	Normalistas	K	4	Normalistas	Q
6	Normalistas	J	6	Normalistas	P
12	Total		12	Total	
3	Regionalistas	H	10	Regionalistas	J
6	Regionalistas	G	12	Regionalistas	I
9	Regionalistas	F	20	Regionalistas	H
18	Total		42	Total	
6	—	—	4	Complementaristas	H
—	—	—	1	Complementarista	F
—	—	—	5	Total	

Obs.: Cargos preenchíveis por concurso de títulos.

(3195)

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

ESTATUTOS DO S. C. CRUZEIRO

CAPÍTULO I

Da sociedade e seus fins

Art. 1º — A sociedade é constituída pelos atuais componentes do clube, fundada em vinte e seis de setembro de mil novecentos e cinquenta e dois, (26-9-52), sendo sua sede e fóro na cidade de Lajes, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º — A sociedade tem por finalidade:

a) Manter elevado espírito de camaradagem e união no seio da sociedade esportiva, podendo assim desenvolver ainda mais o esporte em Lajes;

b) organizar sob sua orientação técnica e tática, equipes que pratiquem quaisquer espécies de esportes na categoria de amador;

c) o clube poderá filiar-se a entidades desportivas oficialmente reconhecidas, desde que isto não importe em prejuízos para os seus interesses ou na sua autonomia;

d) o azul e branco são as cores oficiais do Sport Clube Cruzeiro, devendo o distintivo conter a inicial (SCC).

CAPÍTULO II

Art. 3º — São atribuições da diretoria, além das previstas nos estatutos:

a) Reunir-se todas as vezes que for convocada pelo presidente ou quando os interesses da sociedade assim o exigirem;

b) aceitar a renúncia de qualquer um de seus membros;

c) preencher por nomeação, as vagas verificadas ou deixadas por qualquer um de seus membros, com exceção da vaga do presidente, que será exercida pelo vice-presidente até o fim do mandato;

d) desempenhar com zelo as missões que lhes forem confiadas, cooperando assim, para as finalidades do clube.

CAPÍTULO III

Da presidência

Art. 4º — O clube será administrado por um presidente e em seu impedimento pelo vice-presidente, eleitos ambos anualmente na primeira quinzena do mês de janeiro, com um (1) ano de mandato.

Fazem parte da presidência: Um secretário, um tesoureiro, um diretor de esportes e um guarda-esporte, devendo toda a diretoria ter um (1) mandato com a duração de um (1) ano.

CAPÍTULO IV

Disposições gerais

Art. 5º — a) A sociedade terá tempo de duração indeterminado, podendo, em caso excepcional e por decisão de sua diretoria, a qual reunirá para apreciação, ser fundada.

b) A sociedade, deverá, sempre na medida do possível, festejar condignamente seu aniversário de fundação.

c) A distinção da sociedade, será feita pelo seu pavilhão, uniforme e cores.

CAPÍTULO V

Das eleições

Art. 6º — Na primeira quinzena de janeiro de cada ano, em dia, hora e local designados, com oito dias de antecedência, serão processadas as eleições para presidente e vice-presidente, sendo que os demais membros da diretoria serão escolhidos pelos recém-eleitos.

CAPÍTULO VI

Dos sócios, seus direitos e deveres

Art. 7º — Serão sócios da Sociedade Sport Clube Cruzeiro, todos aqueles que espontaneamente desejarem contribuir mensal ou anual, para os cofres do clube, com importâncias fixas ou ofereci-

das.
Art. 8º — O número de sócios será limitado.

Art. 9º — Haverá mensalmente uma reunião, aos sócios em data designada pelo presidente do clube e participada pelo secretário, com antecedência de quarenta e oito (48) horas.

Art. 10 — Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações assumidas pelo clube.

Art. 11 — a) Os sócios deverão observar rigorosamente os estatutos do clube, procedendo sempre com correção quando em nome do mesmo.

b) Será vedado a qualquer sócio que trouxer ao seio do clube, distinção de raça, cor, credo político ou de outra natureza.

CAPÍTULO VII Disposições gerais

Art. 12 — Estes estatutos não poderão ser alterados e só as altas patentes do clube o poderão reformar, o que será feito por meio de longa discussão.

Art. 13 — Em caso de dissolução da sociedade, seus bens serão doados a uma instituição de caridade ou em auxílio da outra associação desportiva, cuja escolha ficará a critério dos sócios que a dissolverem, por meio de votação.

Lajes, 26 de setembro de 1952.

Presidente: Ilegível.

Vice-presidente: Mozart Pinheiro.

1º secretário: Osvaldo Costa.

Reconheço verdadeiras as 3 letras e assinaturas supra; dou fé. Lajes, 3 de julho de 1957. Em test. ALTFP. da verdade. Aida Leslie T. F. de Freitas, escrevente juramentada.

(3149)

PÁTRIA — COMPANHIA BRASILEIRA DE SEGUROS GERAIS

Ata da assembléa geral extraordinária

Aos vinte e sete dias do mês de setembro de mil novecentos e cinquenta e sete, às onze horas, na sede social, sita à rua Felipe Schmidt, Edifício Inco, 3º pavimento, nesta cidade, reuniram-se em primeira convocação, em assembléa geral extraordinária, acionistas da Pátria — Companhia Brasileira de Seguros Gerais, representando mais de dois terços do capital social, conforme faz certo o "livro de presença de acionistas", onde apuseram as suas assinaturas para discutirem a respeito da substituição de diretores, conforme tudo consta dos avisos de convocação abaixo transcritos. Havendo número legal declarou o diretor-presidente instalada a assembléa, convidando os acionistas, nos termos dos artigos dezoito e vinte dos estatutos a escolherem o presidente que a dirigisse. Por proposta do acionista, sr. Paulo Bauer, foi aclamado para presidente o próprio diretor-presidente da Companhia, sr. Genésio Miranda Lins, que assumindo a presidência convidou ainda, de acordo com os dispositivos estatutários acima citados, os acionistas, srs. João Amaral Pereira e Carlos Otaviano Seára para servirem de secretários, cabendo ao primeiro, de modo especial, a lavratura da ata. Dando abertura aos trabalhos mandou o presidente que o secretário, sr. Carlos Otaviano Seára, procedesse a leitura dos avisos de convocação, publicados por três vezes, como manda a lei, no "Diário Oficial" do Estado de Santa Catarina e no jornal "Diário da Tarde", em suas edições, de 13, 16 e 17 de primeiro e nos dias 12, 13 e 14 de setembro o segundo, cujo teor é o seguinte: "Pátria — Companhia Brasileira de Seguros Gerais. Assembléa geral extraordinária. Aviso de convocação: Pelo presente aviso de convocação ficam convidados os acionistas da Pátria — Companhia Brasileira de Seguros Gerais para a assembléa geral extraordinária a ter lugar no dia 27 de setembro de 1957, às onze horas, na sede social da Companhia, sita nesta cidade à rua Felipe Schmidt, edifício Inco, 3º andar, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Deliberação sobre o pedido de renúncia apresentado pelos diretores; b) preenchimento dos cargos declarados vagos na diretoria; c) discussão e deliberação sobre assuntos de interesse da sociedade.

Ficam suspensas, até que se realize a assembléa, as transferências de ações. Itajaí, 9 de setembro de 1957. Pátria — Companhia Brasileira de Seguros Gerais: Genésio Miranda Lins, diretor". "Terminada a leitura o sr. presidente apresentou uma carta assinada pelos srs. Gil Theodoro de Miranda, diretor-vice-presidente, dr. Max Tavares D'Amaral, diretor-superintendente e pelo sr. Walter Miranda Müller, diretor-tesoureiro, em que os mesmos ponderando que tendo sido a sede da Companhia, de acordo com o deliberado unanimemente em assembléa geral extraordinária, realizada em vinte e seis de maio de mil novecentos e cinquenta e seis, transferida para Itajaí e residindo os mesmos em locais distantes não lhes seria possível dar cumprimento aos mandatos de que foram investidos, viam-se na contingência de, muito a contra gosto, solicitarem a sua renúncia. O sr. presidente a seguir, transmite aos srs. acionistas que, tendo em vista a solicitação supra e levando em consideração a transferência da sede social para Itajaí, Santa Catarina, ácha o momento oportuno para a completa remodelação da diretoria, apresentando, desta forma, à assembléa ora reunida o seu pedido de renúncia do cargo de diretor-presidente. Estando desta forma vagos todos os cargos de diretoria o sr. presidente, ato contínuo, pôs em discussão o item a da ordem do dia sobre o pedido de renúncia solicitado pelos srs. diretores. Debatido o assunto foi o mesmo pôsto em votação, logrando aprovação unânime. A seguir o sr. presidente colocou em discussão o item b da ordem do dia, preenchimento dos cargos vagos da diretoria. Discutido o assunto o sr. presidente determinou a suspensão dos trabalhos pelo tempo necessário para que os presentes se manifestassem das respectivas cédulas. Reabertos os trabalhos e indicados os secretários para servirem de escrutinadores, foi procedida a contagem das mesmas, tendo sido por unanimidade eleita a seguinte diretoria para a terminação dos mandatos em vigor até 1961. Diretor-presidente, sr. Irineu Bornhausen, diretor-vice-presidente, sr. Otto Renaux, diretor-superintendente, sr. Genésio Miranda Lins, diretor-tesoureiro, sr. Hercílio Deeke. Declarou então o sr. presidente que, à vista do resultado da votação, estavam os mesmos eleitos para os cargos de direção da Pátria — Companhia Brasileira de Seguros Gerais, empossando-se desde logo os que se achavam presentes, lembrando por essa ocasião que a investidura nos respectivos cargos se fará por termo a ser lavrado no livro de atas das reuniões de diretoria nos termos do artigo oitavo, parágrafo único dos estatutos sociais. Passou-se finalmente a discussão do item c da ordem do dia sobre assunto de interesse da sociedade. O sr. presidente deu a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Com a palavra o acionista, sr. Carlos Otaviano Seára que propôs a assembléa fosse consignado em ata um voto de louvor aos srs. diretores resignatários pelos reais serviços prestados à Companhia, inclusive como bem se houveram naqueles atinentes à transferência da sede social do Rio de Janeiro para Itajaí. Posta em votação pelo sr. presidente foi a mesma unanimemente aprovada, com a condição de que lhes fosse informado dos termos dessa deliberação. Como mais ninguém quisesse fazer uso da palavra suspendeu o sr. presidente a reunião pelo tempo necessário à lavratura da ata dos trabalhos. Reaberta a sessão mandou o presidente procedesse a leitura da presente ata por mim, João Amaral Pereira, que a lavrei na minha qualidade de secretário. Depois de lida e achada conforme val a presente devidamente assinada, (ass.) Genésio Miranda Lins, Irineu Bornhausen, Otto Renaux, Hercílio Deeke, Paulo Bauer, Nestor Schliefer representando Bornhausen & Companhia, Miguel Kunifas, Carlos Otaviano Seára, Manoel Nunes e João Amaral Pereira. Declaramos que a presente é cópia fiel da ata da assembléa geral extraordinária da Pátria — Companhia Brasileira de Seguros Gerais. rea-

lizada em 27 de setembro de 1957 e constante das folhas 50 v. a 52 v. do livro de atas das assembléas gerais. Genésio Miranda Lins, presidente e João Amaral Pereira, secretário.

N. 11.219 — Conferida e arquivada por despacho da Junta Comercial em sessão de hoje. Pagou na primeira via Cr\$ 21.50 de selos federais para arquivamento.

Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina em Florianópolis, 3 de outubro de 1957.

O secretário: Eduardo Nicolich
A primeira via é de igual teor e fica arquivada na secretaria da Junta Comercial do Estado em Florianópolis, 3 de outubro de 1957.

Eduardo Nicolich, secretário.

(3199)

INDÚSTRIAS REUNIDAS TRICOLIN S. A. Ata da assembléa geral ordinária

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho de mil novecentos e cinquenta e sete, pelas 14 (quatorze) horas, em segunda convocação, em virtude da falta de número legal na primeira convocação, marcada para a data de 19 (dezenove) de junho de 1957, na sede social, sita à rua Dr. Almeida Cardoso s. n., nesta cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, reuniram-se em assembléa geral ordinária os acionistas da "Indústrias Reunidas Tricolin S. A.", assumindo a presidência, na forma dos estatutos sociais, a sra. d. Elisabeth Reiser Heimbeck, a qual convidou a mim Waldemar João Hoffmann para funcionar como secretário. Constando-se pelo livro de presença o comparecimento de acionistas representando (163) cento e sessenta e três ações número este plenamente favorável em face da lei, a sra. presidente declarou aberta a sessão. A seguir a presidente ordenou a leitura do edital de convocação, o qual foi publicado no "Diário Oficial" do Estado de Santa Catarina, em seus números 5.863, 5.864 e 5.865 de 27, 28 e 29 de maio de 1957, respectivamente, cujo teor é o seguinte: "A diretoria das Indústrias Reunidas Tricolin S. A., convoca os senhores acionistas para se reunirem em assembléa geral ordinária, no dia 28 de junho de 1957, às 14 horas, na sede social à rua Dr. Almeida Cardoso s. n., funcionando com qualquer número de acionistas presentes, conforme determina os estatutos da sociedade (artigo 26, página 3), para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: I — Leitura, discussão e aprovação do balanço geral, conta de lucros e perdas, relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal, referente ao exercício de 1956; II — eleição do conselho fiscal e respectivos suplentes; III — assuntos diversos de interesse da sociedade. Comunica, outrossim, aos senhores acionistas, que se acham à sua disposição, na sede social, os documentos de que trata o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativo ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1956. Canoinhas, 16 de maio de 1957. (a.) Elisabeth Reiser Heimbeck, diretor-presidente". Procedida a leitura do relatório da diretoria, do balanço geral, da demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, referente ao exercício de 1956, a sra. presidente pôe em discussão os referidos documentos e não havendo observações, são os mesmos, aprovados por unanimidade. A assembléa resolveu deixar em suspenso os lucros verificados em balanço encerrado em 31 de dezembro de 1956. A seguir passou-se à segunda parte da ordem do dia com a eleição do conselho fiscal e seus suplentes, tendo sido reeleitos os srs. Osmar Nascimento, Rolf Walter e Frederico Witt como membros efetivos e Carlos Nunes Pires, Leopoldo Fallgatter e Guilherme Losffler. Os eleitos são todos brasileiros e domiciliados nesta cidade. Prosseguindo, passou-se à terceira parte da ordem do dia, que trata de assuntos diversos de interesse da sociedade, sendo aprovado, por unanimidade, a ata da reunião da diretoria realizada aos 21 de janeiro de 1957, trans-

crita no devido livro, às fls. 10 e 11. Em seguida, a sra. presidente deu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém pronunciou-se, encerrou os trabalhos, mandando lavrar a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. Eu, Waldemar João Hoffmann, como secretário, lavrei esta ata que subscrevo e assino. (ass.) Waldemar João Hoffmann, Elisabeth Reiser Heimbeck, pp. João Jantsch — Leopoldo Heimbeck, pp. Maria Teresa Pilly — Leopoldo Heimbeck e Leopoldo Heimbeck. A presente é cópia fiel do original lavrado às fls. 36, do competente livro de atas de assembléas gerais da firma Indústrias Reunidas Tricolin S. A. Canoinhas, 31 de agosto de 1957. Diretor-presidente: Elisabeth Reiser Heimbeck; secretário: Waldemar João Hoffmann.

Reconheço as firmas retro de Elisabeth Reiser Heimbeck e Waldemar João Hoffmann. Canoinhas, 31 de 8 de 1957. Em testemunho AS. da verdade. Alcides Schumacher, escrevente juramentado. (3180)

INDÚSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS BATTISTELLA S. A.

Assembléa geral extraordinária

CONVOCAÇÃO

Convocamos os srs. acionistas para se reunirem em assembléa geral extraordinária, na sede social, sita à Avenida Marechal Floriano s/m., nesta cidade de Lajes, Estado de Santa Catarina, no dia 15 (quinze) de outubro de 1957, a fim de tratar sobre a seguinte

Ordem do dia

- a) Tomar conhecimento do resultado da subscrição do aumento de capital social autorizado pela assembléa geral extraordinária de 4 de outubro de 1957;
- b) aprovar o aumento do capital social e reformar, consequentemente, o art. 5º (quinto) dos estatutos sociais;
- c) outros assuntos de interesse social Lajes, 5 de outubro de 1957. Emílio F. Battistella, diretor. Enio Mário Marin, diretor. (3-3) (3.197)

JOAO THOMAZ DE SOUZA S. A. INDÚSTRIA E COMERCIO

Assembléa geral extraordinária

São convidados os senhores acionistas para a assembléa geral extraordinária desta sociedade, a realizar-se na sede social, à rua Gustavo Richard, n. 564, nesta cidade, no dia 22 de outubro do corrente ano, às 13 horas, para deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

- 1º — Aumento do capital social.
- 2º — Reforma dos estatutos. Laguna, 25 de setembro de 1957. Aldo Bortoluzzi Souza, diretor-gerente. (3-2) (3153)

MALHARIA MAJU S. A.

Assembléa geral ordinária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas desta sociedade, para comparecerem à assembléa geral ordinária, a realizar-se no dia 31 de outubro do ano em curso, na sede social, às 9 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

- 1º — Discussão e aprovação do balanço e contas do exercício encerrado em 30 de junho de 1957.
- 2º — Eleição do conselho fiscal.
- 3º — Outros assuntos de interesse social. Blumenau, 5 de outubro de 1957. Cecília Weege Lischke, diretor. (3-1) (3212)

DIÁRIO DA JUSTIÇA

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO III

Florianópolis, 8 de outubro de 1957

NÚMERO 452

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Edital n. 1.641

Aos trinta dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta e sete, nesta cidade de Florianópolis, em a sala das sessões do Tribunal de Justiça, onde se encontrava o excelentíssimo senhor José do Patrocínio Galloti, juiz semanário da segunda Câmara Civil, comigo, escrivão, abaixo-assinado, aberta a audiência com as formalidades legais, procedeu-se a publicação dos seguintes acórdãos:

Agravo de petição n. 40, de Jaraguá do Sul, relator o exmo. sr. ces. José do Patrocínio Galloti, agravante a Companhia Internacional de Seguros, agravado Ricardo Bauer: "unânimemente, conhecer do recurso e negar-lhe provimento; e, por maioria de votos, retifica r para Cr\$ 16.320,00, o quantum da indenização devida pela agravante ao agravado. Custas pela agravante".

Agravo de petição n. 63, de Criciúma, relator o exmo. sr. des. Eugênio Trompowsky Taulois Filho, agravante Brasil, Cia. de Seguros Gerais, agravado João Manoel dos Santos: "por votação unânime, conhecer do recurso e, rejeitando a preliminar de prescrição, dar-lhe provimento; em parte, para reduzir o quantum da condenação a nove mil oitocentos e sete cruzeiros e noventa centavos (Cr\$ 9.807,90). Custas, pela agravante, em proporção".

Agravo de petição n. 97, de Criciúma, relator o exmo. sr. dr. Eugênio Taulois Filho, agravante Brasil, Cia. de Seguros Gerais, agravado Otávio Silveira dos Reis: "por votação unânime, conhecer do recurso, negar-lhe provimento, para confirmar a decisão agravada. Custas pela agravante".

Agravo de petição n. 113, de Blumenau, relator o exmo. sr. des. Vitor Lima, agravante Companhia Boavista de Seguros, agravado Hercílio Vasco da Silva: "por unanimidade de votos, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, para confirmar a decisão recorrida. Custas pela agravante".

Agravo de petição n. 115, de Blumenau, relator o exmo. sr. dr. Eugênio Trompowsky Taulois Filho, agravante Internacional, Companhia Nacional de Seguro, agravado João Peixer: "por votação unânime, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida. Custas pela agravante".

Agravo de petição n. 119, de Blumenau, relator o exmo. sr. des. Vitor Lima, agravante o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, agravado Adolfo Priester: "por votação unânime, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, para confirmar, por seus próprios fundamentos, a decisão recorrida. Custas pelo agravante".

Apelação cível n. 4.065, de Caçador, relator o exmo. sr. des. Vitor Lima, apelante Salim Guérios & Cia., apelado Vitor Pol'to & Cia. Ltda.: "conhecer do recurso, por unanimidade de votos; por maioria, acolher a preliminar da impropriedade da ação executiva e, em consequência, julgar insubsistente a penhora e prejudicado o agravo nos autos do processo; e, por votação unânime, confirmar a sentença apelada que condenou os apelantes apelantes ao pagamento da importância de Cr\$ 94.638,50, acrescida dos juros de mora, custas e honorários de advogado na base de 15%. Custas, em proporção".

Apelação de desquite n. 1.275, de Rio do Sul, relator o exmo. sr. des. Vitor Lima, apelante dr. juiz de direito, "ex-officio", apelados Arthur Puetzenreiter e

sua mulher: "por unanimidade de votos, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, para confirmar a sentença apelada. Custas pelos desquitandos".

Apelação de desquite n. 1.340, de Blumenau, relator o exmo. sr. des. Vitor Lima, apelante dr. juiz de direito, "ex-officio", apelados Max Jensen e sua mulher: "por votação unânime, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, para confirmar a sentença apelada. Custas pelos desquitandos".

Oswaldo Fernandes, escrivão.

(94001)

Edital n. 1.642

Ao primeiro dia do mês de outubro do ano de mil novecentos e cinquenta e sete, nesta cidade de Florianópolis, em a sala das sessões do Tribunal de Justiça, onde se encontrava o excelentíssimo senhor desembargador Hercílio João da Silva Meeiros, juiz semanário da Câmara Criminal, comigo, escrivão, abaixo-assinado, aberta a audiência com as formalidades legais, procedeu-se a publicação dos seguintes acórdãos:

Apelação criminal n. 8.882, de Indaial, relator o exmo. sr. des. Hercílio João da Silva Medeiros, apelante a Justiça, por seu Promotor, apelado Manoel Januário Antunes: "por conformidade de votos, dar provimento ao recurso, a fim de, reformando a sentença apelada, condenar o apelado, Manoel Januário Antunes, como incurso no art. 218, combinado com o art. 226, inciso III, ambos do Código Penal, a um ano e três meses de reclusão, que deverá cumprir na Penitenciária do Estado, ao pagamento da taxa penitenciária, que fixam em Cr\$ 50,00 e nas custas do processo. Custas pelo apelado".

Apelação criminal n. 8.896, de Tubarão, relator o exmo. sr. des. Belisário Ramos da Costa, apelante a Justiça, por seu Promotor, apelado Tadeu Angulski: "por unanimidade de votos, dar provimento ao recurso, a fim de, anulando o julgamento a que foi o apelado submetido, mandar que a nvo se proceda, com as formalidades legais. Custas afinal".

Oswaldo Fernandes, escrivão.

(9.104)

Edital n. 1.643

Aos dois dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e cinquenta e sete, nesta cidade de Florianópolis, em a sala das sessões do Tribunal de Justiça, onde se encontrava o excelentíssimo senhor desembargador Vitor Lima, juiz semanário das Câmaras Reunidas, em Tribunal Pleno, comigo, escrivão, abaixo-assinado, aberta a audiência com as formalidades legais, procedeu-se a publicação do seguinte acórdão:

Habeas-corpus n. 2.736, de Criciúma, relator o exmo. sr. ces. Ivo Guilhon Pereira de Mello, impetrante dr. Milton Cunha, paciente Luiz Corrêa da Silva: "por votação unânime, denegar a ordem impetrada. Custas pelo impetrante".

Oswaldo Fernandes, escrivão.

(9.105)

Edital n. 1.644

Aos três dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e cinquenta e sete, nesta cidade de Florianópolis, em a sala das sessões do Tribunal de Justiça, onde se encontrava o excelentíssimo senhor desembargador Ivo Guilhon Pereira de Mello, juiz semanário da primeira Câmara Civil, comigo, escrivão, abaixo-

assinado, aberta a audiência com as formalidades legais, procedeu-se a publicação dos seguintes acórdãos:

Agravo de instrumento n. 12, de Mondai, relator o exmo. sr. des. Ivo Guilhon Pereira de Mello, agravante Maria Doriges Antunes dos Santos, agravado juiz de direito da comarca de Mondai: "por votação unânime, conhecer do agravo e dar-lhe provimento, para mandar como mandam, que a taxa judiciária seja paga pela tabela em vigor ao tempo em que foi requerido o inventário".

Agravo de petição n. 19, de Urussanga, relator o exmo. sr. des. Osmundo Wanderley da Nóbrega, agravante o representante do Ministério Público, agravado juiz de direito da comarca: "por unanimidade de votos, conhecer do agravo e dar-lhe provimento, para determinar que seja entregue à viúva do acidentado a quantia sobre que versa o recurso. Custas na forma da lei".

Agravo de petição n. 30, de Criciúma, relator o exmo. sr. ces. Ivo Guilhon Pereira de Mello, agravante Lloyd Industrial Sul Americano S. A., agravado Ormício Gonçalves: "por votação unânime, conhecer do agravo e negar-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida".

Agravo de petição n. 96, de Criciúma, relator o exmo. sr. des. Ivo Guilhon Pereira de Mello, agravante Meridional, Companhia de Seguros Gerais, agravado Manoel Jeremias de Jesus: "por votação unânime, conhecer do agravo e negar-lhe provimento, para confirmar a sentença agravada".

Agravo de petição n. 99, de Criciúma, relator o exmo. sr. ces. Ivo Guilhon Pereira de Mello, agravante Brasil, Companhia de Seguros Gerais, agravado José Alexandre Dias: "por votação unânime, conhecer do agravo e negar-lhe provimento, para confirmar a sentença agravada. Custas pela agravante".

Agravo de petição n. 100, de Criciúma, relator o exmo. sr. des. Ivo Guilhon Pereira de Mello, agravante Brasil, Companhia de Seguros Gerais, agravado João Manoel Nunes: "por votação unânime, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, para confirmar a decisão agravada. Custas pela agravante".

Apelação cível n. 3.886, de Joinville, relator o exmo. sr. des. Ivo Guilhon Pereira de Mello, apelantes Bóris Hauer e outros, apelados Hans Dietrich e sua mulher: "por votação unânime, dar provimento à apelação para, reformando a sentença apelada, julgar improcedente a ação. Custas pelos apelados".

Apelação cível n. 4.131, de Campos Novos, relator o exmo. sr. des. Osmundo Wanderley da Nóbrega, apelante Ana Rodrigues, apelado Pedro Marcons: "por unanimidade de votos, negar provimento ao agravo no auto do processo e car provimento, em parte, à apelação para, rejeitada a preliminar da prescrição, determinar que se proceda a divisão, respeitando-se o quanto possível a localização atual da parte de cada condômino. Custas em proporção".

Oswaldo Fernandes, escrivão.

(9.121)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

ALISTAMENTO ELEITORAL

A Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral torna público aos interessados, que foi instalado um gabinete fotográfico que fornecerá, gratuitamente, fotografias para títulos eleitorais, funcionando em sala apropriada, na Secretaria do TRE, no expediente das 13 às 18 horas e aos sábados, das 9 às 12 horas.

O alistando comparece ao cartório eleitoral da Zona de sua residência, preenche o formulário de inscrição, assina o título e a folha individual de votação, recebendo em seguida uma requisição para fornecimento de fotografia. Com esta, apresenta-se ao gabinete fotográfico onde será atendido e sua fotografia diretamente entregue ao cartório eleitoral.

RESOLUÇÃO N. 5.214

O Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e, considerando que o fotógrafo Allan Tôres em 23 de julho de 1957, se propôs a instalar um gabinete fotográfico na cidade de Concórdia, para atender ao alistamento eleitoral da 9ª Zona, na base de doze cruzeiros (Cr\$ 12,00), assegurando que estava em condições de iniciar, imediatamente, a execução do serviço;

considerando que este Tribunal pela resolução n. 5.197, da mesma data, aprovou a referida proposta, da qual foi dada ciência ao dr. juiz eleitoral da 9ª Zona; considerando que, apesar de decorrido mais de dois (2) meses, o referido fotógrafo ainda não apareceu em Concórdia, conforme informação telegráfica do respectivo juiz eleitoral;

considerando que essa situação necessita de solução imediata, a fim de não prejudicar o alistamento;

considerando que o dr. juiz eleitoral

depois de entrar em entendimento com os Prefeitos Municipais e os presidentes dos diretórios dos partidos políticos dos municípios que compõem a Zona sob sua jurisdição, propôs a este Tribunal a elevação do preço das fotografias de doze para quinze cruzeiros, a fim de que o serviço pudesse ser atendido pelos próprios fotógrafos locais;

RESOLUÇÃO:

Reconsiderar a resolução n. 5.197, de 23 de julho de 1957, na parte que se refere à 9ª Zona, Concórdia, para, aprovação os entendimentos havidos entre o juiz eleitoral, as Prefeituras Municipais e os diretórios de partidos políticos, fixar em quinze cruzeiros (Cr\$ 15,00) o preço de três (3) fotografias tamanho 3x4, para os títulos eleitorais na referida Zona. Publique-se e comunique-se.

Florianópolis, 30 de setembro de 1957. (Ass.) Alves Pedrosa, presidente; Maurício da Costa Coimbra, Manoel Barbosa de Lacerda, Milton da Costa, Aldo Ávila da Luz, Eugênio Trompowsky Taulois Filho, Abelardo da Silva Gomes,

FORO DA CAPITAL

REGISTRO CIVIL

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: Aroldo Teixeira e Maria Rodrigues Brasil, solteiros, naturais deste Estado. Ele, militar, nascido em Laguna, domiciliado e residente nesta Capital, filho de Joaquim de Sousa Teixeira e Eufrazia dos Santos Teixeira. Ela, doméstica, nascida em Inaranjui, domiciliada e residente em Taquaraçutuba, filha de José de Sousa Brasil e Doralice João Rodrigues.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. Florianópolis, 2 de outubro de 1957. Maria de Lourdes Caldas, pelo oficial. (3210)

JUIZADOS DO INTERIOR

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO FRANCISCO DO SUL

Edital

O cidadão Attila Paes Leme, juiz de Paz, no exercício do cargo de juiz de direito da comarca de São Francisco do Sul, Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc.

Faço saber a todos quantos o presente edital, virem, ou dele conhecimento tiverem, com o prazo de trinta (30) dias, que a este Juízo foi dirigida a petição do teor seguinte: "Exmo. sr. dr. juiz de direito: José Nazário Luiz e sua mulher, dona Maria Damázia Luiz, brasileiros, casados, lavradores, domiciliados e residentes no distrito de Barra Velha, município de Araquari, nesta comarca, vem, muito respeitosamente a v. excia., por seu advogado abaixo-assinado, expor e requerer o seguinte: 1 — Que os suplicantes possuem por si e seus antecessores (pais), sem oposição nem interrupção de quem quer que seja, com posse mansa pacífica, contínua e ininterruptamente, e com "animus domini", há mais de quarenta (40) anos, um terreno situado no lugar Taboleiro, distrito de Barra Velha, município de Araquari, com trinta e oito (38) braças de frente por mil (1.000) ditos de fundos, sendo que dezesseis (16) braças de frente val até quinhentas (500) braças de fundos, continuando daí com as 38 braças até as mil braças, numa área de 145.200 m², e que limita-se ao norte, com terras de José Quintino da Silva; ao sul, com terras de herdeiros de Narciso Soares Gomes e de herdeiros de José João Vieira; a leste, com terras de marinha e a oeste, com o travessão das mil braças e parte com o travessão das quinhentas braças. 2 — Que, não possuindo títulos sobre aludido terreno e desejando legitimar dita posse, na forma dos arts. 550 e seguintes, do Código Civil e 454 e seguintes, do Cód. Processo Civil, requerem a v. excia., se proceda em dia, hora e lugar previamente designados, com ciência do órgão do Ministério Público, a justificação na forma da lei, com a inquirição das testemunhas abaixo arroladas e que comparecerão independentemente de intimação. Requer ainda, que, feita a justificação e julgada a mesma por sentença, se digno v. excia., mandar designar por mandado os confrontantes e suas mulheres, se casados, bem como o digno Promotor Público e por precatória, o Serviço do Patrimônio da União, e por editais de trinta dias os interessados incertos e ausentes, para contestarem a presente ação de usucapião, ficando citados para todos os demais termos da ação, até final, sob pena de revelia, por meio da qual deverá ser reconhecido e declarado o domínio dos requerentes sobre imóveis requeridos. Protesta-se por todos os meios de prova em direito permitidos, inclusive pelos depoimentos pessoais, inquirição de testemunhas, documentos, perícias e vistorias. Dá-se a

presente o valor de Cr\$ 10.000,00. N. termos, P. Deterimento. São Francisco do Sul, 13 de dezembro de 1956. (Ass.) Jairo Borges Sprotte. (Sobre Cr\$ 3,50 em selos estaduais devidamente inutilizados). A., à conclusão. São Francisco do Sul, 17-12-56. (Ass.) A. Dutra, juiz de direito. Sentença: Vistos, etc. Julgo por sentença a presente justificação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Citem-se por mandado os confrontantes conhecidos e residentes na comarca, e por editais, com o prazo de trinta dias, publicando-se uma vez no "Diário Oficial do Estado", os interessados incertos. Expeça-se carta precatória ao juiz de direito da 4ª Vara da Capital de Florianópolis, para a citação do Serviço do Patrimônio da União, na pessoa de seu representante legal. Notifique-se o dr. Promotor Público. Custas ex-lege. Joinville, 10 de junho de 1957. (Ass.) Norberto de Miranda Ramos, juiz de direito. Em virtude do que, expede-se o presente edital, citando a todos quantos interessar possa, fazendo-lhes cientes de que este Juízo funciona todos os dias úteis, às dez horas, na sala do Fórum, edifício da Prefeitura Municipal local, onde poderão comparecer a fim de contestarem a ação intentada. Dado e passado nesta cidade de São Francisco do Sul, aos quatorze (14) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e cinquenta e sete (1957). Eu, Olívio Nóbrega, escrivão, o dactilógrafo e subscreevi. São Francisco do Sul, 14 de junho de 1957. (Ass.) Attila Paes Leme, juiz de Paz, no exercício. Certifico que a presente é cópia autêntica do original. O referido é verdade e dou fé. São Francisco do Sul, 14 de junho de 1957. O escrivão: Olívio Nóbrega. (3187)

Edital

O doutor Newton Varela, juiz de direito da comarca de São Francisco do Sul, Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc.

Faço saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, com o prazo de trinta (30) dias, que a este Juízo foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. sr. dr. juiz de direito da comarca de São Francisco do Sul: Octávio Oliveira, brasileiro, casado, comerciante, aposentado, residente nesta cidade, por intermédio de seu procurador bastante, infra-firmado, vem perante v. excia. propor a presente ação de usucapião, que se funda no seguinte: 1 — Que o petionário, através de sucessão de d. Francellina Gonçalves de Oliveira, brasileira, solteira, maior, lavradora, residente nesta cidade (doc. junto), é possuidor, há mais de vinte anos, mansa e pacificamente, sem interrupção ou oposição, de uma área de terras, com a superfície de um milhão, quatrocentos e cinquenta e dois mil metros quadrados (1.452.000 m²). 2 — Que a gleba em apreço está situada no lugar denominado Praia Grande, zona rural do distrito da sede deste município e comarca de São Francisco do Sul e tem as seguintes confrontações: Com 660 metros de frente por 2.200 metros de fundos, ou sejam 1.452.000 metros quadrados, fazendo frente nas marinhas do mar grosso da Praia Grande e fundos no Rio Acaari; confrontando pelo lado sul, com terras que dizem pertencer a herdeiros de Joaquim Higino e pelo lado norte, com terras que dizem pertencer a Belarmino Moutinho, conforme esclarece a planta anexa. Nestas condições, requer a v. excia., se digno mandar marcar dia e hora para a justificação prévia, com ciência do Ministério Público, ouvindo-se as testemunhas abaixo arroladas, que comparecerão independentemente de intimação. Requer, feita a justificação de posse e julgada a mesma, se digno v. excia., de mandar citar os confrontantes e, por precatória, para a cidade de Florianópolis, o Serviço do Patrimônio da União. Requer, ainda, sejam citados por edital, no prazo de trinta dias, os interessados incertos, para o fim de contestarem a presente ação, no prazo de dez dias, se quiserem e o Ministério Público, para acompanhar todo o processo, pe-

dindo-se, afinal, seja declarado o domínio do requerente sobre o aludido terreno, mediante sentença a ser proferida por este Juízo de direito, a ser transcrita no Registro Imobiliário competente, na forma e sob as penas da lei. Protesta-se por todas as provas em direito permitidas, inclusive depoimento pessoal de qualquer contestante, testemunhas, prova pericial e documental. Com a taxa judiciária inclusa, instrumento procuratório, um traslado de escritura pública e planta de terreno, dando-se Cr\$ 2.100,00 o valor da causa. P. Deterimento. São Francisco do Sul, 25 de junho de 1957. (Ass.) Otávio da Costa Pereira. Despacho: A., à conclusão. Em 26 de junho de 1957 (Ass.) Attila Paes Leme, juiz de Paz, em exercício. Sentença: Vistos, etc. Julgo por sentença a presente justificação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Cite-se por mandado os confrontantes residentes nesta comarca e por editais, com o prazo de trinta (30) dias, publicando uma vez no "Diário Oficial do Estado", os interessados incertos e desconhecidos. Expeça-se carta precatória para o juiz de direito da 4ª Vara da comarca de Florianópolis, a fim de ser citado o Serviço do Patrimônio da União. Notifique-se o dr. Promotor. Intimem-se. São Francisco do Sul, 6 de setembro de 1957. (Ass.) Newton Varela, juiz de direito. Em virtude do que, expede-se o presente edital, citando a todos quantos interessar possa, fazendo-lhes cientes de que este Juízo funciona todos os dias úteis, no edifício do Fórum, na Prefeitura Municipal local, às 10 horas, onde poderão comparecer a fim de contestar a ação intentada. Dado e passado nesta cidade de São Francisco do Sul, aos dez (10) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta e sete (1957). Eu, Olívio Nóbrega, escrivão, o dactilógrafo e subscreevi. São Francisco do Sul, 10 de setembro de 1957. (Ass.) Newton Varela, juiz de direito. Certifico que a presente é cópia autêntica do original. O referido é verdade e dou fé. São Francisco do Sul, 10 de setembro de 1957. O escrivão: Olívio Nóbrega. (3188)

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE ITAJAÍ

Edital de citação

O doutor Oswaldo Arêas Horn, juiz de direito da 1ª Vara da comarca de Itajaí, Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc.

Faço saber a todos quantos este edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por parte de Helena de Souza Furtado, por intermédio de seu advogado, foi dirigida a este Juízo a petição do seguinte teor: Exmo. sr. dr. juiz de direito da 1ª Vara da comarca de Itajaí: Helena de Souza Furtado, brasileira, casada com Pedro Juvêncio Furtado e separada do mesmo há mais de 16 anos, doméstica, residente no lugar Cedro, município de Camboriú, por seu assistente judiciário, abaixo-assinado, nomeado por esse Juízo, vem, respeitosamente, com fundamento nos artigos 550 e 552, do Código Civil e 454 e seguintes, do Código de Processo Civil, promover a presente ação de usucapião, propondo-se provar, mediante prévia justificação, o seguinte: 1 — Que possui há mais de vinte anos, mansa, pacífica, ininterruptamente sem oposição de quem quer que seja, um terreno, sito no lugar Cedro, município de Camboriú, com a área de 83.615,84 m², tendo de frente que faz ao norte, 81,40 metros; fundos, com 50,60 metros; ao sul, com o Travessão da Peroba. A lateral do leste, com 184,80 metros até o caminho do Cedro, limita com terras de Francisco Matias, passando deste ponto a correr na direção do oeste, com 30,80 metros, tomando a direção do sul, com 1.355,20 metros, limitando com terras de José Silvério, a lateral do oeste mede 1,540 metros e confronta com terras de Pedro Felipe. 2 — Que no referido terreno que está em parte cer-

cado, possui a requerente uma casa de madeira, onde reside, pastagens e plantação de mandioca. 3 — Que, nestas condições, requer a v. excia. se digno de determinar dia e hora para a justificação prévia, com ciência do representante do Ministério Público, ouvindo-se as testemunhas que comparecerão, sem intimação, e procedida a justificação e julgada, determine v. excia.; a citação dos confrontantes conhecidos e por edital os interessados desconhecidos ou ausentes, no prazo de 30 dias, para os efeitos da lei, sendo a ação afinal julgada procedente. 4 — Protesta-se pelas provas admitidas em direito e o depoimento pessoal de quem contestar. 5 — Para os efeitos de sãca, dá-se o valor de Cr\$ 3.000,00. Nestes termos, P. Deterimento. Itajaí, 21 de junho de 1957. (Ass.) Ruy Vieira, assistente judiciário. Nesta petição foi proferido o seguinte despacho: A., designe o sr. escrivão dia e hora para a justificação, feitas as intimações necessárias. Em 21-6-57. (Ass.) Arêas Horn. Proferida a justificação, foi a seguir julgada por sentença do teor seguinte: Vistos, etc. Julgo, por sentença a justificação de fls., em que é requerente Helena de Souza Furtado, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Citem-se, pessoalmente para contestar o pedido os interessados certos e o dr. representante do Ministério Público, bem como, por edital, com o prazo de trinta (30) dias, os interessados incertos, editais estes que deverão ser publicados por três (3) vezes no "Diário Oficial do Estado". Sem custas. P. R. I. Itajaí, 19 de setembro de 1957. (Ass.) Oswaldo Arêas Horn, juiz de direito da 1ª Vara. Dado e passado nesta cidade de Itajaí, aos 25 dias do mês de setembro de 1957. Eu, Hélio Mário Guerreiro, escrivão, o fiz dactilografar e subscreevi. (Ass.) Oswaldo Arêas Horn, juiz de direito da 1ª Vara. Confere com o original afixado no lugar de costume. Eu, Hélio Mário Guerreiro, escrivão, o fiz dactilografar e subscreevi. Hélio Mário Guerreiro, escrivão. (9113)

Edital de citação

O doutor Oswaldo Arêas Horn, juiz de direito da 1ª Vara da comarca de Itajaí, Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc.

Faço saber a todos quantos este edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por parte de Oswaldo Maurício Dutra, por intermédio de seu procurador, dr. Ruy Vieira, foi dirigida a este Juízo a petição do seguinte teor: Exmo. sr. dr. juiz de direito da 1ª Vara da comarca de Itajaí: Oswaldo Maurício Dutra, brasileiro, casado, funcionário autárquico, residente nesta cidade, à rua Felipe Schmidt, por seu advogado e procurador abaixo-assinado, vem, expor e requerer a v. excia., a seguinte: 1º — No dia 19 de julho p. p., validei Pamplona, brasileiro, casado, pedreiro, residente em lugar incerto e não sabido, pela nota promissória n. 1/57, no valor de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), com vencimento para 31 de julho p. p., ficou devedor da importância citada, conforme prova com o título anex. 2º — Apesar de vencida a obrigação e dos esforços do suplicante, mandando, inclusive, protestar o título que foi anetado no livro n. 4, fls. 3, em 20-8-57, pelo tabelionato Krobrel, não satisfeito o devedor, amigavelmente ou em cartório, o seu débito. 3º — A fim de compeli-lo a efetuar o pagamento, a que se obrigou, quer o suplicante propor contra ele a competente ação executiva, nos termos do artigo 298, n. XIII, do Código de Processo Civil, pelo que, juntando a nota promissória citada, requer a v. excia. se digno mandar, por edital, haja vista que se acha em lugar incerto e não sabido, citá-lo, bem como sua mulher, para que pague no prazo de vinte e quatro horas a importância devida, e não o fazendo se proceda a penhora do único bem que possui em Itajaí, constante de um terreno, sito nesta cidade, com a área de 448 m², e que se acha devidamente transcrito no Registro de Imóveis desta

comarca, sob n. 27.759, ou quanto bastem para o pagamento do débito, custas e honorários. Ficando, também, citado, bem como sua mulher, para no prazo legal contestarem a ação e para todos os demais termos até final, pena de revelia. Protesta-se pelo depoimento de testemunhas, caso necessário. Dando-se à ação o valor de Cr\$ 10.000,00, junta-se o comprovante do pagamento da Taxa Judiciária. Nestes termos. P. Deferimento. Itajaí, 16 de setembro de 1956. (Ass.) Ruy Vieira. Sobre estampilhas estaduais no valor de Cr\$ 4,00, inclusive a taxa de saúde. Nesta petição foi proferido o seguinte despacho: A. como requer. Em 16-9-57 (Ass.) Arêas Horn. Dado e passado nesta cidade de Itajaí, aos 23 dias do mês de setembro de 1957. Eu, Hélio Mário Guerreiro, escrivão, o fiz dactilografar e subscrevo. (Ass.) Oswaldo Arêas Horn, juiz de direito da 1ª Vara. Conferido com o original afixado no lugar de costume. Eu, Hélio Mário Guerreiro, escrivão, o fiz dactilografar e subscrevo. Hélio Mário Guerreiro, escrivão.

(3186)

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CURITIBANOS

Edital

O doutor Vilson Vidal Antunes, juiz substituto da 4ª Circunscrição Judiciária do Estado, no pleno exercício do cargo de juiz de direito da comarca de Curitiba, na forma da lei etc.

Faz saber a todos os que o presente edital virem, notícia tiverem ou interessarem, que foi dirigida a este Juízo, a denúncia do seguinte teor: "Exmo. sr. juiz de direito da comarca de Curitiba: O Promotor Público, com exercício perante este Juízo, com apóio nas peças do anexo inquérito policial e no exercício de suas atribuições legais, vem perante v. excia. apresentar denúncia contra Aparício Nunes Ferreira, brasileiro, solteiro, com 29 anos de idade, preso preventivamente na Cadeia Pública desta cidade, como incurso nas penas do art. 155, combinado com os arts. 51 e 25, do Cód. Penal, Dorari Thibes Carlin, brasileiro, casado, com 33 anos de idade, residente no distrito de Lebon Régis, desta comarca, como incurso nas penas do art. 155, comb. com o art. 25, do Cód. Penal; Jovino Gomes, não qualificado, residente em lugar ignorado, como incurso nas penas do art. 155, comb. com o art. 25, do Cód. Penal, pelo fato delituoso que, a seguir, expõe: No dia 28 de janeiro do corrente ano, em lugar do distrito de Lebon Régis, desta comarca, o denunciado Aparício Nunes Ferreira, a mando de Pedro Macário, furtou um cavalo de propriedade de Alfredo Fogaça, que entregou ao mandante, não tendo o respectivo proprietário conseguido reaver mais o dito animal. Em princípios do mês de fevereiro, esse mesmo acusado, já agora cumprindo ordens de seu patrão, Derari Thibes Carlin, furtou alguns suínos de propriedade de um vizinho deste último, os quais ficaram na posse do mandante em referência. Ainda a mando de Dorari Thibes Carlin, o denunciado Jovino Gomes furtou e entregou aquele, um animal cavalariço de propriedade de Vergílio de Almeida Melo, descrito no auto de apreensão de fls. 5 v. Ora, assim agindo, incorreram os denunciados nas sanções dos dispositivos penais acima descritos, que infringiram, pelo que se requer contra eles seja instaurada a competente ação penal, citando-os para todos os seus termos, até final, pena de revelia e intimando-se as testemunhas abaixo arroladas para depor em tempo e lugar a designar, tudo sob as penas da lei. P. Deferimento. Curitiba, 10 de julho de 1957. (Ass.) Ney de Aragão Paz, Promotor Público. Rol de testemunhas: Jacinto Nercolini, brasileiro, motorista, com 28

anos de idade, residente na vila de Lebon Régis, desta comarca; Joaquim Moreira, brasileiro, casado, agricultor, com 48 anos de idade, residente na vila de Lebon Régis, desta comarca; João Paes de Farias, brasileiro, casado, comerciante, com 59 anos de idade, residente na vila de Lebon Régis, desta comarca; Honório Antunes, brasileiro, casado, comerciante, com 35 anos de idade, residente no distrito de Lebon Régis, desta comarca; Francisco Alves Pereira, brasileiro, casado, com 45 anos de idade, agricultor, residente no distrito de Liberata, desta comarca. Informantes: Vergílio de Almeida Melo, brasileiro, casado, agricultor, com 44 anos de idade, residente na vila de Lebon Régis, desta comarca; Alfredo Fogaça de Almeida, brasileiro, casado, com 49 anos de idade, residente no distrito de Liberata, desta comarca". E, como estejam os réus Dorari Thibes Carlin, Jovino Gomes e Pedro do Macário, vulgo "Pedro Cachimbo" em lugar ignorado, foi passado o presente edital, por meio do qual ficam os mesmos acusados citados para comparecerem perante este Juízo, no dia vinte e cinco (25) de outubro, próximo vindouro, às onze (11) horas, a fim de serem interrogados e se verem processar até final julgamento, sob pena de revelia. Dado e passado na cidade de Curitiba, aos onze dias do mês de setembro de mil novecentos e cinquenta e sete. Eu, Ivan Douberth, escrivão, o dactilografar. Vilson Vidal Antunes, juiz substituto.

(8677)

JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE TUBARÃO

Edital de interdição

O doutor Anísio Dutra, juiz de direito da 2ª Vara da comarca de Tubarão, Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que se acha correndo por este Juízo da 2ª Vara da comarca e Cartório de Órfãos e Ausentes, os autos de interdição requerida por José Jerônimo de Souza contra Lavina Izaltina de Souza, no qual foi exarada a sentença do seguinte teor: Vistos, etc. José Jerônimo de Souza, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado no lugar Arroio da Cruz, do município de Jaguaruna, desta comarca, por seu procurador, requer com fundamento no art. 447, n. II, do Código Civil, a interdição de sua irmã Lavina Izaltina de Souza. Alega o requerente que ultimamente vem sua irmã apresentando sintomas de desequilíbrio mental, a ponto de merecer dele requerente e seus familiares os maiores cuidados, pois que toma as atitudes mais estranhas. Que, por este motivo como é óbvio, não possui sua irmã a capacidade de entendimento de auto determinação necessários para gerir seus negócios e seus bens. Que, estando percebendo auxílio pecuniário de I.A.P.C. agência desta cidade, em face de seu estado, foi cortado o benefício até que um responsável por sua pessoa venha devidamente credenciado retirar da dita agência as importâncias mensais a que faz jus a interditanda. Que finalmente, propõe provar o alegado como determina a lei. O processo correu os seus trâmites legais, tendo sido nomeado peritos para o exame médico legal. Em dia e hora previamente designado, procedi ao exame pessoal da interditanda, tendo do mesmo sido lavrado o auto de interrogatório de que se vê à fls. 12, e a seguir, foi levado a efeito o exame pericial, cujo laudo consta à fls. 10 v. Finalmente, realizada a audiência de que trata o artigo 607, do Código de Processo Civil, foram ouvidas três testemunhas, vindo em seguida os autos conclusos para sentença. É o relatório. O que tudo visto e bem examinado. Considerando que não houve preterição de formalidades essenciais do processo; considerando que o

dr. curador geral se maifestou pela interdição; considerando que este Juízo teve ocasião de pessoalmente constatar que a interditanda, de fato, sofre das faculdades mentais, incapaz de reger sua pessoa e bens; considerando que os profissionais incumbidos do exame médico, confirmaram essa nossa convicção, concluindo que a paciente é uma esquizofrênica; considerando finalmente o exposto e o mais que dos autos consta e normas de direito aplicáveis à espécie; julgo procedente o pedido de fls. 2, para decretar como decreto, a interdição de Lavina Izaltina de Souza, brasileira, solteira, maior, residente e domiciliada no lugar Arroio da Cruz, distrito da sede do município de Jaguaruna, nesta comarca, vedando-a a regência de sua pessoa e bens. Nomeo curador da interditanda, para todos os efeitos legais, o sr. José Jerônimo de Souza, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado no lugar Arroio da Cruz, município de Jaguaruna, devendo o mesmo ser intimado a prestar o compromisso legal, assinando o respectivo termo em dia e hora que o sr. escrivão designar. Em consequência da interdição, serão nulos e de nenhum efeito, quaisquer contratos ou avenças feitos com a referida interditanda, sem assistência de seu curador e prévia autorização deste Juízo. Façam-se as intimações, publicações e registro na forma da lei. Custas "ex-lege". P. R. I. Tubarão, 17 de setembro de 1957. (Ass.) Anísio Dutra, juiz de direito da 2ª Vara. Dado e passado nesta cidade de Tubarão, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta e sete (19-9-1957). Eu, Aloízio de Aguiar da Costa, escrivão de Órfãos e Ausentes, que o dactilografar e subscrevo. (Ass.) Anísio Dutra, juiz de direito da 2ª Vara. Está conforme. Datado supra Aloízio de Aguiar da Costa, escrivão de Órfãos e Ausentes.

(3117)

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE ARARANGUA

Edital de 1ª praça

O cidadão José Teixeira da Rosa, juiz de Paz, no exercício do cargo de juiz de direito da comarca de Araranguá, Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc. Faz saber aos que o presente edital de primeira (1ª) praça, com o prazo de vinte (20) dias virem, ou dele notícia tiverem, expedido nos autos número duzentos (200), de "carta precatória de avaliação, venda em hasta pública e leilão judicial", deprecada pelo Juízo de direito da 3ª Vara Cível da comarca do Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul e expedida nos autos de ação executiva, em que é exequente Manoel Valerim e executado Manoel Levenzon, que se processa perante aquele Juízo (deprecante), referida carta, em trâmites por este Juízo e cartório do Crime, Cível e Anexos, desta comarca de Araranguá, que no dia vinte e oito (28) de outubro próximo vindouro, do corrente ano, às dez (10) horas, à porta do edifício do fórum desta cidade, sita à rua Sete (7) de Setembro, 2.016, o oficial de Justiça deste Juízo, servindo de porteiros dos auditórios, trará a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance oferecer, acima da avaliação, os bens penhorados a Manoel Levenzon, por Manoel Valerim, para pagamento da execução, selos, custas da ação e demais pronunciações de direito, cujos bens são os seguintes: Uma parte ideal correspondente a cinquenta por cento (50%), que Manoel Levenzon tem em comum com Reinaldo Sebastião Friederich, no todo numa área de terras de setecentos mil metros quadrados (700.000 m.2), situada em Lagoa Cortada, distrito e município de Sombrio, nesta comarca, fazendo frente no Mar Grosso, isto é, em terras da Marinha, que margeia o Mar Grosso e fundos ao oeste, na Lagoa Cortada, extremado ao norte,

com terras da família Silvano e ao sul, com ditos de Felipe Cristiano Ritters, avaliada pela importância de duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 200.000,00). E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar de costume, e, por cópia, publicado pela imprensa, uma (1) vez no "Diário Oficial do Estado", e três (3) vezes no jornal "Tribuna do Sul", que se edita nesta cidade, devendo a primeira publicação ser feita com antecedência, pelo menos, de vinte (20) dias. Dado e passado nesta cidade de Araranguá, aos vinte e um (21) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta e sete (1957). Eu, José Rocha, escrivão dos Feitos Cíveis e Anexos, dactilografar e subscrevi. José Teixeira da Rosa, juiz de Paz, no exercício do cargo de juiz de direito da comarca.

(3150)

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA DA COMARCA DE ARARANGUA

Edital

Alice Furtado Ghizzo, oficial do Registro Geral de Imóveis da 1ª Zona desta comarca de Araranguá, Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc.

Faço saber a quem interessar possa, que, de acordo com o decreto-lei n. 58, de 10 de novembro de 1937, à Imobiliária Irmãos Rocha Ltda., com sede nesta cidade de Araranguá, depositou em meu cartório, o memorial e os demais documentos referentes ao imóvel situado nesta cidade de Araranguá, à Margem Esquerda do Rio Araranguá, zona rural e urbana, denominado "Loteamento Cidade Nova de Araranguá", com as confrontações seguintes: Fundos ao oeste, com terras de propriedade de Arnelindo e Máximo Cesa; frente ao leste, no Rio Araranguá, extremado ao norte, ainda no Rio Araranguá e ao sul, com a Faixa da Estrada Federal e com propriedade do Campo Agro-Pecuário, com a área de trezentos e vinte e três mil, seiscentos e setenta e um metros e oitenta e um centímetros quadrados (323.671,81 m.2.), compreendendo, quatrocentos e quarenta e nove (449) lotes, dividido em vinte e quatro (24) quadras, devidamente arreadas, conforme tudo se vê da respectiva planta, para a venda em prestações. Documentos esses exigidos pelo citado decreto-lei e seu artigo 1º, n. 1, letras "a", "b" e "c", e ns. 11 e 111, IV, e v., e artigo 1º, das disposições transitórias, para que, decorrido o prazo legal, seja efetuado o competente registro, instituído pelo mencionado decreto-lei. E, para que chegue ao conhecimento de todos expedidos, nos termos do artigo 2º, do precatório dispositivo legal o presente edital, que será afixado à porta de meu cartório, nesta cidade, e mais três (3) de igual teor, um para ser afixado à porta do Fórum, desta comarca e os demais para serem publicados três (3) vezes, por espaço de dez (10) dias, no "Diário Oficial do Estado", em Florianópolis. As impugnações daqueles que julgarem prejudicados, deverão serem apresentados, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da data da última publicação, no "Diário Oficial do Estado". Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, neste cartório, durante às horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Araranguá, 26 de setembro de 1957. Eu, Alice Furtado Ghizzo, oficial do Registro, dactilografar e subscrevi. (Ass.) Alice Furtado Ghizzo, oficial do Registro de Imóveis. Certidão — Certifico que a cópia supra está conforme o original, afixado às portas do Fórum e de meu cartório, do que dou fé. Araranguá, 26 de setembro de 1957. Alice Furtado Ghizzo, oficial do Registro.

(E-E)

(3184)

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO XI

Florianópolis, 8 de outubro de 1957

NÚMERO 334

TERCEIRA LEGISLATURA

3ª SESSÃO LEGISLATIVA

MESA

PRESIDENTE

PAULO KONDER BORNHAUSEN

1º VICE-PRESIDENTE

ELODORICO MOREIRA

2º VICE-PRESIDENTE

LIVADARIO NOBREGA

1º SECRETARIO

VOLNEY COLAÇO DE OLIVEIRA

2º SECRETARIO

ESTANISLAU ROMANOWSKI

SUPLENTE

MARIO OLINGER

JOAO CARUSO MAC DONALD

LIDER DO GOVERNO

LAERTE RAMOS VIEIRA

LIDERES PARTIDARIOS

U. D. N.

Líder: Geraldo Mariano Günther.

Vice-líder: Romeu Sebastião Neves.

P. S. D.

Líder: Lenoir Vargas Ferreira.

Vice-líder: Antônio Gomes de Almeida.

P. T. B.

Líder: Olice Pedra de Caldas.

Vice-líder: Braz Joaquim Alves.

P. R. P.

Líder: Livadário Nóbrega.

P. S. P.

Líder: Enory Teixeira Pinto.

P. D. C.

Líder: José Henrique Ramos da Luz.

101ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 3ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 9 DE OUTUBRO DE 1956, AS 14 HORAS

(Continuação do número anterior)

tes faltosos seriam beneficiados. Eu pergunto a v. excia., como, no caso, considera, digamos, uma dívida de Cr\$ 300,00 do Imposto Territorial devida ao Estado? Esse contribuinte não seria faltoso em condições idênticas aos faltosos do imposto de Vendas e Consignações?

O SR. LAERTE VIEIRA — Os defratores ao Estado são pessoas físicas e não pessoas jurídicas. Comerciantes estabelecidos, inscritos nas repartições arrecadoras. Por isso, o benefício não deve atingir a esses comerciantes, que fazem concorrência aos outros comerciantes que pagam, devidamente, os seus impostos. Concedendo estes benefícios em geral, estaríamos beneficiando, concedendo estas vantagens aos comerciantes faltosos.

Se v. excia. observar o ofício, a mensagem que acompanha o projeto, verificará a referência que se faz à lei 720, que autoriza o cancelamento de impostos e taxas:

“A lei n. 720, de 2 de agosto de 1952, autorizou o cancelamento das dívidas estaduais oriundas de impostos ou taxas, de exercícios anteriores a 1951, condicionando-o, porém, a que só gozariam desse benefício os devedores de mais de um ano, cujas dívidas, somadas, não ultrapassem a Cr\$ 200,00, por exercício.

Acontece que, em geral, a soma das dívidas de diversos exercícios sempre excede a quantia de Cr\$ 200,00; por isso, raríssimos foram os contribuintes beneficiados pela citada lei. Além disso, um ponto que prejudicou o cancelamento foi a exigência do art. 3º, daquela lei, pois, nem todos os promotores a observam.”

Há, ainda, outras explicações, mas a conclusão é importante e eu vou lê-la para vv. excias.

“Assim, sendo, a lei n. 720, ficou praticamente, sem execução; e continuam as Coletorias com um acúmulo de dívidas, na maior parte, incobráveis.

Por estas razões, tenho a honra de submeter à esclarecida apreciação dessa alta Assembleia Legislativa o incluso projeto de lei, que visa a normalizar o caso em apreço.”

O sr. Estivalet Pires — Não só as pessoas jurídicas estão sujeitas ao pagamento do imposto de Vendas e Consignações.

O SR. LAERTE VIEIRA — Quanto ao aparte de v. excia., devo perguntar a v. excia., quais os mais atingidos pelo imposto de Vendas: os que vendem e revendem mercadoria são comerciantes, são industriais, são produtores ou agricultores, são pessoas que, registradas, não poderiam evitar o pagamento do imposto de Vendas e Consignações. V. excia. sabe que esse imposto não é como o territorial urbano, que os contribuintes são conhecidos...

O sr. Lenoir Vargas Ferreira — Sabe v. excia. que se o Estado interpretasse como v. excia. está interpretando, melhor aplicaria o imposto de Vendas e Consignações, mas o fato é que o governo interpreta de modo diverso. Por exemplo, se v. excia. vender seu automóvel a outra pessoa que não comerciante, o Estado vai querer cobrar o imposto de Vendas e Consignações, como todos aqueles que não são atos comuns. E esses atos, que não são comuns, não deveriam ser pagos.

O SR. LAERTE VIEIRA — V. excia. tem um entendimento sobre a matéria que não me proponho por ora discutir. Seria interessante e a isso me proponho, em outra oportunidade, mas não nesta ocasião, neste momento.

O que discutimos no momento é o projeto de lei que visa extinguir dívidas fiscais não superiores a trezentos mil cruzeiros; e v. excia. já quer me levar para outro terreno para discutir matéria de ordem financeira, de regulamentação ou regulamento fiscal do Estado.

O sr. Francisco Canziani — Seria interessante observar, sr. deputado, que as transações comerciais não sofrem lançamento

prévio. Os impostos são lançados e pagos, durante a transação comercial ou posteriormente.

O SR. LAERTE VIEIRA — V. excia. tem razão e agradeço o aparte de v. excia. Se fosse me ater ao ponto de vista trazido pelo sr. deputado Vargas Ferreira, poderia dizer a s. excia. que tanto s. excia., como eu, não somos comerciantes, se vendessemos o automóvel que usamos sem pagar imposto, poderíamos nos tornar comerciantes de fato. Comprar e vender automóveis sem pagar o imposto e fazer, assim, concorrência aos comerciantes estabelecidos, que tem suas tarefas ligadas a esse setor de atividade.

De modo que a emenda de s. excia. não deve merecer acolhida, porque o imposto de vendas e consignações é um imposto que não é lançado e não deve, assim ser congelado.

Quanto aos demais, segundo a própria mensagem, que é clara, nada temos a opor. Somos pela aprovação do projeto e contrários à emenda do sr. deputado Vargas Ferreira.

O SR. PRESIDENTE — Continua em discussão.

O sr. Lenoir Vargas Ferreira — Peço a palavra, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE — Com a palavra o sr. deputado Lenoir Vargas Ferreira.

OSR. LENOIR VARGAS FERREIRA — Sr. presidente. O projeto, de origem governamental, segundo a justificativa da mensagem do sr. Governador do Estado, decorre da circunstância de que a lei n. 720, que concedia isenção de exercício passado, cujo débito não excedesse de duzentos cruzeiros, teve dificuldade de ser aplicada, isso naturalmente, em virtude de não existirem em cartórios, dívidas dessa natureza. Em virtude disso, o Governador do Estado tomou iniciativa de enviar para esta Assembleia Legislativa, projeto de lei que estabelece uma importância maior. Ao invés de duzentos cruzeiros, trezentos cruzeiros, por exercício. Ao relatarmos esta matéria na Comissão de Finanças, notamos que o projeto fazia exceção quanto às dívidas que se relacionam com o imposto de vendas e consignações. Ora, sr. presidente, todos aqueles que estão em atraso para com o fisco, que tem sido notificados e cuja notificação se encontra nos cartórios, todos eles são, evidentemente, faltosos para com a Fazenda Pública.

De modo que, entendemos que esses faltosos, também, deveriam ser incluídos nesta anistia proposta pelo governo do Estado. Não encontramos fundamento nas alegações do ilustre líder da UDN, quando faz referência ao imposto de Vendas e Consignações, dizendo que ele é devido por pessoas jurídicas e não por pessoas físicas. Ora, todos sabemos que da maneira como que o Estado vem cobrando o imposto de Vendas e Consignações atinge tanto a pessoa jurídica como a pessoa física. E o fato de s. excia. dizer que vai se transformar em comerciante de automóvel, pelo fato de ter

comprado um, devo dizer que o que caracteriza a função dos comerciantes é a habitualidade do exercício daquela função, isto é, aquele que, habitualmente, vende e compra automóveis fica caracterizado, juridicamente, como comerciante. Dessa forma, os faltosos ficarão em situação de vantagem sobre seus concorrentes. E não se diga que não exista outros impostos que se pagam que não seja o imposto de Vendas e Consignações. Por atividades comerciais se pagam diversos outros impostos.

O sr. Laerte Vieira — V. excia. afirma que existem outros impostos que são pagos ao Estado?

O SR. LENOIR VARGAS FERREIRA — Sim, v. excia. acha que um comerciante não paga outros impostos? Não estamos aqui defendendo um benefício para os cofres públicos, porque creio que não existem, talvez, no Estado, 2% de comerciantes. Defendemos um benefício que vai atingir os comerciantes públicos.

Eu acredito que não existem atualmente, 2% de comerciantes que possam ter uma dívida de Cr\$ 300,00, de 1952, para trás.

Mas considero desnecessária, tecnicamente, esta exceção de Vendas e Consignações. Não sei porque toda esta discussão e que foi tão longe, pois na realidade são casos raríssimos e não acredito que um comerciante deva Cr\$ 300,00 do ano de 1952 para trás. É muito difícil. Eu acho desnecessária que se faça esta exceção.

O sr. Laerte Vieira — O próprio argumento de v. excia. destrói a emenda de v. excia. Então a emenda de v. excia. é desnecessária, é dispensável.

O SR. LENOIR VARGAS FERREIRA — O que é desnecessária é a expressão, neste art. da lei, excetuando-se as dívidas. Eu considero, repito, desnecessária esta exceção e acho que uma vez que se vai fazer uma anistia, neste caso, sou favorável a uma anistia ampla.

O SR. PRESIDENTE — Continua em discussão.

Não havendo quem queira discuti-lo, encerro a discussão. Vou submeter à apreciação do plenário a emenda apresentada na Comissão pelo sr. deputado Lenoir Vargas Ferreira.

Em votação.
Os srs. deputados que estejam a favor das emendas, queiram permanecer sentados.

Rejeitada.

Em votação o projeto n.

27-A/56:
“Extingue as dívidas fiscais não excedentes a trezentos cruzeiros”.

Os srs. deputados que o aprovam, queiram permanecer sentados.

Aprovado.

Discussão e votação do projeto de lei n. 54-A/56:

“Autoriza a abertura de crédito especial (Cr\$ 13.800,50), para ocorrer às despesas efetuadas pela Prefeitura de Ituporanga com a realização do pleito de 3 de outubro de 1955”.

Em discussão.

Não havendo quem queira discuti-lo, encerro a discussão. Os

srs. deputados que aprovam, queiram permanecer sentados.

Aprovado.

Irã à redação final.

Projeto de lei n. 55-A/56: "Autoriza abertura de crédito especial de Cr\$ 13.087,00, para ocorrer às despesas efetuadas pela Prefeitura de Taió, com a realização do pleito de 3 de outubro".

Em discussão.

Não havendo quem queira discutir-lo, encerro a discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam, queiram permanecer como estão.

(Pausa)

Aprovado.

Vai à redação final.

Em votação o projeto de lei 75-A/56: "Concede pensão de Cr\$ 1.266,00 à senhora Edite Maria de Moraes e aos seus três filhos, de acordo com o art. 130, e seu parágrafo 2º, da lei n. 1.057, de 11-5-54".

Em discussão.

Não havendo quem queira discutir-lo, submeto à votação.

(Pausa)

Aprovado.

Vai à redação final.

Era essa a matéria constante da presente Ordem do Dia.

Livre a palavra em Explicações Pessoais.

O sr. Lenoir Vargas Ferreira — Peço a palavra, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o sr. deputado Lenoir Vargas Ferreira.

O SR. LENOIR VARGAS FERREIRA — Sr. presidente, srs. deputados. Diante da oração do meu ilustre colega, deputado Luiz de Souza, cuja generosidade de expressão eu me sinto no dever de retribuir, embora s. excia. com uma das mãos ofereça o galanteio, com a outra já trás encerrada uma advertência, mesmo assim, continuo a ter s. excia. na mesma conta.

Sr. presidente, não me sendo possível em vista dos inúmeros apartes tecer considerações em torno do discurso pronunciado pelo exmo. sr. deputado Luiz de Souza, na parte em que diretamente me dirigiu as palavras, faço o neste momento em pequena digressão.

Assim, s. excia. alegou a mim, líder do Partido Social Democrático, que não trouxera os dados para responder-lhe sobre a Prefeitura de Palhoça.

Posteriormente, s. excia., se referiu a Chapecó, dizendo que entre aqueles que já receberam parte ao imposto de arrecadação, pago pelo Estado, efetivamente estava o município de Chapecó com a importância de Cr\$ 800.000,00.

Em oportunidade mais própria, trarei, novamente a esta Casa o assunto.

Desejo, porém, consignar o fato e circunstância que é auspiciosa para os municípios, o sr. Governador do Estado ter aberto a publicidade no dia de hoje, a juntas do pagamento de cotas.

Esperamos que até o fim do presente exercício financeiro, possa o Estado atender êsses compromissos e os municípios recebam as suas cotas.

Também outros assuntos haverão de merecer as nossas considerações. Quanto às citações que s. excia. fez, os elogios formulados pelo matutino à atuação do sr. Governador, terei oportunidade de, em outra ocasião, tecer comentários a respeito.

Eram estas, sr. presidente, as

considerações que desejava formular neste momento.

(Palmas)

O SR. PRESIDENTE — Ficam convocados os senhores membros da Comissão de Petição e Estatística para uma reunião extraordinária, logo após o término desta sessão, conforme solicitação enviada à Mesa. Continua livre a palavra em Explicações Pessoais.

O sr. Osni Régis — "Pela ordem", sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra pela ordem o sr. deputado Osni Régis.

O SR. OSNI RÉGIS — Sr. presidente. Solicito a v. excia. convocar os membros da Comissão de Inquérito a respeito do incêndio da Assembléia, para uma reunião, amanhã, logo após o término da sessão.

O SR. PRESIDENTE — Ficam convocados os srs. membros da Comissão de Inquérito para uma sessão, amanhã, logo após o término de nossos trabalhos.

Continua livre a palavra.

(Pausa)

Na falta de oradores, encerro a sessão, marcando outra para amanhã, à hora regimental, com a seguinte Ordem do Dia: Trabalho das Comissões. Está encerrada a sessão.

102ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 3ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 10 DE OUTUBRO DE 1956, AS 14 HORAS

PRESIDÊNCIA

SR. CLODORICO MOREIRA

SECRETARIA

SRS. MÁRIO OLINGER E ESTANISLAU ROMANOWSKI, 1º E 2º SECRETÁRIOS

As 14 horas compareceram os seguintes senhores deputados:

- 1 — Antônio Palma
- 2 — Benedito Carvalho
- 3 — Clodorico Moreira
- 4 — Francisco Canziani
- 5 — Frederico Gassenfert
- 6 — Gerhard Neufert
- 7 — Caruso Mac Donald
- 8 — Waldomiro Silva
- 9 — Laerte Vieira
- 10 — Mário Olinger
- 11 — Ruy Hülse
- 12 — Tupy Barreto
- 13 — Antônio Almeida
- 14 — Alfredo Cherm
- 15 — Heitor Guimarães
- 16 — Ivo Silveira
- 17 — Estivalet Pires
- 18 — Bahia Bittencourt
- 19 — Lecian Slovinski
- 20 — Lenoir Vargas Ferreira
- 21 — Orlando Bertoli
- 22 — Osni Régis
- 23 — Oscar da Nova
- 24 — Pedro Kuss
- 25 — Braz Alves
- 26 — Estanislau Romanowski
- 27 — João Colodel
- 28 — Miranda Ramos
- 29 — Olice Caldas
- 30 — Luiz de Souza
- 31 — Livadário Nóbrega
- 32 — Enory T. Pinto
- 33 — Volney Oliveira
- 34 — Henrique Luz

O SR. PRESIDENTE — Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Passa-se à leitura da ata.

O sr. Estanislau Romanowski, 2º secretário, procede à leitura da ata, da sessão anterior, aprovada sem restrições.

O SR. PRESIDENTE — Pas-

sa-se à leitura do Expediente.

O sr. Mário Olinger, 1º secretário, procede à leitura do EXPEDIENTE

Ofício:

— de Joaçaba, Associação Comercial e Industrial do Oeste Catarinense, sobre a remoção do agente da estação ferroviária de Erval d'Oeste.

— de Itajaí, da Sociedade Guarani, comunicando que o campeonato de Tenis será em homenagem à Assembléia Legislativa.

Requerimento:

— do sr. Governador do Estado, comunicando o recebimento do ofício n. 429, que enviou cópias das leis n. 253 e 254.

— idem, ofício 425, que enviou cópia da Indicação do sr. Braz Alves.

O SR. PRESIDENTE — Terminada a leitura do Expediente.

Concedo a palavra ao sr. deputado Estivalet Pires.

O SR. ESTIVALET PIRES — (Não foi revisto pelo orador —

Sr. presidente e srs. nobres deputados. Não tem sido poucas as vezes que o modesto orador que no momento assume esta tribuna, tem-se dirigido, no sentido de fazer um convite aberto a todos srs. representantes do povo de Santa Catarina, para, de igual para igual, discutir assuntos que envolvem matéria de ordem legal ou de ordem constitucional. E quando nestas oportunidades tem assumido a tribuna do Legislativo Catarinense, tendo encontrado da parte dos elementos que integram a bancada da Frente Democrática a contradição a todos aqueles princípios de ordem legal e constitucional que defende perante esta tribuna.

Recordo-me, sr. presidente, que há poucos dias assumi a tribuna desta Assembléia Legislativa, para comentar e criticar, dentro do espírito da Constituição um ato por mim considerado ilegal e inconstitucional, praticado pelo sr. Governador do Estado, sr. Jorge Lacerda.

Permitam-me, srs. deputados recapitular aquela questão por mim abordada, que dizia respeito à sanção aposta por s. excia., o sr. Governador do Estado, à lei que criava o município de Santo Amaro da Imperatriz. Apon-tei, naquela oportunidade, perante os representantes do povo de Santa Catarina, a ilegalidade, a improcedência daquele ato praticado por s. excia. o sr. Governador do Estado. E expunha eu, na minha argumentação o seguinte: que, tendo a lei que cria o município de Santo Amaro da Imperatriz determinado expressa e taxativamente, em um dos seus dispositivos que aquela lei tinha por finalidade aprovar o pronunciamento da Câmara Municipal de Palhoça, o ato de promulgação da lei, caberia única e exclusivamente ao Poder Legislativo de Santa Catarina, na forma do disposto no artigo 22, inciso X, da Constituição do Estado.

Recordo-me bem, que aquela oportunidade, sofreu contestação do ilustre líder da UDN, no sentido de que a tese por mim esposada, não era exata, segundo o entendimento de s. excia., e que ao sr. Governador do Estado, caberia sancionar a lei.

O sr. Volney Oliveira — V. excia. me permite um aparte?

O SR. ESTIVALET PIRES — V. excia. tem o aparte.

O sr. Volney Oliveira — V. excia. poderá verificar pela leitura do Diário da Assembléia,

que v. excia. foi atendido em suas ponderações, porquanto o presidente da Assembléia promulgou a lei que cria o município de Santo Amaro da Imperatriz.

O SR. ESTIVALET PIRES — E justamente, sr. deputado Volney Colaco de Oliveira esse o objetivo que me traz à tribuna, porque, quando aqui defendia meu ponto de vista sobre o assunto, foi o mesmo refutado por vv. excias. Entretanto, folgo em verificar agora, que meu ponto de vista foi vitorioso, porque, srs. deputados, o sr. presidente da Assembléia Legislativa de Santa Catarina acaba de promulgar a lei que cria o município de Santo Amaro da Imperatriz.

O sr. Volney Oliveira — De-sejaria por em evidência a sem razão da crítica que v. excia. faz ao sr. Governador. Se culpa houve, foi da Mesa da Assembléia Legislativa que encaminhou o projeto à sanção.

O SR. ESTIVALET PIRES — Respondo a v. excia., sr. deputado Volney Colaco de Oliveira, dizendo que v. excia. procurou situar mal a defesa do sr. Governador do Estado, que além de bacharel em direito, é médico. Fato idêntico ocorreu na legislatura passada, quando no exercício do Poder Executivo, o sr. Irineu Bornhausen, leigo em matéria de direito. No entanto, o que fez s. excia.? Recebendo matéria idêntica, devolveu-a à Mesa da Assembléia Legislativa, dizendo que no caso não caberia a êle sancionar a lei porque envolvia matéria da competência exclusiva do Poder Legislativo de Santa Catarina. Veja, como v. excia. foi infeliz na defesa do atual governante de Santa Catarina.

O sr. Volney Oliveira — Observa-se que naquela oportunidade a assessoria jurídica funcionou e desta feita não.

O SR. ESTIVALET PIRES — Registro o aparte de v. excia., com o qual v. excia. declara, nesta Casa do Povo de Santa Catarina, que o sr. Governador Irineu Bornhausen, embora não conhecedor de matéria de ordem jurídica, estava muito mais bem assessorado, do que o atual governante do Estado.

O sr. Osni Régis — Solicitei o aparte para declarar que é neste governo que no Palácio existe maior número de assessores.

O SR. ESTIVALET PIRES — V. excia. deseja um aparte, sr. deputado Luiz de Souza?

O sr. Luiz de Souza — Não solicitei o aparte, mas v. excia. veio ao meu encontro e por isso devo dizer a v. excia. que, sinceramente, estranho que v. excia. faça um estardalhaço tão grande em torno de um equívoco do sr. Governador do Estado, porquanto me recordo que no governo de um grande jurista, que era o dr. Nereu Ramos, houve promoção de um oficial de Polícia, se não me falha a memória Cantídio Régis, que, depois de assinado e publicado o ato, o governador foi obrigado a desfazê-lo. Me lembro de um ato praticado pelo então Governador dr. Aderbal Ramos da Silva, com referência à divisão de um cartório, que teve anulado. V. excia., há de convir portanto que errar é humano, mas persistir no erro é desumano. Não há razão, pois, para v. excia., vir hoje à tribuna com cenhos carregados dando impressão a todos que

(Continua no próximo número)